



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

ANDREIA CEBALLOS FEITOSA

**O ESPAÇO PRISIONAL COMO TERRITÓRIO DE AUTO-ORGANIZAÇÃO DAS
MULHERES ENCARCERADAS NA PENITENCIÁRIA FEMININA DE
CAJAZEIRAS, PARAÍBA**

**JOÃO PESSOA/PB
2023**

ANDREIA CEBALLOS FEITOSA

**O ESPAÇO PRISIONAL COMO TERRITÓRIO DE AUTO-ORGANIZAÇÃO DAS
MULHERES ENCARCERADAS NA PENITENCIÁRIA FEMININA DE
CAJAZEIRAS, PARAÍBA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Geografia.

Área de concentração: Território, Trabalho e Ambiente

Linha de pesquisa: Cidade e campo: espaço e trabalho

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Amanda Christinne Nascimento Marques

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

F311e Feitosa, Andreia Ceballos.

O espaço prisional como território de auto-organização das mulheres encarceradas na penitenciária feminina de Cajazeiras, Paraíba / Andreia Ceballos Feitosa. - João Pessoa, 2023.

118 f. : il.

Orientação: Amanda Christinne Nascimento Marques.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCEN.

1. Prisioneiras - Espaço prisional - Paraíba. 2. Mulheres - Prisão. 3. Sistema prisional feminino - Cajazeira/PB. I. Marques, Amanda Christinne Nascimento. II. Título.

UFPB/BC

CDU 343.261-055.2 (043)



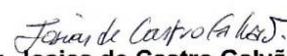
Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação em Geografia

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE Mestrado DA ALUNA ANDREIA CEBALLOS FEITOSA, CANDIDATA AO TÍTULO DE MESTRE EM GEOGRAFIA, NA ÁREA DE TERRITÓRIO, TRABALHO E AMBIENTE.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16:00 (dezesesseis) horas, no Auditório do Departamento de Geociências do PPGG/CCEN, reuniram-se, em caráter de solenidade pública, os membros da comissão designada para avaliar **Andreia Ceballos Feitosa**, candidata ao grau de mestre em Geografia, na área de **Território, Trabalho e Ambiente**. Foram componentes da banca examinadora os professores Amanda Christinne Nascimento Marques (orientadora) – Doutora em Geografia; Josias de Castro Galvão (examinador interno) – Doutor em Geografia e Maria de Fátima Ferreira Rodrigues (examinadora externa) – Doutora em Geografia; sendo o primeiro, segundo e terceira integrantes do corpo docente da UFPB. Dando início aos trabalhos, o Presidente da banca, Profa. Amanda Christinne Nascimento Marques, após declarar os objetivos da reunião, apresentou a candidata Andreia Ceballos Feitosa quem concedeu a palavra para que defendesse, oral e sucintamente, sobre o tema apresentado, intitulado: **“O ESPAÇO PRISIONAL COMO TERRITÓRIO DE AUTO-ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES ENCARCERADAS NA PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAJAZEIRAS, PARAÍBA”**. Após discorrer sobre o referido tema, a candidata foi arguida pelos examinadores, na forma regimental. Ato contínuo, passou a comissão em caráter secreto, a proceder à avaliação e julgamento do trabalho, concluindo por atribuir-lhe o conceito **Aprovada**. Face à aprovação, declarou o Presidente achar-se a avaliada legalmente habilitada a receber o Grau de mestre em Geografia, cabendo à Universidade Federal da Paraíba, providências, como de direito, à expedição do Diploma a que a mesma fez jus. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a Ata, que segue assinada e aprovada pela Comissão Examinadora.

Observação: A banca destaca a qualidade e inovação do trabalho e sugere publicação


Profª. Drª. Amanda Christinne Nascimento Marques
Orientadora


Prof. Dr. Josias de Castro Galvão
Examinador interno


Profª. Drª. Maria de Fátima Ferreira Rodrigues
Examinador externo

A todas as mulheres que vieram antes de mim
e possibilitaram que os meus fardos fossem menos pesados.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, que sempre fizeram “das tripas, o coração” ao me ofertarem a possibilidade de estudar e estiveram ao meu lado com apoio e afeto incondicionais.

A minha orientadora, Professora Dr.^a Amanda Marques, por ter topado o desafio de orientar a minha pesquisa; pela paciência, atenção e responsabilidade de partilhar comigo os seus saberes geográficos.

Ao grupo Gestar, por me acolher e ceder um lugar na sala que tanto me instigou à escrita.

À Universidade Federal da Paraíba, em especial, ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza, onde se encontra o Departamento de Geociências, do qual fiz parte enquanto discente e que me ofertou condições para a realização desta pesquisa.

Às mulheres que compartilharam as suas vivências e experiências intra e extramuros prisionais e que deram sentido ao nosso trabalho e pesquisa.

Ao estado da Paraíba, através da Secretaria de Administração Penitenciária e Gerência Executiva de Ressocialização, por permitirem o desenvolvimento do nosso trabalho de campo.

Ao Professor Dr. Josias de Castro Galvão e à Professora Dr.^a Maria de Fátima Ferreira Rodrigues, por aceitarem compor a banca de avaliação com suas estimadas contribuições.

A todos os professores e professoras da minha trajetória acadêmica, que contribuíram de alguma forma para o meu crescimento profissional e pessoal, em especial, às Professoras Dr.^a Ivanalda Dantas, com a qual, desde a graduação, nutrimos carinho e amizade. E Dr.^a Mariana Moreira Neto por me introduzir no ambiente prisional através da extensão, me proporcionando importantes reflexões que carrego comigo até hoje.

A minha esposa, Morgana, que se faz uma companheira incrível de caminhada, doce e determinada. Obrigada por me emprestar seus ouvidos para as minhas lamúrias e angústias! Obrigada por ter, em seu colo, o lugar mais aconchegante do mundo!

RESUMO

O aprisionamento em massa de pessoas, em especial o de mulheres, resulta em um perfil específico da mulher em situação de cárcere que evidencia a desigualdade social, econômica e racial a partir da seletividade penal. Observamos que são, em sua maioria, jovens, negras ou pardas, mães, solteiras e com baixa escolaridade. Nesse contexto, esta dissertação tem o propósito de analisar o espaço prisional e as estratégias de auto-organização das mulheres encarceradas no sistema prisional feminino da cidade de Cajazeiras/PB. O estudo parte de uma perspectiva geográfica e aporte interdisciplinar com base em Santos (1986) e Morin (2003). Nesse contexto, consideramos que a atenção dada ao aprisionamento de mulheres permite nos debruçar em outras áreas de conhecimento com as/os seguintes autoras/es Akotirene (2020), Borges (2019), Davis (2016, 2018), Diniz (2015), Foucault (2011), Goffman (1961, 2006), Queiroz (2015), e autores que tratam as relações entre aprisionamento e território, tais como Almeida (2014), Andrade (1995), Arruda (2006, 2015), Haesbaert (2005), Raffestin (1993) e Souza (1995, 2015). Realizamos levantamento bibliográfico em portais de domínio público, como Capes, Redalyc; e em programas de pós-graduação em Geografia, Direitos Humanos, Psicologia Sociologia e Serviço Social. Amparamo-nos na pesquisa documental a partir de tratados e dispositivos legais, como o Código Penal brasileiro de 1940, o Decreto-Lei nº 2.848/40, a Lei de Execução Penal 7.210/1984, a Lei nº 11.343/2006, lei conhecida como “antidrogas”, o levantamento de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres (2018) e as Regras de Bangkok (2016). Realizamos trabalhos de campo considerando autores como Alentejano e Rocha-Leão (2006), Kaiser (2006) e Marcos (2006), com vistas a caracterizar o perfil local da mulher encarcerada, sendo utilizados caderno de campo, gravador de áudio e câmera fotográfica para registros de observações em grupo focal, além de entrevistas individuais com as mulheres. Consideramos que as mulheres são historicamente penalizadas, pois as poucas e recentes legislações sobre o ambiente prisional para mulheres não são suficientes para assegurar estabelecimentos que respeitem a dignidade humana. Embora o Brasil esteja construindo normativas e assinando leis internacionais, como as Regras de Bangkok (2016), a prática é ainda de espaços insalubres, nocivos e hostis. O reflexo do ordenamento jurídico e penal é seletivo e punitivista, pois as mulheres aprisionadas geralmente estão presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas, visto que, em muitas situações, foram sendo levadas a praticar delitos em razão de questões estruturais como acesso à moradia, emprego e terra além das dificuldades de acesso às políticas públicas que lhes garantam melhores condições de vida. As narrativas denotam que a desterritorialização

dessas mulheres ocasionou a quebra dos laços afetivos com as suas famílias; e sob a condição de subalternidade extrema, foi necessário montar estratégias de sobrevivência nos limites que as condições do cárcere lhes impuseram. Embora as práticas de solidariedade sejam efetivadas para manutenção de um tipo de convívio mais ameno, o cárcere é, por excelência, uma tática de exclusão social e de degradação de corpos impõe a docilidade como regra de sobrevivência.

Palavras-chave: mulheres; prisão; territórios.

ABSTRACT

The mass imprisonment of people, especially women, results in a specific incarcerated profile that evidences social, economic and racial inequality from the penal selectivity. We observed that they are, mostly, black or brown single mothers with low educational levels. In this circumstances, this dissertation aims to analyze the prison space and the women's self-organizing strategies inside the female prison system at the city of Cajazeiras/PB. The study starts from a geographical perspective and interdisciplinary contribution according to Santos (1986) and Morin (2003). Based on the attention given to women imprisonment we could lean over other knowledge areas considering the approach of the following authors: Akotirene (2020), Borges (2019), Davis (2016, 2018), Diniz (2015), Foucault (2011), Goffman (1961, 2006), Queiroz (2015). Also authors that deal with the correlation between imprisonment and territory, such as Almeida (2014), Andrade (1995), Arruda (2006, 2015), Haesbaert (2005), Raffestin (1993) and Souza (1995, 2015). We carried out bibliographical research at public domains such as *Capes*, *Redalyc* and at Geography, Human Rights, Psychology, Sociology and Social Services graduate programs. We rely our research on treaties and legal provisions such as the 1940's Brazilian Penal Code, the Decree-law nº 2.848/40, the Penal Execution Law nº 7.210/1984, the Law nº 11.343/2006 (known as the "anti-drugs" law), the Penitentiary Information survey - *Infopen Mulheres* (2018) and the Bangkok Rules (2016). We performed our field works considering authors as Alentejano and Rocha-Leão (2006), Kaiser (2006) and Marcos (2006), aiming to characterize the profile of the local incarcerated woman. The registration is recorded on a field notebook, photographs and audio files of focal group gathering and individual interviews with the women. We consider that women are historically penalized, the few and recent legislations about the prison environment for women are not enough to ensure establishments that respect human dignity. Although Brazil is building regulations and signing international law agreements, such as Bangkok Rules (2016), the practice is still unhealthy, harmful and hostile. The reflection of the legal and penal system is selective and punitive, as the imprisoned women are frequently arrested for drug trafficking related crimes, whereas in many situations they were led to the practice because of the lack of access to public policies that could guarantee better living conditions. The narratives denote that the deterritorialization of these women caused the breaking of emotional bonds with their families and, under extreme subalternity conditions, it was necessary to create survival strategies under the limits imposed by prison conditions. Although solidarity practices are

carried out to maintain a kinder kind of conviviality, the prison is a tactic of social exclusion and degradation of bodies that often need to be docile in order to survive.

Key-words: Women; Prison; Territories.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Fluxograma da estrutura teórico-metodológica da dissertação.....	20
Figura 2 – Gráfico sobre o tipo de estabelecimento de acordo com a destinação originária. ..	31
Figura 3 - Estabelecimentos penais que têm cela/dormitório adequado para gestantes, por Unidade da Federação.	31
Figura 4 - Evolução das mulheres privadas de liberdade (em mil) entre 2000 e 2016	33
Figura 5 - Gráfico sobre a distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por tipo penal	34
Figura 6 - Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade	36
Figura 7 - Rota de Cajazeiras a Patos em km	51
Figura 8 – “Cabanas”.....	55
Figura 9 - Portão de ferro que divide o intramuros e o extramuros da Penitenciária	56
Figura 10 - Teto do pátio com arame simples	56
Figura 11 - Pátio da unidade prisional, local onde são realizados o banho de sol e as atividades recreativas.....	57
Figura 12 - Estacionamento para viaturas e funcionários da Penitenciária Feminina de Cajazeiras e vista do portão de acesso para a direção da unidade prisional.....	59
Figura 13 - Portão lateral que dá acesso à sala da direção	59
Figura 14 - Atual sala da direção penitenciária feminina de Cajazeiras.	60
Figura 15 - Naturalidade das reeducandas que cumprem pena ou aguardam julgamento na penitenciária feminina de Cajazeiras	61
Figura 16 - Profissão	63
Figura 17 - Cor/Raça	64
Figura 18 - Estado civil	65
Figura 19 - Nível de escolarização	65
Figura 20 - Mulheres privadas de liberdade segurando borboletas de papel.....	70
Figura 21 - Mulheres privadas de liberdade segurando borboletas de papel. O outro lado da sala de aula.....	70
Figura 22 - Borboleta de papel nas mãos de uma mulher que cumpre pena na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.....	71
Figura 23 - Algumas palavras-chave expostas em varal	72
Figura 24 - “O cigarro é a moeda da cadeia”	85
Figura 25 - Croqui da Penitenciária Feminina de Cajazeiras.	95
Figura 26 - “Nunca falta”	99

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Os marcos legais que regulam os territórios do cárcere feminino e políticas de amparo maternal	28
Quadro 2 - Palavras do ambiente prisional e seus significados.....	44
Quadro 3 - Idade das mulheres presas provisoriamente e sentenciadas	62
Quadro 4 - Resumo da situação condenatória das mulheres sentenciadas	67
Quadro 5 - Termos utilizados pelas mulheres privadas de liberdade de Cajazeiras/PB e seus significados.....	97

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO I - O SISTEMA PRISIONAL FEMININO DOCUMENTOS/MONUMENTOS QUE REGEM O ESPAÇO DO CÁRCERE	22
1.1 Marcos regulatórios e levantamentos sobre o sistema prisional feminino do Brasil ..	23
1.2 Documentos internacionais de proteção à mulher em situação de cárcere	37
1.3 O cotidiano prisional das mulheres para além da ordem institucional.....	42
CAPÍTULO II - A CONSTRUÇÃO DO TERRITÓRIO PRISIONAL: A PRISÃO SOB A LEI DO ESTADO E A PRISÃO VIVIDA.....	48
2.1 O trabalho de campo para o/a geógrafo/a e a burocratização para o acesso ao ambiente prisional	48
2.2. Mulheres que constroem cotidianamente o território prisional em Cajazeiras/PB	58
2.3 Memórias do cárcere feminino: entre ausências, subjetividades e possibilidades	68
CAPÍTULO III - AS PRÁTICAS TERRITORIAIS ENTRE CELAS, CABANAS E PÁTIO	79
3.1 Desterritorialização e multiterritorialidade: a repentina modificação da unidade prisional Cajazeiras-Patos	79
3.2. A tenuidade das territorialidades conflitantes na prisão.....	87
3.3. O estabelecimento de redes de solidariedade para a sobrevivência ao cárcere.....	98
CONSIDERAÇÕES FINAIS	103
REFERÊNCIAS	107
APÊNDICE A	114
ANEXO A	116

INTRODUÇÃO

Desenvolver uma pesquisa de mestrado retomando o objeto de estudo no momento pandêmico da Covid-19, causado pelo vírus SARS-CoV-2,¹ nos colocou em isolamento e em quarentena que pareciam intermináveis. Li um *post* na internet e achei interessante refletir: a notícia dizia que este período é o de ressocialização, com as atividades voltando ao presencial, e que muitas pessoas mudaram seus ritmos de vida, sendo necessários novos processos de adaptação.

Agora imagine uma quarentena rígida de 10, 15 anos, em uma cela de 4m², superlotada de pessoas estranhas; às vezes, com comida estragada, sem água para o banho de todas; inexistindo ventilação adequada no calor do sertão paraibano, com apenas 2 horas de banho de sol e sem atividades para amenizar o ócio?

Tais reflexões me colocam em uma posição privilegiada enquanto geógrafa e pesquisadora que se contrapõe ao cenário de precariedade e que vislumbra a necessidade de acesso a políticas mais eficazes, que garantam a dignidade humana no espaço do cárcere, notadamente na Penitenciária Feminina de Cajazeiras - Paraíba.

Retorno ao espaço prisional como pesquisadora, passado dois anos de pandemia. Aqui vale lembrar que a minha história com o ambiente prisional não é nova, já que tenho contato com o tema desde 2016, quando, na graduação em licenciatura em Geografia pela Universidade Federal de Campina Grande, iniciei, como voluntária, no então projeto de extensão intitulado “O feminino aprisionado: direitos humanos e relações de gênero”, coordenado pela Professora Dr.^a Mariana Moreira.²

Com a participação no projeto de extensão já citado, pude adentrar o espaço carcerário para refletir e produzir o trabalho de conclusão de curso intitulado: *Aqui ou você tira, ou pira, ou pula: o espaço prisional para mulheres encarceradas no município de Cajazeiras - Paraíba*,³ orientado pela Prof.^a Dr.^a Ivanalda Dantas. Na pesquisa monográfica, partimos das percepções das mulheres presentes naquele espaço e constatamos o abandono por parte do Estado da Paraíba, enquanto responsável pela Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB. Avaliamos no que concerne ao dever do Estado, a necessidade de suprir minimamente as

¹ Ainda circula no país, só que em menor intensidade, graças à vacinação em massa feita pelo SUS no Brasil.

² No projeto desenvolvíamos oficinas e atividades sobre direitos humanos e questões de gênero com as mulheres em situação de prisão na unidade prisional feminina de Cajazeiras. E de lá pude refletir sobre os espaços e territórios da prisão.

³ Cf. Feitosa (2018).

condições básicas tanto para as mulheres aprisionadas quanto para as agentes e a direção da Penitenciária.

No tocante ao encarceramento em massa, observamos que a realidade de Cajazeiras se assemelha aos dados disponibilizados no país. No Brasil, de acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen Mulheres - especificamente o aprisionamento de mulheres mostra um crescimento de 656% em relação ao total registrado no início dos anos 2000, quando menos de 6 mil mulheres encontravam-se no sistema prisional brasileiro.

Em junho de 2016, a população prisional feminina atingiu a marca de 42 mil mulheres privadas de liberdade. Temos a terceira maior população em situação de cárcere do mundo, em termos gerais, e a quarta maior população de mulheres encarceradas, ficando atrás somente dos Estados Unidos, da China e da Rússia (Infopen Mulheres, 2018). Todavia, não há decréscimo nos índices de criminalidade, demonstrando, portanto, ineficiência do Estado no que se refere ao enfrentamento das altas taxas de encarceramento.

O aprisionamento em massa, em especial o de mulheres, resulta em um perfil específico da mulher em situação de cárcere. Observamos, a partir das leituras e informações fornecidas pelos meios institucionais de justiça, que as apenadas são, em sua maioria, jovens, negras ou pardas, mães, solteiras e com baixa escolaridade. Partindo desse aspecto, percebemos alguns problemas no Sistema Penitenciário, tais como superlotação, falta de assistência básica às mulheres apenadas e uma situação problemática ao cumprimento da Lei de Execução Penal, destacando-se a garantia de “[...] proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984), ou seja, sua ressocialização.

Todavia, as mulheres em situação de cárcere têm demandas, necessidades e subjetividades que são específicas, mesmo fugindo de toda a concepção da reprodução histórica sobre o que é o feminino, o que é ser mulher.

Embora enxerguemos que tais mulheres se apropriam do espaço prisional por intermédio de relações conflituosas, de poder, violência e precariedade, elas também conformam estratégias de permanência nesse território hostil. Buscamos, com esta pesquisa, investigar as estratégias de coesão e de vivência dessas mulheres, que podem conformar práticas de solidariedade, cooperativismo, companheirismo e irmandade. As mulheres aprisionadas se auto-organizam de diversas formas como uma estratégia de sobrevivência no cotidiano prisional. Daí se depreendem duas reflexões principais: a primeira, o papel do

Estado brasileiro como “punitivista”,⁴ o qual controla corpos⁵ e destitui os indivíduos de sua dignidade. Já a segunda reflexão diz respeito à prisão enquanto espaço de produção, território e territorialidades de auto-organização, sendo apropriado e vivenciado por estas mulheres.

O espaço prisional é ameaçador à dignidade humana, principalmente quando nos referimos ao pobre e ao negro/a, estendendo-se também para o segmento de juventude(s) e a condição de gênero, nas duas primeiras acepções.

Por isso, esta discussão não poderia ser feita sem a compreensão de classe, raça e gênero, tais como evidencia Davis (2016, 2018) ao refletir sobre esses estruturantes sociais e o encarceramento estadunidense, que é também produtor e produto de uma sociedade burguesa capitalista. Os processos e estruturas externos aos muros prisionais também estão presentes e refletem no interior da cadeia, quais sejam: segregação espacial, econômica, social e cultural, além da relação dos atores com o poder, nos moldes apresentados por Raffestin (1993).

Pretendemos analisar o espaço prisional através do conceito geográfico de território, que nos permite refletir sobre a auto-organização das mulheres encarceradas. Com base em algumas falas e depoimentos de mulheres em situação de cárcere que entrevistamos para o nosso trabalho de conclusão de curso (FEITOSA, 2018), percebemos a complexa e rica dinâmica organizacional do cotidiano prisional, o que nos motivou a aprofundar e seguir pesquisando na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

Para isso, consideramos a importância de compreendermos o aspecto multiescalar, as subjetividades, as multidimensionalidades e as relações de poder como elementos inerentes à formação de territórios. Baseamo-nos na compreensão do conceito geográfico de território em Andrade (1995), Haesbaert (2005), Raffestin (1993) e Souza (1995), os quais discutem sobre a construção do território que se estabelece em diferentes ambientes e que comporta dimensionalidades.

Principiamos que o Estado atua enquanto exercício de poder central, mas também os sujeitos, em especial, as mulheres que constituem o espaço prisional em suas diferentes

⁴ Consideramos como a utilização do direito penal, em especial, o direito do Estado de punir. *Jus puniendi* – vem do latim e, em tradução literal, significa “direito de punir do Estado”, sendo garantido na Constituição Federal de 1988, pelo artigo 144, no *caput*: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.” E que de acordo com Silva e Cunha (2020, p. 8), “deriva de uma vontade da sociedade, motivada pela insegurança e pelo medo, de que os criminosos sofram punições extremamente severas, com um ideal de que essa punição exagerada servirá de exemplo para que tais crimes não sejam mais cometidos”.

⁵ Segundo Foucault, em sua obra *Vigiar e Punir* (2011, p. 132-133) é através do poder disciplinador dos mecanismos prisionais que os corpos são manipuláveis, pois “é dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado”. Ou seja, “o corpo humano entra numa maquinaria do poder que o esquadriha, o desarticula e o recompõe”.

hierarquias e/ou micropoderes (FOUCAULT, 1987) exercem poder paralelo, na medida em que se relacionam e consolidam poderes, seja por liderança, organização, admiração ou extremo de violência.

As estratégias que as mulheres auto-organizadas constroem no território da prisão vêm, muitas vezes, suprir a negligência do Estado em gerir o território de maneira eficaz. O estudo parte de uma perspectiva geográfica e interdisciplinar, com base em Santos (1986, p. 104), que afirma ser “por meio de uma imbricação entre disciplinas diversas ao redor de um mesmo objetivo de estudo”; e Morin (2003, p. 115), que propõe a “interdisciplinaridade enquanto troca, cooperação”.

Para abarcar o debate em torno do território prisional de mulheres, debruçamo-nos nos autores citados e buscamos o diálogo com outros campos de conhecimento, tais como a sociologia, os direitos humanos⁶ e os estudos da criminologia feminista.

O tema em questão é urgente, relevante e caro à sociedade e à ciência geográfica, pelo fato de estarmos inseridos em um corpo social seletivo e punitivo, estruturado no racismo, nas desigualdades sociais, econômicas e de gênero.

Tomando como base de pesquisa preliminar em portais de domínio público, o cárcere é um objeto pouco explorado pela ciência geográfica. Nesse sentido, podemos citar os trabalhos desenvolvidos por Almeida (2014), Alves (2017), Arruda (2015) e Rossi (2017).

Quando estreitamos para a situação de mulheres encarceradas, nossas fontes ainda são menores, entre as quais destacamos os trabalhos de Alves (2017), Feitosa (2018) e Fioravante (2011). Em razão da falta de tradição desses estudos no campo da geografia, desejamos contribuir para a diversificação das pesquisas no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Paraíba, com o objetivo de estimular e ampliar a base de estudos e os referenciais sobre o tema.

Ainda vislumbramos a contribuição para o avanço das garantias de direitos para as mulheres em situação de cárcere, a ampliação das análises, dos debates e das reflexões sobre a problemática do hiperencarceramento feminino, colaborando para a produção de novos questionamentos e abordagens. Para isso, elegemos como recorte temporal da pesquisa a consolidação do Código Penal de 1940 e demais marcos regulatórios sobre a situação do cárcere de mulheres até o tempo presente. Tal recorte foi estabelecido fundamentado na

⁶ A professora e pesquisadora Maria de Fátima Ferreira Rodrigues desenvolve reflexões significativas sobre a relação entre geografia e direitos humanos ao “buscar, na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), como a geografia se faz presente [...]” (2019, p. 39-40), em seu artigo intitulado “Ensaio sobre a Geografia e os Direitos Humanos: das perguntas simples às verdades evidentes”, publicado no livro *Paraíba: pluralidade e representações geográficas* (v. 3, 2019).

primeira vez em que a legislação nacional estabelece a separação dos infratores com base no sexo. Delineamos a seguinte questão central de pesquisa: quais as estratégias de auto-organização e as territorialidades das mulheres no cárcere feminino de Cajazeiras, Paraíba? E três questões complementares: 1) Quais são as legislações, tanto nacionais quanto internacionais, que regem o sistema penitenciário brasileiro?; 2) Quais as condições de encarceramento das mulheres na Penitenciária Feminina de Cajazeiras, Paraíba?; e 3) Quais poderes se configuram no território do cárcere feminino em paralelo ao controle estabelecido pelo Estado?

A pesquisa tem como objetivo geral analisar o espaço prisional e as estratégias de sobrevivência das mulheres encarceradas no sistema prisional feminino da cidade de Cajazeiras/PB. Assim, traçamos os seguintes objetivos específicos:

- 1) Analisar os marcos regulatórios que regem o sistema penitenciário brasileiro;
- 2) Refletir sobre o território prisional feminino de Cajazeiras/PB, como espaço de conflitos, adversidades, subjetividades e negações;
- 3) Investigar as práticas territoriais exercidas pelas mulheres, apesar do espaço adverso e hostil do cárcere.

A partir dos objetivos, partimos de um caminho teórico-metodológico da abordagem cultural da Geografia Humanística, pois acreditamos que ela pode examinar formas emergentes e vivências de organização espacial (COSGROVE, 2003). Segundo este autor (2003, p. 103), toda atividade humana é, ao mesmo tempo, material e simbólica, produção e comunicação. Ambicionamos ainda dialogar com o método dialético e fenomenológico, pois, de acordo com Serpa (2006, p. 20), “enquanto métodos podem funcionar como estratégias complementares, buscando-se sempre a construção da síntese entre sujeito-objeto [...]”.

A pesquisa está estruturada em etapas e procedimentos para alcançarmos os objetivos propostos. A primeira etapa constituiu de um levantamento bibliográfico em sites de instituições oficiais de Programas de Pós-Graduação em Geografia. Atualmente temos 77 PPGGs, por isso, elencamos como requisito os programas mais bem avaliados por região (nota 6 ou 7). Tivemos como resultado os programas que funcionam nas seguintes instituições: Universidade Federal do Ceará - UFC, Universidade de São Paulo - USP, Universidade Federal Fluminense - UFF, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Universidade de Campinas - UNICAMP, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Universidade Federal do Paraná - UFPR, Universidade Estadual Paulista – UNESP e Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

No total, pesquisamos nove programas, sendo analisadas as produções acadêmicas com as palavras-chave: mulheres, gênero, prisão e cárcere, até o ano de 2021. Tivemos o resultado de nenhuma pesquisa finalizada sobre a temática.

Também realizamos pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Paraíba, por se tratar de nossa instituição de ensino, e não obtivemos nenhum estudo. Já em outros Programas de Pós-Graduação da nossa instituição de ensino superior, a exemplo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos - PPGDH, encontramos cinco estudos sobre o tema. Por isso, reiteramos a importância da interdisciplinaridade no nosso trabalho.

Pesquisamos ainda no Banco de Teses e Dissertações da Capes e no banco de dados REDALYC, com as mesmas palavras-chave já citadas, e encontramos vasta produção em outras áreas do conhecimento, como psicologia, sociologia, serviço social, por exemplo.

A atenção dada ao contexto social do aprisionamento de mulheres permite nos debruçarmos em outras áreas de conhecimento, com as/os seguintes autoras/es: Angela Davis (2016, 2018), Carla Akotirene (2020), Débora Diniz (2015), Erving Goffman (1961, 2006), Juliana Borges (2019), Michel Foucault (2011) e Nana Queiroz (2015), além de autores que tratam as relações entre aprisionamento e território, tais como Guilherme Rosa de Almeida (2014) e Raimundo Arruda (2006, 2015); bem como as principais compreensões e interpretações da geografia acerca do conceito de território, como Claude Raffestin (1993), Marcelo Lopes de Souza (1995, 2015) e Rogério Haesbaert (2005, 2016).

Na segunda etapa da pesquisa, fizemos uma investigação documental, em razão de acreditarmos na perspectiva do documento/monumento, que “é antes de mais nada o resultado de uma montagem consciente ou inconsciente da história, da época, da sociedade que o produziram” (LE GOFF, 1990, p. 289).

Realizamos pesquisa nos seguintes documentos: Código Penal brasileiro de 1940, Decreto-Lei nº 2.848/40, Lei de Execução Penal 7.210/1984, Lei nº 11.343/2006, lei conhecida como “antidrogas”, Levantamento de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres (2018) e as Regras de Bangkok (2016), que tratam da legislação internacional para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras, da qual o Brasil é signatário.

Na etapa três da pesquisa, após a aprovação do projeto na disciplina obrigatória Seminário de Dissertação, solicitamos parecer junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da nossa instituição superior, do qual tivemos aprovação para iniciar o trabalho de campo em 16 de junho de 2022 (Anexo A). Apresentamos o projeto à Gerência Executiva de

Ressocialização do estado da Paraíba e enviamos a documentação solicitada para adentrarmos a unidade prisional feminina de Patos/PB, que era o local atual de encarceramento das mulheres oriundas de Cajazeiras/PB, pois o prédio da referida unidade prisional estava passando por reformas.

Depois de quase cinco meses esperando a aprovação e autorização da Gerência Executiva de Ressocialização do estado da Paraíba, conseguimos no final de novembro de 2022, junto à notícia de que as mulheres privadas de liberdade tinham regressado à Penitenciária Feminina de Cajazeiras em 10 de novembro, visto que a reforma tinha acabado. A pesquisa de campo, conforme Alentejano e Rocha-Leão (2006), Kaiser (2006) e Marcos (2006), a pesquisa de campo em pauta foi desenvolvida *in loco* e teve o objetivo de analisar os prontuários das mulheres em situação de cárcere, com a intenção de caracterizar o perfil local da mulher encarcerada. Foram utilizados caderno de campo, gravador de áudio e câmera fotográfica para registros de observações, dados e investigação.

Desenvolvemos um grupo focal⁷ com as reeducandas para que fosse possível uma aproximação antes das entrevistas individuais, obtendo um perfil do grupo que possibilitou a seleção das cinco mulheres a serem entrevistadas inicialmente. A oficina coletiva teve como objetivo primordial dialogar sobre o entendimento das seguintes palavras-chave: poder, mulher e prisão. Com o final do encontro, saímos com as cinco voluntárias selecionadas para a pesquisa qualitativa, em virtude de ser pertinente aos estudos das relações sociais devido à pluralização das esferas de vida (FLICK, 2009, p. 20).

Utilizamos registros fotográficos com o fim de ilustrar, em concordância com Steinke (2014), pois acreditamos que:

A fotografia enquanto técnica ou instrumento de apoio na atividade de investigação geográfica, não se configura com imediatismo. [...] Aquela imagem captada em fração de segundo reproduz o olhar, a intencionalidade, a indagação, a imaginação, a ciência ou simplesmente a curiosidade do indivíduo que acionou os mecanismos de criação da imagem. (p. 59-60).

Empregamos a categoria de “memória coletiva” discutida por Maurice Halbwachs (1950), que afirma ser impossível compreender o fenômeno da localização das lembranças se não considerarmos essenciais os contextos sociais concretos que dão sustentação ao trabalho de reconstrução da memória.

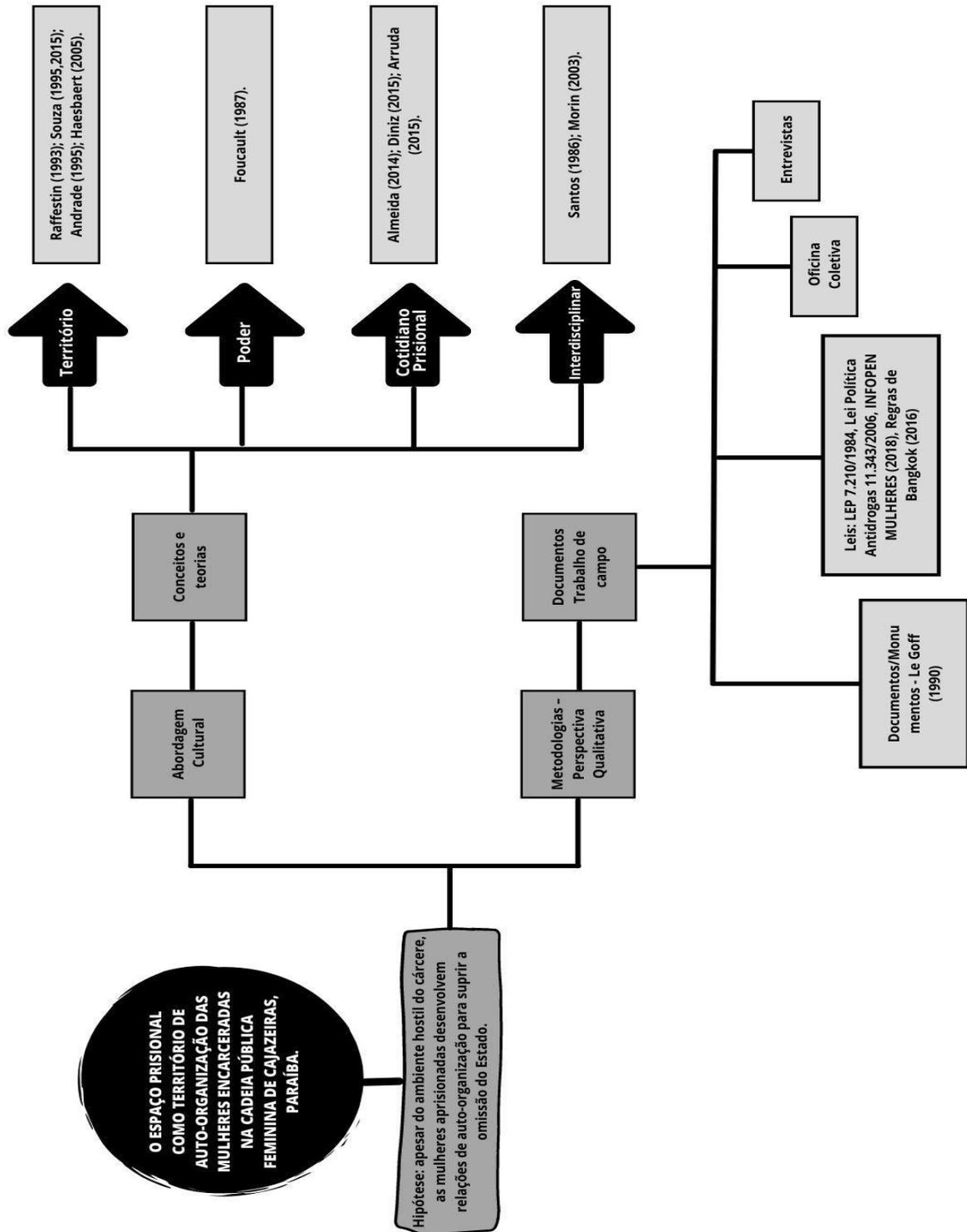
Realizamos entrevistas semiestruturadas (Apêndice A) com quatro mulheres, pois uma mulher selecionada acabou desistindo no dia da entrevista. Vale ressaltar que os nomes

⁷ Em concordância com Morgan (1997), ao definir grupos focais como uma técnica da pesquisa qualitativa derivada das entrevistas grupais, que coleta informações por meio das interações grupais.

utilizados para a representação de cada mulher são fictícios e foram escolhidos por elas próprias. Com caráter subjetivo, exploramos as particularidades e experiências individuais, e buscamos interpretar as relações de poder existentes no espaço prisional e as suas territorialidades. Utilizamos para o registro das entrevistas um gravador, pois, conforme Queiroz (1991, p. 74), a sua utilização, “no que diz respeito ao tempo presente, constitui uma abertura às investigações de todos os grupos e camadas sociais pouco atingidos pelos registros escritos”, e fizemos as respectivas transcrições. Entre os escritos, escolhemos detalhar nossos procedimentos metodológicos no transcorrer dos capítulos, notadamente nos capítulos 2 e 3, por considerarmos que as narrativas nos impulsionaram a estabelecer os atos de olhar, ouvir e escrever, tal como descreve Roberto Cardoso de Oliveira (2006).

Levando em consideração os elementos de pesquisa desenvolvidos, organizamos, a seguir, um fluxograma contendo os procedimentos e caminhos praticados no âmbito desta investigação.

Figura 1 - Fluxograma da estrutura teórico-metodológica da dissertação



Fonte: Organizado por Andreia Ceballos Feitosa (2022).

No primeiro capítulo, intitulado “O sistema prisional feminino: documentos/monumentos que regem o espaço do cárcere”, investigamos, a partir da perspectiva de Le Goff (1990), os documentos/monumentos que regem o espaço carcerário feminino do Brasil, a exemplo, o Código Penal (Lei nº 2.848/1940), a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e suas alterações, através da Lei nº 11.942/09 e da Lei nº 14.326/22, além da lei “antidrogas”, a de nº 11.343/2006, bem como as Regras de Bangkok. Além disso, pautamos o superencarceramento, a interseccionalidade e o cotidiano prisional com base em pesquisa bibliográfica e documental, tomando como base estes autores: Alves (2017), Borges (2019), Cavalcanti (2019), Davis (2016, 2018), Diniz (2016), Feitosa (2018), Foucault (2011, 2021), Goffman (1988, 2001), Martins (2009), Silva (2014) e Varella (2017).

No segundo capítulo, denominado “A construção do território prisional: a prisão sob lei do Estado e a prisão vivida”, apresentamos a categoria geográfica Território, tomando como base os autores: Andrade (1995), Haesbaert (2005), Raffestin (1993) e Souza (1995); e a partir do trabalho de campo *in loco*, baseando-nos em Alentejano e Rocha-Leão (2006), Kaiser (2006) e Marcos (2006), dedicamo-nos a fazer uma descrição detalhada do espaço prisional feminino da cidade de Cajazeiras/PB, tanto sobre a lógica do Estado quanto a vivida. Pretendemos traçar um perfil das mulheres que materializam o espaço através da construção do território, por meio dos seus prontuários em situação de cárcere. A partir de uma oficina coletiva, trabalhamos as seguintes palavras-chave: mulher, prisão, território e poder, amparando-nos na “memória coletiva” discutida por Maurice Halbwachs (1950) e na perspectiva de compreender as territorialidades do cárcere a partir dos estudos territoriais propostos por Raffestin (1993).

No terceiro capítulo, intitulado “As práticas territoriais entre celas, cabanas e pátio”, investigamos, mediante entrevistas semiestruturadas, as territorialidades efetivadas pelas mulheres no espaço prisional, as quais permeiam as cabanas, as celas e o pátio da unidade. Igualmente, analisamos o processo de desterritorialização e reterritorialização com base em Haesbaert (1997) e Souza (2015), o qual ocorre na mudança abrupta de unidade prisional: Cajazeiras-Patos. Também analisamos a projeção das relações de poder nas territorialidades e a construção de redes de solidariedade no cotidiano prisional, embasando-nos em Alves (2017), Arruda (2006, 2015), Fioravante (2011) e Rossi (2017), com o propósito de atenuar as adversidades do ambiente do cárcere.

CAPÍTULO I - O SISTEMA PRISIONAL FEMININO

DOCUMENTOS/MONUMENTOS QUE REGEM O ESPAÇO DO CÁRCERE

Este capítulo tem o objetivo de analisar os marcos regulatórios que regem o sistema penitenciário brasileiro, considerando a ausência do Estado e a superlotação do sistema prisional. Para tanto, utilizamo-nos das autoras Alves (2017), Borges (2019), Davis (2016, 2018), Martins (2009) e Silva (2014); e dos autores Cavalcanti (2019), Foucault (2011, 2021) e Goffman (1961, 2006), a fim de refletir sobre o sistema prisional, o encarceramento em massa e o cotidiano no território do cárcere.

Segundo Silva Junior (2017, p. 48), o espaço prisional, enquanto pena regular se dá a partir do advento do modelo econômico capitalista, pois a sociedade necessitava preservar os seus bens, assim como a economia carecia de mão de obra barata. Surgiu então um grupo de filósofos e juristas reformadores que recorreram a um discurso humanitário contra a aniquilação do corpo (MARTINS, 2009, p. 114).

A partir do aparato regulador do Estado, das leis e documentos que regem o sistema prisional brasileiro, amparamo-nos em Le Goff (1990, p. 288) quando este analisa os documentos produzidos pela sociedade como herança de um passado e reflete que o documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de força dos que detinham o poder. Nesse contexto, os documentos são monumentos que comportam intencionalidades e são datados de um período histórico, cabendo ao pesquisador sua escolha, bem como suas interpretações, tomando como base o contexto de produção.

Considerando esses elementos, trataremos, neste capítulo, dos marcos regulatórios do sistema prisional brasileiro, a partir do vigente Código Penal, datado de 7 de dezembro de 1940 e regulamentado pelo Decreto-Lei nº 2.848, pelo então presidente da época, Getúlio Vargas (BRASIL, 1940); da atual Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984,⁸ com alterações pela Lei nº 11.942/09 e Lei nº 14.326/22; e da Lei Antidrogas nº 11.343/06, que cria o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD (BRASIL, 2006).

Além dos marcos regulatórios nacionais, discutiremos, neste capítulo, as Regras de Bangkok, que é o documento internacional produzido pela Organização das Nações Unidas para mulheres em situação de cárcere (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2016), com

⁸ Tem por finalidade, em seu Art 1º: “A execução penal tem por objetivo efetuar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984), ou seja, trata sobre a execução da pena e a ressocialização do condenado.

o auxílio da segunda edição do INFOPEN Mulheres 2018, que apresenta o levantamento nacional de informações penitenciárias sobre mulheres encarceradas no Brasil.

No tocante ao nosso aporte bibliográfico, discutiremos estudos no campo das ciências humanas, notadamente da sociologia, geografia, psicologia e direitos humanos, os quais trazem o cotidiano prisional das mulheres para além da ordem do Estado, tais como Diniz (2016), Feitosa (2018), Fioravante (2011), Queiroz (2015) e Varella (2017).

1.1 Marcos regulatórios e levantamentos sobre o sistema prisional feminino do Brasil

A criminalidade feminina, no decorrer da história, nos remete aos estudos da criminologia positivista italiana do final do século XIX, por intermédio de Cesare Lombroso e Guglielmo Ferrero, enquanto precursores que se debruçaram sobre a criminalidade feminina em sua obra intitulada *La donna delinquente: La prostituta e la donna normale*, publicada em 1903.

A obra em questão faz um levantamento histórico, patológico e biologizante sobre a “mulher normal, delinquente e prostituta”, encoberto pelo véu do machismo e damisoginia à moda lombrosiana. Logo no prefácio, o autor afirma que:

[...] antes da puberdade, encontramos a mulher com força igual ou mesmo superior ao homem, o mesmo ocorrendo com o desenvolvimento físico, e por vezes inclusive em inteligência; mas pouco a pouco este predomínio se interrompe e é superado, deixando para trás, nessa momentânea superioridade, uma prova de que a precocidade é algo comum às raças inferiores. [...] Se devemos provar que a mulher é intelectual e fisicamente tal qual um homem que teve seu desenvolvimento interrompido, o fato dela ser menos delinquente que ele pode compensar, de maneira bastante vantajosa, essa inferioridade intelectual. (LOMBROSO, 1892, p. 9-11).

A partir dessa narrativa, que coloca a mulher como ser inferior em relação aos homens, constatamos que o discurso produzido pela criminologia italiana foi sendo reproduzido socialmente. A obra *A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens*, escrita pela historiadora e professora Gerda Lerner (2019), conta com o prefácio da professora e ativista feminista Lola Aronovich, que inicia com a seguinte reflexão:

Imagine viver em um mundo em que as mulheres são consideradas tão menores, tão inferiores, tão confinadas ao espaço doméstico, tão irrelevantes, que não mereçam ser estudadas. Um mundo em que as mulheres não são dignas de ter sua história contada. Assustador, não é? Pois vivíamos

exatamente nesse mundo até poucas décadas atrás. E, se essa condição tem mudado, é graças à luta feminina.” (ARONOVICH, 2019, p. 25).

As mulheres foram subalternizadas e inferiorizadas constantemente, tornando-se o “Outro” (BEAUVOIR, 1960); quando se tornaram objetos de estudos, foram estudadas por homens e intensamente vítimas do androcentrismo.⁹ Segundo Andrade (2016), “[...] a criminologia, antes construída com base num discurso escrito por homens, para homens, mas sobre mulheres, transformou-se num discurso de homens, sobre homens e para homens”. Aproximando do campo prisional, o que esperar de um sistema feito por homens e para homens?

A institucionalização da pena de prisão se deu em fins do século XVIII em substituição aos suplícios, que eram as técnicas expositivas de tortura em público, como esquartejamentos, chicotadas, enforcamentos, decapitação de membros, fogueiras, o que Davis (2018) e Foucault (2011) denominam como “o espetáculo punitivo”:

Ora, esse cerimonial meticuloso é, de uma maneira muito explícita, não só judicial, mas militar. A justiça do rei se mostra como uma justiça armada. [...] fazem da execução pública mais uma manifestação de força do que uma obra de justiça; ou antes, é a justiça como força física, material e temível do soberano que é exibida. A cerimônia do suplício coloca em plena luz a relação de força que dá poder à lei. (FOUCAULT, 2011, p. 50).

Ainda consoante Foucault (2011, 2021), estudioso sobre domínio das penalidades, disciplina, prisões e mecânica do poder, a prisão enquanto forma é bem mais antiga, mas a questão “castigo-corpo” sofreu alterações ao longo do tempo. Para ele:

O corpo se encontra aí em posição de instrumento ou de intermediário; qualquer intervenção sobre ele pelo enclausuramento, pelo trabalho obrigatório visa privar o indivíduo de sua liberdade, considerada ao mesmo tempo como um direito e como um bem. Segundo essa penalidade, o corpo é colocado num sistema de coação e de privação, de obrigações e de interdições. O sofrimento físico, a dor do corpo não são mais os elementos constitutivos da pena. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos. (FOUCAULT, 2011, p. 16).

Sobre esse aspecto apresentado, a intensificação e a ramificação do poder, assim como o aprofundamento das vigilâncias e dos controles, promovem esquemas disciplinares e constituem aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e preparados para o retorno à

⁹ É a valorização, exclusivamente, do ponto de vista do homem, do masculino. E está intimamente ligado ao sistema patriarcal.

sociedade. Nos dizeres de Foucault (2011, p. 132), “é dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado”.

Na disciplina da docilidade dos corpos, o sistema prisional isola, segrega e atenta contra a dignidade humana, além de pautar-se em uma política genocida da população negra (GÓES, 2017, p. 2), sendo também espaço de controle de mulheres, visto que a humanidade tende a ser dissolvida no ambiente prisional.

O ensaio sobre necropolítica do filósofo camaronês pós-colonialista Achille Mbembe (2018) se baseia no conceito de biopoder foucaultiano, explorando as relações com a soberania e o estado de exceção. Para o autor, “a soberania é a capacidade de definir quem importa, quem é descartável e quem não é” (2018, p. 41). Ou seja, nessa perspectiva, a soberania é a expressão máxima de poder e competência de decidir sobre quais vidas importam e quais são matáveis. A necropolítica se configura em “poder de morte” (MBEMBE, 2018, p. 71).

Assentimos com Foucault (2018, p. 216) ao afirmar que “é claro, por tirar a vida não entendo simplesmente o assassinio direto, mas também tudo o que pode ser assassinio indireto: o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc.”. Mata-se a dignidade da pessoa humana, a feminilidade, os vínculos familiares, enfim a perspectiva de um futuro diferente pós-cárcere.

Já o “Estado de exceção”, segundo o filósofo italiano Giorgio Agamben (2004, p. 78), “não é uma ditadura, mas um espaço vazio de direito, uma zona de anomia em que todas as determinações jurídicas – e, antes de tudo, a própria distinção entre público e privado – estão desativadas”. Entendemos o sistema prisional como a materialização da suspensão do direito, a prisão enquanto aparelho repressor do Estado (ALTHUSSER, 1985), que age para a perpetuação e a reprodução dos marcadores sociais estigmatizantes.

Na perspectiva dos estigmas, de acordo com Goffman (1974, p. 11), a prisão é considerada uma instituição total, definida “como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla, por considerável período de tempo, leva uma vida fechada e formalmente administrada”. Isto é, os estabelecimentos fechados por muros, que delimitam o território institucional, apresentam algumas características, como controle, vigilância, disciplina, obediência e normas. Esses mecanismos acarretam consequências na formação do “eu” do indivíduo que está condicionado a essa instituição total.

Vale destacar que as pessoas condenadas e punidas nos sistemas penitenciários em desenvolvimento eram majoritariamente homens, refletindo sobre a estrutura extremamente influenciada nos direitos econômicos, políticos e legais da esfera pública, o que era negado às mulheres. Segundo Gerda Lerner (2019, p. 41), “tal estrutura nunca é isenta de valores, [...] Por um longo período de tempo histórico, admitiu-se a estrutura de conceitos que criou as nossas perguntas como fato indiscutível e incontestável”.

Porém a punição não deixava de ter perspectiva de gênero, pois, segundo Davis (2018, p. 44), “as mulheres eram punidas com frequência no domínio doméstico, e instrumentos de tortura eram por vezes importados por autoridades para dentro do lar”. Segundo a autora, mulheres são punidas por pais, maridos, irmãos, tios, primos, ou seja, pelo poder patriarcal, com instrumentos e práticas diversas, como mordanças de ferro, chicotadas, partes do corpo arrancadas, afogamentos e banimentos. Essas formas de punição ocorriam tanto para as mulheres quanto para as pessoas escravizadas. Ainda conforme a autora, essas formas de punições dificilmente eram pautadas pelos reformadores do sistema prisional. Ainda pontua que “a persistência da violência doméstica é uma evidência dolorosa desses modos históricos de punição por gênero” (DAVIS, 2018, p. 49).

O sistema prisional é profundamente influenciado pelos marcadores sociais de gênero, raça e classe, por serem âmbitos estruturantes na sociedade como um todo. Por exemplo, enquanto mulheres brancas de classe média, quando criminosas, cumpriam penas relacionadas com prendas domésticas, tais como cozinhar, limpar e costurar, com o objetivo de produzir mulheres e mães melhores, as mulheres negras e pobres cumpriam penas relacionadas à reprodução de relações de trabalho subalternizadas, tais como empregadas domésticas especializadas. Outro ponto importante levantado por Davis (2018) é que:

Enquanto a prisão surgiu e evoluiu como a principal forma de punição pública, as mulheres continuaram a ser submetidas rotineiramente a formas de punição que não eram reconhecidas como tal. Por exemplo: as mulheres eram encarceradas em instituições psiquiátricas em proporções maiores do que em prisões. [...] Ou seja, os homens delinquentes eram tidos como criminosos, enquanto as mulheres delinquentes eram tidas como insanas. (DAVIS, 2018, p. 71-72).

No Brasil, a separação dos estabelecimentos prisionais com base no sexo ocorreu apenas a partir de 1920 e não houve como preocupação primordial a segurança das mulheres e a garantia de um espaço mais adequado para o cumprimento das suas respectivas penas. Conforme Pasti (2016, p. 33):

Os debates e estudos acerca da necessidade de separação das carceragens por sexo e da construção de presídios femininos tomaram relevo no Brasil a partir da década de 1920, e os discursos dos penitenciaristas pautavam-se, em grande medida, em três argumentos: os efeitos deletérios da convivência entre homens e mulheres nos mesmos estabelecimentos; a nocividade também da convivência entre presas condenadas por diferentes tipos de delito; e finalmente, o atraso do país em relação a alguns de seus vizinhos que já contavam com carceragens femininas há décadas.

Assim, a demanda pela separação entre homens e mulheres no cárcere não se deu pela urgência das subjetividades do sexo feminino, com o objetivo de disponibilizar mais dignidade às mulheres presas, tais como espaços adequados para os cuidados com a saúde, com cuidados à gestante e lactante ou locais para o trabalho, tendo em vista também o descaso para a sua proteção contra os riscos de violência, principalmente a sexual, a que estariam submetidas em prisões mistas. A exigência se deu principalmente por considerar a presença feminina uma justificativa para o desequilíbrio dos homens, o que prejudicava a ordem das prisões.

Além da separação entre sexos, deveria haver uma separação entre as próprias mulheres de acordo com um “juízo moral” de seus respectivos crimes. Como aponta Santa Rita (2006, p. 34), tais separações demonstram uma clara distinção entre as presas comuns - condenadas por crimes como aborto, infanticídio, entre outros - daquelas relacionadas a prostituição, vadiagem e embriaguez. A criminalização destas últimas categorias criminais citadas se dava de forma alarmante. Vale destacar que, embora “a prostituição em si nunca [tenha] sido efetivamente criminalizada no país, eram frequente[mente] utilizados tipos penais como os de vadiagem, embriaguez, desordem...” (PASTI, 2016, p. 34) para encarcerar as prostitutas.

As primeiras instituições prisionais exclusivas para mulheres no Brasil possuíram cunhos morais e religiosos, visto que o juízo moral orientava o problema do encarceramento feminino e a administração das instalações prisionais para mulheres para serem executadas, via de regra, por freiras e entidades religiosas, seguindo o exemplo dos países vizinhos, como Chile, Argentina e Peru.

De acordo com Andrade (2011), os citados países já contavam com estabelecimentos de correção feminina desde a segunda metade do século XIX. Nas instituições prisionais de mulheres, a pena de prisão era empregada como instrumento para a reprodução dos papéis de gênero historicamente impostos pela sociedade patriarcal, pois as práticas eram voltadas ao ensino religioso, às tarefas domésticas, aos cursos de “boas maneiras” e prendas do lar, tendo

como objetivo a domesticação das mentes e dos corpos também através da vigilância da sexualidade feminina (SANTA RITA, 2006, p. 35).

O primeiro documento legal a referir-se, em específico, ao aprisionamento de mulheres em locais separados aos homens, no Brasil, foi o Código Penal de 1940, criado pelo Decreto-Lei nº 2.848/1940, pelo então presidente da época, Getúlio Vargas. Na secção I, Da reclusão e da detenção, as regras comuns às penas privativas de liberdade, o artigo 29 diz que “a pena de reclusão e a de detenção devem ser cumpridas em penitenciária, ou, à falta, em secção especial de prisão comum”; e o parágrafo 2º instituiu que “as mulheres cumprem pena em estabelecimento especial, ou, à falta, em secção adequada de penitenciária ou prisão comum” (BRASIL, 1940).

A seguir, apresentamos um quadro expositivo contendo as principais leis e suas alterações no tocante à mulher e à maternagem em situação de cárcere.

Quadro 1 - Os marcos legais que regulam os territórios do cárcere feminino e as políticas de amparo maternal

Marco Regulatório	Artigo	Descrição
Código Penal de 1940	Artigo 29, parágrafo 2º	“As mulheres cumprem pena em estabelecimento especial, ou, à falta, em secção adequada de penitenciária ou prisão comum.”
	Artigo 37º dado pela alteração da Lei nº 7.209/84	“As mulheres cumprem pena em estabelecimento próprio, observando-se os deveres e direitos inerentes à sua condição pessoal, bem como, no que couber, o disposto neste capítulo.”
Lei de Execução Penal nº 7.210/84	Artigo 19º, Parágrafo único	“A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.”
	Artigo 72º, Inciso VII, incluído pela Lei nº 13.769/18	“Acompanhar a execução da pena das mulheres beneficiadas pela progressão especial de que trata o § 3º do art. 112 desta Lei, monitorando sua integração social e a ocorrência de reincidência, específica ou não, mediante a realização de avaliações periódicas e de estatísticas.”
	Artigo 72º, parágrafo 2º, incluído pela Lei nº 13.769/18	“Os resultados obtidos por meio do monitoramento e das avaliações periódicas previstas no inciso VII do <i>caput</i> deste artigo serão utilizados para, em função da efetividade da progressão especial para a ressocialização das mulheres de que trata o §3º do art. 112 desta Lei, avaliar eventual desnecessidade do regime fechado de cumprimento de pena para essas mulheres nos casos de crimes cometidos sem violência ou grave ameaça.”
	Artigo 77º, parágrafo 2º	“No estabelecimento para mulheres,

		Artigo 82º, parágrafo 1º	somente se permitirá o trabalho de pessoal do sexo feminino, salvo quando se tratar de pessoal técnico especializado.” “A mulher será recolhida a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal.”
		Artigo 88º	“O condenado será alojado em cela individual, que conterá dormitório, aparelho sanitário e lavatório.”
		Parágrafo único	“São requisitos básicos da unidade celular: a) salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana; b) b) área mínima de 6m ² (seis metros quadrados).”
Constituição Federal de 1988		Artigo 5º, Inciso I	“Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.”
		Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da LEP/84 Artigo 14º	“A assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.”
		Artigo 83º	“§3º Será assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido.”
Lei nº 11.942/09		Parágrafo 2º	“O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.”
		Artigo 89	“Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade.” “Além dos requisitos referidos no art. 88, a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa.”
Lei nº 14.326/22		Altera o artigo 14 da LEP/84 para assegurar à mulher presa gestante ou puérpera tratamento humanitário antes e durante o trabalho de parto, também no período do puerpério; bem como assistência integral à sua	“Será assegurado tratamento humanitário à mulher grávida durante os atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, bem como à mulher no período de puerpério, cabendo ao poder público promover a assistência integral à sua

saúde e à do recém-nascido. saúde e à do recém-nascido.”

Fonte: Organizado por Andreia Ceballos Feitosa (2022).

O quadro anterior teve o objetivo de destacar as legislações que tratam, em específico, da condição da mulher em situação de cárcere, e também exibir as leis atuais que alteraram tanto o Código Penal quanto a Lei de Execução Penal, tais como a Lei nº 11.942/09 e a Lei nº 14.326/22, que legislam sobre a maternagem na prisão. Podemos inclusive inferir que a condição da mulher enquanto mãe passou a ser bem mais amparada por lei, no entanto, a real situação de mulheres ou mulheres mães na vivência do cárcere continua hostil. Nessa perspectiva, Lemgruber (1999) argumenta que a prisão é tida como o “cemitério dos vivos”, lugar onde estão em abandono, seja pelo Estado ou pela família.

Considerando a maternidade como questão primordial para mulheres em privação de liberdade, Marlene França (2020, p. 181) apresenta dois aspectos fundantes sobre a discussão “maternidade-prisão”:

O primeiro é composto pelos elementos presentes na realidade carcerária dessas “mulheres-mães-presas”; o segundo envolve as representações sobre a maternidade no cárcere, presentes no imaginário dessas mulheres, numa tentativa de “descobrir” o que, de fato, sentem e pensam essas mulheres sobre a condição de ser mãe-presa.

Embora a maternidade tenha um importante valor social, mulheres-mães infratoras instantaneamente assumem a construção social da criminosa “desprovida de amor pelos seus filhos”. Entretanto, vale destacar que:

A mulher continua sendo a maior responsável pelos cuidados com os filhos; em liberdade, é ela quem leva as crianças para o pai preso ver e, quando a situação se inverte, os filhos dessa mulher presa ficarão sob a responsabilidade de suas redes de proteção mais próximas, tais como a família de origem. (FRANÇA, 2020, p. 190).

O respeito à dignidade das subjetividades da mulher, tais como maternidade, alteração cíclica hormonal, menstruação, gravidez, amamentação, saúde ginecológica e higiene no sistema penitenciário, é bastante deficiente e preocupante. Ao observarmos os artigos da Lei de Execução Penal nos pontos em que toca na palavra-chave mulher/mulheres, é evidente que as condições de aprisionamento da mulher contraventora, para o cumprimento de penas, são bastante recentes e dotadas de insuficientes adequações.

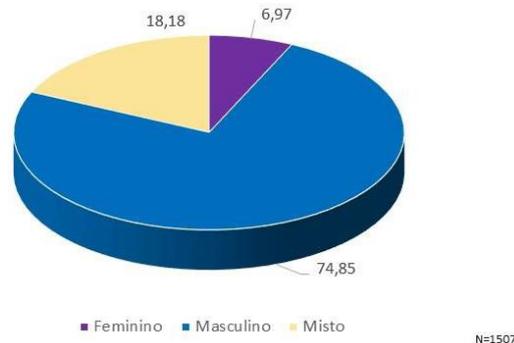
Dados do Levantamento de Informações Penitenciárias, criado em 2004, revelam tais insuficientes adequações ao divulgar informações estatísticas sobre o sistema penitenciário, através de um formulário preenchido pelos gestores de todas as unidades prisionais do Brasil

(INFOPEN MULHERES, 2018, p. 6). Só a partir de 2014, com uma reformulação metodológica, passou a produzir dados sobre a inserção das mulheres no sistema prisional do país.

Sobre a relação entre infraestrutura prisional e capacidade de assegurar os direitos básicos da mulher presa, destacamos a precariedade da questão da maternidade no ambiente carcerário, relativa à existência de celas adequadas a gestantes, além da existência de berçários, creches e centros de referência materno-infantil.

Na Fig. 2, a seguir, de acordo com o Infopen Mulheres (2018), os estabelecimentos destinados ao cumprimento de pena em regime fechado exclusivos para mulheres são:

Figura 2 - Gráfico sobre o tipo de estabelecimento de acordo com a destinação originária



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, INFOPEN (2018).

Observamos que as unidades prisionais específicas para mulheres contam com apenas 6,97% do total (Fig. 2). Traduzindo, em números gerais, apenas 146 unidades prisionais são específicas para mulheres e destas, apenas 54 unidades em todo o país declaram apresentar cela ou dormitório para gestantes, conforme podemos observar na Fig. 3, a seguir.

Figura 3 - Estabelecimentos penais que têm cela/dormitório adequado para gestantes, por Unidade da Federação

Há cela adequada/ dormitório para gestantes? (apenas para estabelecimentos com vagas para mulheres)		
UF	N	%
AC	0	0,0
AL	1	33,3
AM	3	33,3
AP	0	0,0
BA	2	25,0
CE	1	3,6
DF	1	100,0
ES	5	83,3
GO	5	9,3
MA	1	14,3
MG	5	4,0
MS	4	33,3
MT	1	16,7
PA	2	22,2
PB	2	40,0
PE	2	33,3
PI	0	0,0
PR	1	25,0
RJ	2	25,0
RN	0	0,0
RO	3	15,8
RR	0	0,0
RS	1	7,7
SC	3	27,3
SE	1	33,3
SP	8	36,4
TO	0	0,0
Total	54	14,2

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, INFOPEN (2018).

Ainda no tocante aos dados apresentados, no estado da Paraíba, de acordo com o Infopen Mulheres (2018), apenas duas unidades prisionais contam com cela/dormitório adequado para gestantes. A Penitenciária Feminina de Cajazeiras, até então, não conta com essa garantia, o que podemos deduzir que as mulheres em situação de cárcere e que estão gestantes no município ficam sem o direito ou precisam ser transferidas para outras unidades prisionais do estado, o que acarreta a dificuldade da manutenção do vínculo familiar.

No Brasil, temos um total de 48 estabelecimentos penais que têm berçário e/ou centro de referência materno-infantil, por Unidade da Federação. No estado da Paraíba, 3 unidades prisionais femininas contam com berçário e/ou centro de referência com capacidade total de até 17 bebês, sendo eles situados em João Pessoa, Campina Grande e Patos. Para estar em consonância com a Lei de Execução Penal, no seu artigo 83, parágrafo 2º, que legisla sobre a necessidade da unidade prisional feminina contar com berçário, temos a garantia do direito negado na unidade prisional feminina de Cajazeiras.

Já o artigo 89, que menciona creches para crianças de 6 meses até 7 anos incompletos em unidades prisionais, há em todo o território nacional apenas 10 estabelecimentos com creches. O estado da Paraíba não conta com tais estabelecimentos.

Os altos índices de mulheres mães no sistema prisional sem amparo são preocupantes, pois coloca, para estas, um contexto mais vulnerável. Conforme Janielly Ribeiro (2019, p. 73), “a relação do trinômio prisão-mulher-maternidade é marcada por uma teia afetiva e social

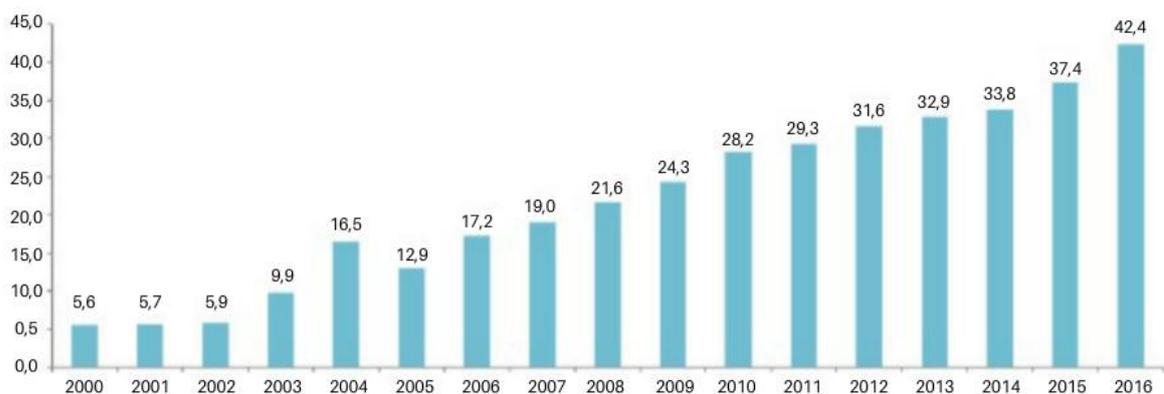
complexa, que estigmatiza ainda mais a condição da mulher encarcerada [...]”, a supor que a mulher preteriu os filhos às práticas delituosas. E ainda assevera que:

Os estudos sobre esse tema revelam que a questão da maternidade, quando pensada no âmbito prisional, é fortemente ligada ao preconceito e ao julgamento social e moral. As mulheres-mães duplamente condenadas são apontadas como aquelas que preferiram a vida do crime, fugindo das obrigações e responsabilidades que são esperadas de uma “boa mãe”. (RIBEIRO, 2019, p. 73).

Em 2014, o Ministério da Justiça instituiu a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, com o objetivo de reformular as práticas do sistema prisional brasileiro, contribuindo para a garantia dos direitos das mulheres no tocante a Lei de Execução Penal - LEP. Após quase dez anos, vemos que as mudanças na legislatura não são expressivas para uma mudança do quadro real do sistema prisional feminino.

A seguir, o gráfico demonstra o contínuo crescimento de mulheres privadas de liberdade entre os anos de 2000 e 2016. Neste intervalo de tempo, constatamos a explosão da população feminina no cárcere. No entanto, entre o segundo semestre de 2016 e o primeiro semestre de 2017,¹⁰ podemos destacar uma pequena redução no total de mulheres custodiadas, o que refletiu parcamente na taxa de ocupação, pois, em 2017, ainda é registrada uma taxa de 118% de superlotação. Sob tal aspecto, a Paraíba está com 168% da sua taxa de ocupação nas unidades femininas (INFOPEN MULHERES, 2018, p. 35).

Figura 4 - Evolução das mulheres privadas de liberdade (em mil) entre 2000 e 2016



Fonte: Ministério da Justiça. A partir de 2005, dados do INFOPEN. Dados consolidados para série histórica/2018.

¹⁰ O último relatório acerca da população feminina encarcerada foi o Produto 5, relatório temático sobre as mulheres privadas de liberdade, considerando os dados do produto 1, 2, 3 e 4, organizado por Marcos Vinícius Moura Silva e publicado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em 2019.

O encarceramento em massa (BORGES, 2019) é um fenômeno mundial alimentado pela “guerra às drogas” e por uma justiça penal seletiva, pois o resultado dessa guerra é contra determinadas pessoas com classe e raça definidas.

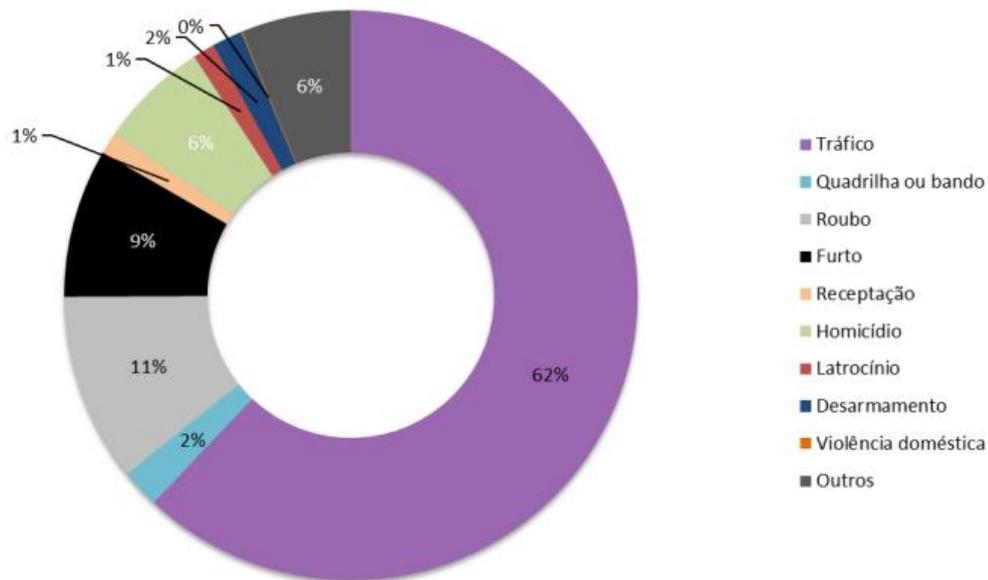
O contexto neoliberal em que nos encontramos é conveniente e conivente com o enriquecimento estratosférico de poucos e a criação de uma enorme massa de pobreza extrema. Segundo Cavalcanti (2019, p. 12), “é neste cenário que a pena de prisão ressurgiu como a principal forma de vigiar e controlar essa massa crescente de miseráveis, cada vez mais considerados desnecessários e perigosos ao processo de acumulação do capital”.

Para Davis (2018, p. 17), a prisão “nos livra da responsabilidade de nos envolver seriamente com os problemas de nossa sociedade, especialmente aqueles produzidos pelo racismo e, cada vez mais, pelo capitalismo global”. A resposta da sociedade diante dos problemas estruturais é translúcida: aprisionar para tirar de vista do “cidadão de bem”.¹¹ Ou ainda de acordo com a autora (DAVIS, 2018, p. 17), “a prisão se tornou o buraco negro no qual são depositados os detritos do capitalismo contemporâneo”. A violência estatal é assim alimentada pela criminalização da pobreza.

A promulgação, em 2006, da Lei nº 11.343, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD - conhecida como “Lei das Drogas”, a qual endurece as penas por tráfico de drogas, resultou na explosão demográfica carcerária em que nos encontramos, uma vez que o crime que mais encarcera mulheres no Brasil é o tráfico de drogas. De acordo com a Fig. 5, acerca dos tipos penais, podemos afirmar que os crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes representam 59,98% das ocorrências penais pelas quais as mulheres encarceradas foram condenadas ou aguardam julgamento.

Figura 5 - Gráfico sobre a distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por tipo penal

¹¹ No contexto político atual, a efervescência do termo se expressa na sociedade brasileira pelo fenômeno do bolsonarismo (COSTA, 2021). Não se trata de um sujeito concreto, mas de uma figura de linguagem que se fortalece na representação discursiva. De acordo com Foucault (2004), o discurso que ordena uma sociedade é sempre o discurso daquele que detém o saber. Por essa razão, temos o termo “cidadão de bem” acentuado nos últimos anos.



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN (2018).

Segundo Tannuss *et al.* (2020, p. 54), entre as tantas atividades no universo do tráfico de drogas exercidas pelas mulheres, podemos elencar a de mais intensa “exposição e exploração”: a de transporte de drogas, que, no Brasil, são nomeadas rotineiramente de “mulas”. A autora explica ainda que “a nomenclatura utilizada baseia-se no animal híbrido, estéril, que se caracteriza por ser do sexo feminino e por ser utilizado como transporte de cargas”.

De acordo com o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC, 2015), as mulheres presas por delitos relacionados às drogas são afetadas por três níveis de exclusão, os quais se traduzem em uma sentença de tripla dimensão, nos seguintes termos:

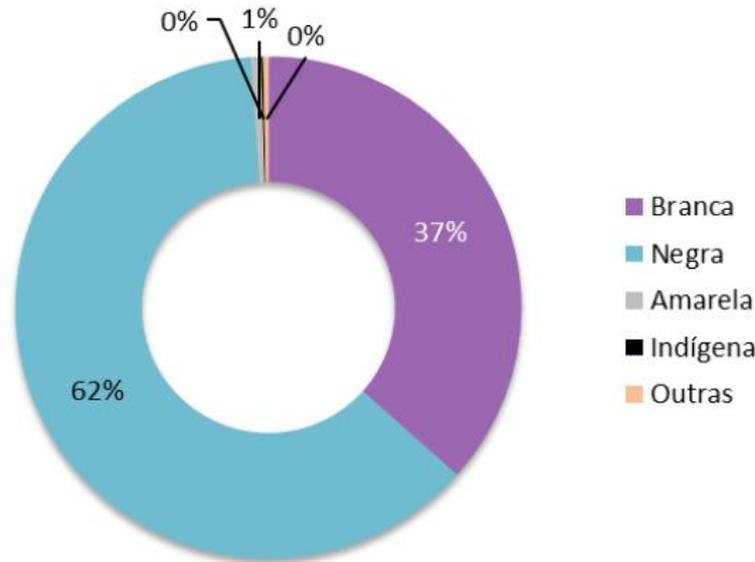
1) antes do encontro com a justiça criminal, as mulheres estão sujeitas a fatores de discriminação que se manifestam na assimetria das relações de poder entre homens e mulheres; 2) uma vez transformadas, juridicamente, em acusadas de tráfico de drogas, as mulheres – assim como os homens – estão sujeitas a sentenças e regimes penais desproporcionais, quando comparados com outros crimes; 3) e já condenadas ou respondendo ao processo, as mulheres sofrem formas específicas de discriminação na prisão. (ITTC, 2015).

A divisão sexual do trabalho não se restringe ao mercado formal, mas também se mostra evidente na organização do tráfico, sendo os territórios do narcotráfico representados pelo homem; e para a mulher, sobra o papel de coadjuvante. O triplo sentenciamento é um conceito trabalhado pela pesquisadora Corina Giacomello.¹²

¹² Corina Giacomello é uma pesquisadora do Centro de Investigaciones Jurídicas da Universidad Autónoma de Chiapas, México, que propõe uma análise do sistema penitenciário com base em uma perspectiva de gênero, tocando principalmente delitos relacionados à temática de drogas.

A população de mulheres jovens encarceradas também é bastante expressiva, correspondendo a 50% da população encarcerada de mulheres (INFOPEN MULHERES, 2018, p. 37) Vale lembrar que, de acordo com o Estatuto da Juventude, a população entre 18 e 29 anos é considerada jovem. A seguir, apresentamos o gráfico a respeito da raça/cor/etnia das mulheres encarceradas:

Figura 6 - Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN (2018).

Quando nomeamos as opressões de raça, classe e gênero, compreendemos a necessidade de não hierarquizar as opressões, de não sobrepor, mas de entrecruzar, o que Kimberlé Crenshaw (1989) vai chamar de interseccionalidade, ou “colisão de estruturas de poder”. Sob tal aspecto, Carla Akotirene (2019) dialoga que:

A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e “cis-heteropatriarcado” – produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais. (AKOTIRENE, 2019, p. 14).

Investigar e analisar o sistema de encarceramento, suas políticas e ações nos traz à tona este conceito, visto que, tanto no aprisionamento de homens quanto no de mulheres, os números nos mostram que o perfil pobre, negro e jovem acarreta maiores chances de encarceramento.

Segundo Juliana Borges (2019), “as mudanças econômicas e político-ideológicas no sistema capitalista e a expansão do sistema prisional impactam especialmente as mulheres” (p. 61), pois quando observamos que o crescimento de mulheres encarceradas aumentou em

567,4%, ao passo que a população de homens encarcerados foi de 220% (INFOPEN MULHERES, 2014), temos um problema de gênero. De acordo com Silva (2014):

A prisão, na perspectiva das mulheres, precisa ser analisada na contemporaneidade sobre alicerces interseccionais, pois nela reside um aspecto de sexismo e racismo institucionais em concordância com a inclinação observada da polícia em ser arbitrária com o segmento negro sem o menor constrangimento, de punir os comportamentos das mulheres de camadas sociais estigmatizadas como sendo de caráter perigoso, inadequado e passível de punição. (SILVA, 2014, p. 51).

A raça, também entre as mulheres, tem se expressado como condição crucial para a instituição de quem irá ou não preso, de acordo com o diálogo traçado com os dados nacionais do Infopen Mulheres em diferentes anos (2014, 2016, 2018). Dina Alves (2017), em estudo recente, lançou a seguinte questão: “O que o encarceramento desproporcional de mulheres negras tem a nos dizer sobre o padrão de relações raciais no Brasil contemporâneo?”. A autora demonstra que:

Podemos considerar o ordenamento jurídico brasileiro como uma (re)atualização da ordem escravocrata. Que tal sistema patriarcal-punitivo tinha (e tem) no corpo da mulher negra um de seus principais alvos e pode ser ilustrado não apenas na experiência de mulheres empregadas domésticas negras aprisionadas nas cozinhas das elites brancas, mas também nas estatísticas prisionais que apontam aumento consistente no número de mulheres negras presas. (ALVES, 2017, p. 109).

Inter-relacionando os dados oficiais e as referências no que concerne à legislação e à realidade prisional, vale frisar que, para discutir o sistema penitenciário de mulheres, necessitamos do binômio raça-classe, pois o compreendemos em conjunto com o gênero enquanto estruturas de poder e dominação.

No tópico a seguir, tomamos como base o documento internacional Regras de Bangkok, a fim de atentarmos para acordos internacionais seguidos pelo Brasil sobre a população carcerária feminina e analisarmos a expectativa da legislação com a prática no âmbito do cárcere. As leis e acordos internacionais são documentos, pois são resultados de construções históricas sobre os sujeitos, a sociedade, o presente e o que esperamos e queremos do futuro. Dos acordos sociais que ora podem ser benéficos ora não, é necessário analisar as condições tanto de produção quanto de aplicação.

1.2 Documentos internacionais de proteção à mulher em situação de cárcere

O tempo e o espaço são influenciadores da construção cultural e histórica. O processo de concepção da dignidade humana caminha junto à idealização de uma sociedade mais justa que se atenta aos direitos básicos individuais e coletivos. De acordo com Spíndola (2016), “observa-se um esforço para o consenso no sentido de que a dignidade humana pode ser compreendida, à luz da moral, como o valor fundamental intrínseco do indivíduo pelas suas características particulares que o tornam especial e único”, ou seja, o caminhar da modernidade na porção ocidental do planeta nos traz a noção de dignidade humana como essencial de cada indivíduo.

A Constituição Federal do Brasil de 1988,¹³ em seu artigo 1º, tem como um de seus fundamentos (inciso 3º) “a dignidade da pessoa humana”, independentemente de sexo, raça, orientação sexual, religião, idade, classe social ou qualquer outra condição subjetiva ou material, bem como o direito à igualdade. Vemos um gradual destaque para os direitos humanos e a sua manifestação na formulação de documentos internacionais e nacionais, dando atenção às situações em que a dignidade humana padece de insuficiências, como ocorre quanto à pena de prisão. Dessa forma, “o valor intrínseco da pessoa humana como conteúdo essencial, que a dignidade não depende de concessão, não pode ser retirada e não é perdida mesmo diante da conduta individual indigna do seu titular” (BARROSO, 2010, p. 22).

A Convenção Americana de Direitos Humanos aconteceu na cidade de San José, capital da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, e reafirmou o “seu propósito de consolidar neste Continente, dentro do quadro das instituições democráticas, um regime de liberdade pessoal e de justiça social, fundado no respeito dos direitos essenciais do homem”. Foi ratificada pelo Brasil em 1992, mediante o Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992 (BRASIL, 1992), apenas após o longo período da ditadura militar (1964-1985) no nosso país.

A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos aconteceu em Viena, capital da Áustria, em junho de 1993, quando afirmou estar “Profundamente preocupada com as várias formas de discriminação e de violência a que as mulheres continuam a estar expostas por todo o mundo”. Assim estabeleceu, em seu artigo 18, que:

Os direitos humanos das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais. [...] bem como a erradicação de todas as formas de discriminação

¹³ Brasil. [Constituição (1988)] Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 91/2016, e pelo Decreto Legislativo nº 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 23 maio 2022.

com base no sexo constitui objetivos prioritários da comunidade internacional. [...] Os direitos humanos das mulheres deverão constituir parte integrante das atividades das Nações Unidas no domínio dos direitos humanos, incluindo a promoção de todos os instrumentos de direitos humanos relativos às mulheres.¹⁴

Recentemente, em 2010, realizou-se a 65ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em Bangkok, capital da Tailândia, para complementar as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (1955)¹⁵ e as Regras Mínimas das Nações Unidas sobre Medidas não Privativas de Liberdade (Regras de Tóquio),¹⁶ aprovando, em dezembro de 2010, as Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok), tornando-se assim o principal marco normativo internacional a abordar o encarceramento específico de mulheres.

As Regras de Bangkok foram traduzidas para o português brasileiro pelo Ministro Ricardo Lewandowski, então Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no dia 08 de março de 2016, Dia Internacional da Mulher, a fim de “promover maior vinculação à pauta de combate à desigualdade e violência de gênero” (CNJ, 2016). Segundo o CNJ:

É necessário que o fato ganhe ampla repercussão, considerando o tamanho das mudanças que podem acarretar sobre o encarceramento feminino. Essa divulgação deve ser qualificada com a participação dos diversos atores estatais e da sociedade civil, ao se discutir sobre a problemática do encarceramento feminino e sobre como aplicar as Regras de Bangkok sistematicamente pode combater a violência institucional que dessa situação decorre. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2016).

O documento internacional mencionado alimenta atuais paradigmas acerca do tema “encarceramento feminino”, pois o expressivo aumento da população feminina presa é um fenômeno mundial que destaca a necessidade de mais clareza às considerações que devem ser aplicadas no tratamento de mulheres presas, especialmente quanto à recomendação de adoção de medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras, dando ênfase às questões da maternidade.

¹⁴ Legislação Internacional, Declaração e Programa de Ação de Viena Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, junho de 1993. Disponível em:

<https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf>. Acesso em: 23 maio 2022.

¹⁵ Adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e para o Tratamento de Acusados, realizado em Genebra, Suíça, em 31 de agosto de 1955; e aprovada pelo Conselho Econômico e Social, em sua Resolução 663 C (XXIV), de 31 de julho de 1957, e 2076 (LXII), de 13 de maio de 1977. Atualizada em 2015, homenageou o líder sul-africano Nelson Mandela.

¹⁶ Adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução 45/110, de 14 de dezembro de 1990.

As Regras são direcionadas “às autoridades penitenciárias e agências de justiça criminal envolvidas na administração de penas não privativas de liberdade e de medidas em meio aberto” (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2016, p. 19). Em específico a regra 2, que trata sobre o ingresso de mulheres no sistema penitenciário, afirma que:

Deverá ser permitido às mulheres responsáveis pela guarda de crianças tomar as providências necessárias em relação a elas, incluindo a possibilidade de suspender por um período razoável a medida privativa de liberdade, levando em consideração o melhor interesse das crianças. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2016, p. 22).

Vale aqui destacar a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, destacando, em seu art. 2º: “Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança”. Tal lei responde à convocação dos organismos internacionais para a especial atenção que deve ser dispensada aos filhos de pessoas aprisionadas para diminuir o impacto da prisão em sua prole.

Conforme destaca o Infopen Mulheres (2018), a massa carcerária de mulheres tem sido predominantemente composta de negras e pobres, da qual 74% delas têm filhos, embora a disponibilidade de informação sobre o número de filhos permaneça baixa em todo o país. O estudo conta com a análise dados referentes a apenas 7% da população prisional feminina, em junho de 2016, o que corresponde a uma amostra de 2.689 mulheres sobre as quais se tem informações.

Desse modo, a quantidade de mulheres mães no sistema prisional deve ser bem maior, e a aplicação das alternativas sugeridas pelas Regras de Bangkok, como a prisão domiciliar com o apoio do Marco Legal de Atenção à Primeira Infância, em pauta desde 2016, deve servir de estratégia para o desencarceramento, principalmente para as mulheres que têm filhos, uma vez que o Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), em seu artigo 318, passou a permitir que o juiz possa substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for gestante, mulher com filho de até 12 anos de idade incompletos; ou homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 anos de idade incompletos (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016).

Dina Alves (2017), em trabalho intitulado *Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana*, analisa sentenças judiciais e entrevistas com mulheres negras encarceradas no ano de 2015, concluindo que “o sistema de justiça penal funciona como instrumento de

dominação racial”. A sentença condenatória de Verônica, mulher negra e pobre, evidencia-se, segundo a autora, em uma “hipervigilância estatal à família e revela uma obsessão por punir e estigmatizar”.

Condeno a ré a 7 anos 3 meses e 3 dias de reclusão e a perda do pátrio poder dos filhos menores e a inclusão e casa de adoção. A ré apresenta personalidade voltada para o crime e, portanto, não tem condições de ter convivência com seus filhos, ensejando assim a majoração da reprimenda. (Execução criminal 834547 *apud* ALVES, 2017, p. 116).

A presente sentença não penaliza unicamente Verônica, mas condena a maternidade negra e pobre. Frequentemente as mulheres negras e mães são vistas “como promíscuas, dependentes do Bolsa Família, parideiras, moralmente corruptas e com útero de fabricar marginais” (ALVES, 2017, p. 116).

Em questão de legislação, é notável o avanço do Brasil com importantes leis e tratados para a população em situação de cárcere, em particular, as mulheres em privação de liberdade. Todavia, não presenciamos o efeito prático das legislações no ambiente prisional. A grande maioria dos estabelecimentos penais para mulheres foge do mínimo para a garantia da dignidade humana, seja pela superlotação, pela precária estrutura física ou pelas práticas violentas de agentes estatais.

Embora as regras de Bangkok tenham sido referendadas pelo Brasil para que houvesse o combate à desigualdade de gênero, ainda presenciamos um sistema prisional deficitário e de pouca repercussão no que se relaciona à garantia da dignidade humana de mulheres que vivenciam o território do cárcere. No item a seguir, apresentamos resultados de pesquisa sobre mulheres encarceradas que vivenciam o mundo do cárcere para além da ordem institucional.

1.3 O cotidiano prisional das mulheres para além da ordem institucional

Neste tópico, refletimos quanto à ordem institucional, o aparato das leis como reguladoras, mas que não atendem o cotidiano das mulheres que vivenciam o espaço do cárcere. A prisão é produto e produtora de uma sociedade burguesa capitalista, visto que os processos e estruturas externos aos muros prisionais também estão presentes e são refletidos no interior da cadeia, como a segregação espacial, econômica, social e cultural, mas também as relações de afeto solidárias e a construção de redes de apoio.

Portanto, compreender as relações sociais e como ocorre o domínio e a apropriação do território e suas territorialidades nos permite vislumbrar a construção, a desconstrução e a reconstrução dos diferentes espaços e territórios do cárcere.

A heterogeneidade das pessoas que compõem a prisão constrói territorialidades que podem ser divergentes ou solidárias/colaborativas. O território prisional feminino é envolto pelos âmbitos de acesso, limites, fronteiras, controle de fluxo de pessoas, produção de redes de apoio e a prática da autoridade.

Percebemos a criação de um estereótipo, pela sociedade, acerca do ambiente prisional enquanto comum, estático e imóvel. Conforme Almeida (2014), “ao estudarmos as prisões, observamos que estas apresentam uma dinâmica incrível e uma vida intensa cheia de conflitos, cooperações, relações pessoais e muitas disputas pelo poder”. Isto é, a prisão é vista como igual, como sendo a mesma para cada localidade, tanto a sua estrutura física quanto as suas relações, no entanto, o que constatamos em estudos e pesquisas realizadas, como as de Arruda (2015), Diniz (2016), Feitosa (2018) e Varella (2017), é que o espaço prisional é diverso e múltiplo em seus variados âmbitos.

A prisão é dotada de inúmeras regras que estão à margem das institucionais e ecoam no cotidiano prisional, sendo estas sobrepostas. A construção e a apropriação do território são fundamentalmente ancoradas, a partir das reflexões de Raffestin (1993, p 152), quando este afirma que, “em graus diversos, em momentos diferentes e em lugares variados, somos todos atores sintagmáticos que produzem territórios”. E no entendimento de Souza (1995, p. 78) sobre o território, a partir das relações sociais, é “um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder”.

Sob um argumento que leva em consideração a multidimensionalidade do território a partir das dinâmicas do poder, esses autores corroboram a perspectiva de Foucault (2021, p. 45) ao afirmar que devemos considerar o poder “como uma rede produtiva que atravessa todo

o corpo social”, que é muito mais do que a função de reprimir. Não existe, dessa maneira, um único ponto ou um único poder que emana para os indivíduos.

Desse modo, o poder emana de todas as relações sociais, não perfazendo o polo central do Estado-nação, mas comportando relações sociais que, nos dizeres de Foucault (2021), nos permitem refletir sobre espaços de prisões, manicômios, quartéis, ou seja, micropoderes que atuam em dado espaço. Em articulação com as territorialidades de Souza (1995, p. 86), esses territórios também comportam dimensões espaço-tempo de um bairro, rua, avenidas projetadas em tempos cíclicos de dias, horas, meses e redes de relações. Assim, embora saibamos que o poder do Estado age de maneira intensa sobre a sociedade de um país, esses autores revelam que os territórios se formam a partir de diferentes espacialidades, notadamente em nossa reflexão no mundo do cárcere.

Karina Fioravante (2011), em seu estudo *O espaço carcerário e a reestruturação das relações socioespaciais cotidianas de mulheres infratoras*, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, aponta que:

A forma espacial física dos cárceres é parte do poder que a estrutura penal exerce sobre as pessoas encarceradas. A privação da liberdade, associada à falta de privacidade, às condições precárias de higiene e do mínimo de conforto, como o acesso a uma cama, deterioram a autoestima e impõem humilhação constante. (FIORAVANTE, 2011, p. 93).

Traremos, mais uma vez, Goffman (1988) quando coloca a prisão como uma “instituição total”, em que a destruição da humanidade parte da destituição da identidade do sujeito, e a “docilidade dos corpos” (FOUCAULT, 2011) colabora, como objetivo principal, para a homogeneidade dos corpos.

A obra *Cadeia: relatos sobre mulheres*, da antropóloga e professora Débora Diniz (2016), apresenta aproximadamente 50 relatos, os quais tratam do cotidiano das mulheres aprisionadas na penitenciária feminina do Distrito Federal, demonstrando um perfil nacional de mulher encarcerada que se delineia como jovem, negra/parda, com baixa escolaridade. Além de apresentar as mulheres e seus perfis, a autora trata dos espaços de exceção, como é o caso do “isolamento, seguro e parlatório”:

Isolamento é corretivo, presa não escolhe, é despachada. Desce o poço e conhece barraco pior que cela. São três barracos com jegas para quatro presas, cabem doze no inferno. Seguro é salvamento de droga, dívida ou malquerença. A presa implora seguro de vida, o que na cadeia é sempre geográfico. O parlatório tem duplo uso: em dia de visita, é reduto de intimidade; no restante da semana, é retiro do corpo. Ali não tem luz e, sem a intimidade do sexo, o lugar é o oco do mundo. (DINIZ, 2015, p. 97).

A reprodução de processos extramuros é também identificado no intramuros, como é o caso do isolamento e do “seguro de vida”, que dizem respeito ao espaço ocupado pelas presas para salvaguardá-las de conflitos, brigas e dívidas de qualquer natureza.

Já sobre as linguagens, modos de falar e “privilégio” na prisão, a autora diz:

Dormir de valete ou na praia é palavra encarnada na primeira noite. Muita presa e pouca jega. Cama no presídio é jega, [...] Ou se dorme de valete, uma para cada banda da jega, ou se dorme na praia, esticando o colchão onde houver espaço. Como dormir de valete parece coisa de bicuda, algumas preferem chão com inseto, sem dono a sola de couro alheio. Jega solitária é privilégio de xerifa ou presa antiga” (DINIZ, 2015, p. 30).

Apresentamos, a seguir, um quadro explicativo sobre a linguagem frequentemente encontrada no ambiente prisional.

Quadro 2 - Palavras do ambiente prisional e seus significados

PALAVRA	SIGNIFICADO
Isolamento	Espaço para corretivo, penalidade dentro da penalidade.
Seguro	Território de isolamento para proteção de uma presa ameaçada, sendo normalmente salvamento de droga, dívida ou malquerença.
Parlatório	Espaço individual. Duplo uso: em dia de visita é reduto de intimidade, no restante da semana é retiro do corpo. É preciso coragem para ser só, ser ela a prisioneira de si mesma.
Jega	Cama, geralmente de alvenaria.
Barraco	Cela destinada ao isolamento das mulheres em situação de cárcere, considerado o espaço mais hostil da prisão.
Cabana	Nome utilizado para o beliche de alvenaria que é tapado por lençóis para se obter a mínima privacidade e ali deixar os seus poucos pertences.
Praia	Chão da cela.
Dormir de Valete	Uma para cada lado da cama 
Bicuda	Aprecia mulher, mas a palavra é multiuso. Presa que mantém relações homossexuais em cárcere em troca de benefícios como, por exemplo, roupa limpa e comida melhorada.
Xerifa	Líder da cela, desenvolve relações agudas de poder.

Fonte: Organizado por Andreia Ceballos Feitosa (2022).

As entrevistas realizadas pela autora são elucidativas de uma dinâmica do poder, mas também das territorialidades e linguagens que produzem os territórios do cárcere feminino. O Quadro 2 demonstra que o uso dos termos pelas apenadas comporta códigos de vivência no território prisional.

Nas relações de poder que se configuram e se concretizam em territórios muito reduzidos, como Marcelo Lopes de Souza (2015) tem chamado de “nanoterritórios”, a exemplo da prisão, cada centímetro da cela se torna concorrido e disputado. Ter a sua própria cabana em situação de superlotação é privilégio; ter uma cabana exclusiva e sem dividi-la, é um acentuado exercício de poder.

No tocante ao problema de gênero, a autora Nana Queiroz (2015), em seu livro *Presos que menstruam*¹⁷, discorre sobre a única diferença que o Estado faz entre homens presos e mulheres presas: “É que as mulheres, uma vez por mês, menstruam”. Assim ocultam e omitem as particularidades, subjetividades e necessidades existentes no sexo feminino.

A respeito do principal tipo penal de mulheres, que é o tráfico de drogas, a autora evidencia, a partir da narração da história de Gardênia, que “com ele (o marido), foi pega diversas vezes tentando ganhar o seu. Ela com a droga, ele com o dinheiro. — Ele era traficante, mas não era besta. Dinheiro não é flagrante, droga é”. No que se refere à reincidência, “uma vez liberta, voltava a traficar, era o que sabia fazer” (QUEIROZ, 2015, p. 18).

Queiroz (2015) narra um pedido inusitado das presas ao Juiz de Execução Sidinei Brzuska, quando este realizava uma visita de rotina ao Presídio de Guaíba, no Rio Grande do Sul. A sua passagem pelos corredores compridos era acompanhada de súplicas pouco comuns das mulheres, quando ele ouvia de dentro das trancadas celas: “— Dr. Brzuska, por favor! Escuta a gente, seu juiz! Doutor, doutor, doutor!”. A insistência das presas foi tanta que, a certo ponto, o homem resolveu retrucar. “ — Mas o que é afinal?”. “— Por favor, doutor, libera ao menos a chapinha!” (QUEIROZ, 2015, p. 37). De início, pode parecer um pedido fútil, mas o cárcere se caracteriza também por ser espaço de privações, para além das liberdades. Uma tinta para cabelo, um esmalte, uma maquiagem fazem parte da identidade de uma parcela considerável das mulheres, não que esses produtos se reduzam ao ser mulher, mas como manter a autoestima e a construção da identidade, que fazem parte do humano.

As queixas sobre os problemas de saúde das mulheres são pertinentes, e as estruturas prisionais são deficientes para atender a dignidade humana da mulher em situação de cárcere,

¹⁷ A presente obra é um livro narrado em contos sobre mulheres aprisionadas nas diferentes regiões do Brasil.

a exemplo da depressão, das crises de pânico, das alterações ginecológicas, das irregularidades menstruais, da suspeita de gravidez e da maternidade.

O médico e escritor Drauzio Varella publicou, em 2017, a obra *Prisioneiras* sobre a Penitenciária Feminina da capital de São Paulo, com o objetivo de “levar para fora das muralhas a vida que pulsava naquele microcosmos”.

A hierarquia entre as presas é definida por disputas, e a figura de liderança é algo reproduzido no território prisional. Um código de convivência à margem do institucional tem utilidade na organização e desenvolvimento territorial, como apresenta Marise, a líder da cadeia, ao afirmar que “tudo que acontece no pavilhão é comigo. Sou eu pra cá, eu pra lá, eu pra acolá o tempo inteiro. [...] Cadeia foi feita para homem, doutor, mulher não tem procedimento. Aqui elas brigam até por um lugar no varal para pendurar calcinha” (VARELLA, 2017, p. 16).

Das diversas penalizações, o que mais afeta as mulheres em situação de cárcere é o abandono, seja ele do Estado, da família, das(os) amigas(os), dos maridos/namorados e até dos filhos. É provável que a sociedade lastime a prisão de um parente homem, mas a prisão de uma mulher é humilhação para toda a família. Basta verificar qualquer presídio masculino em dia de visita: o homem preso não é abandonado, seja pela mãe, irmã, namorada, podendo estar inclusive a quilômetros de distância. A mulher é a que mais visita e é a mais negligenciada quando está na situação inversa.

Outra questão norteadora do cotidiano prisional feminino é a ociosidade. Os espaços prisionais não foram pensados para a mulher, muito menos para oficinas laborais. A atividade laboral é vista como fundamental pelas apenadas, não por conta da romantização do ofício do trabalho, mas como um forte elemento de combate ao ócio e de remição da pena, pois, a cada três dias de trabalho, é subtraído um dia da condenação (LEP, 2011). Porém, a mesma sociedade que se queixa dos custos do contingente populacional de presos e de suas ociosidades lhes nega acesso ao trabalho (VARELLA, 2017, p. 79).

Faltam estruturas adequadas, oficinas laborais, e o espaço prisional transborda-se em abandono. Então, como driblar a falta de visitas e, conseqüentemente, o recebimento de itens básicos de higiene e suplementação alimentar? Embora o custo monetário seja baixo, a vida na prisão tem um preço. As presas que não recebem visitas necessitam criar estratégias para adquirir produtos, seja através de uma parceira afetiva ou pelo antigo modelo de escambo, em que ocorre a troca de atividades ou favores por algo de interesse. Na economia carcerária, a moeda padrão é o cigarro, unidades ou maços são trocados por faxinas na cela, lavagem de roupas, comida ou favores em geral.

“Sapatões”, “lésbicas”, “entendidas”... O ser lésbica *versus* estar lésbica na prisão. O tema da homossexualidade feminina em situação de cárcere é questão complexa e abordada recentemente, pois, de acordo com Ludmila Gaudad (2013), a associação do sexo é primeiramente ao masculino, e a relação amorosa entre mulheres não é entendida como sexual, mas apenas afetiva, justamente porque “se não há pênis, não há sexo”. As relações sexuais partindo do que Adrienne Rich (1993) chama de “heterossexualidade compulsória” são vistas como instituição política que retira o poder das mulheres sobre sua própria sexualidade. Em estudo anterior, relativo ao exercício da sexualidade feminina intramuros, observamos que, nos espaços de privação de muitas liberdades, como é o cárcere, pode haver um paradoxo, em que as mulheres sentem liberdade para vivenciar a sua sexualidade e libertar-se de opressões misóginas por parte de seus anteriores cônjuges (FEITOSA, 2018, p. 39).

Embora as legislações do Brasil e os acordos internacionais sejam um avanço no campo jurídico e penal para a população de mulheres encarceradas, com base na bibliografia apresentada, na prática observamos a insuficiência. A arquitetura dos espaços prisionais feitos por homens e para homens não poderia atender a dignidade da mulher infratora. Os mecanismos de invisibilidade do público feminino no ambiente do cárcere são diversos e estão expressos, por exemplo, nos dados relativos à situação de mulheres no cárcere, que se encontram desatualizados, bem como na dificuldade de acesso a direitos como creches e berçários nas unidades prisionais.

A partir dos trabalhos que versam sobre o cárcere feminino, constatamos que as mulheres negras, pobres, jovens e com baixa escolaridade são os “corpos dóceis”, passíveis da necropolítica e do estado de exceção no sistema penitenciário nacional. A privação do tempo, dos espaços e dos movimentos são penas simultâneas, no entanto, o cotidiano prisional se faz repleto de conflitos, disputas e também de redes de apoio. As mulheres desenvolvem estratégias de sobrevivência no espaço adverso do cárcere, produzindo territorialidades diárias ora solidárias ora conflitantes.

Além disso, é possível transgredir o poder do Estado conformando formas de viver no cárcere com normas e regras próprias das apenadas, tanto para organização e convivência na cela como para a resolução de brigas e conflitos entre elas mesmas. No capítulo seguinte, a partir do trabalho de campo *in loco*, dedicamo-nos a fazer uma descrição detalhada da estrutura física do espaço prisional feminino da cidade de Cajazeiras/PB. Também traçamos um perfil das mulheres que materializam a construção do território; e por fim, trazemos memórias das próprias apenadas acerca do cárcere vivido.

CAPÍTULO II - A CONSTRUÇÃO DO TERRITÓRIO PRISIONAL: A PRISÃO SOB A LEI DO ESTADO E A PRISÃO VIVIDA

Neste capítulo, apresentamos o trabalho de campo enquanto ferramenta essencial aos estudos geográficos, amparando-nos em Alentejano e Rocha-Leão (2006), Kaiser (2006) e Marcos (2006) e dialogando com os autores Haesbaert (2016, 2005), Raffestin (1993) e Souza (1995) sobre a categoria geográfica Território. Intencionamos também refletir sobre o território prisional feminino de Cajazeiras/PB, como *locus* de conflitos, adversidades, subjetividades e negações. Com base em Geertz (1989), quando nos direciona o olhar para uma “descrição densa”, descrevemos e refletimos a partir dos nossos cadernos de campo sobre a estrutura física da prisão feminina, quantidade de celas, disponibilidade de vagas, áreas de recreação e suas reais condições para atender as mulheres em situação de cárcere.

Utilizamos fotografias produzidas entre os anos de 2015, 2017 e 2022. Pretendemos, ainda neste capítulo, traçar um perfil da mulher encarcerada no município de Cajazeiras, fundamentado na análise dos prontuários dessas mulheres. Assim fazemos um paralelo entre o perfil do estado da Paraíba e o nacional, considerando dados socioeconômicos, tipo de crime, questão racial e suas localizações geográficas.

2.1 O trabalho de campo para o/a geógrafo/a e a burocratização para o acesso ao ambiente prisional

O trabalho de campo como ferramenta de reflexão das dinâmicas territoriais do espaço na ciência geográfica não é algo novo, mas também não é técnica superada. Embora não tenhamos monopólio da prática, consideramos como instrumento fundamental para o/a geógrafo/a.

Sob o percurso da práxis, observa Kaiser (2006, p. 94) que “qualquer um que deseje conhecer um fenômeno só poderá ter sucesso se entrar em contato com ele, ou seja, vivê-lo dentro do próprio meio deste fenômeno”. Concordamos com o autor ao citar o “levantamento social, ainda que aplicado a uma fração, especializada, ou de forma determinada, da formação social”, pois a nossa pesquisa trata de uma parcela de dentro da complexidade do sistema prisional brasileiro.

Ao nos depararmos com o tema escolhido, inúmeras inquietações e indagações rodearam a pesquisa, um turbilhão de interrogações nos abraçou, tais como: pesquisamos qualitativa ou quantitativamente, ou ainda de forma mista? Quais instrumentos e técnicas

utilizar? Qual o melhor momento para iniciarmos o campo? Como chegar ao local escolhido? Como chegar às pessoas para o desenvolvimento da pesquisa? Como estabelecer vínculos com as pessoas para participarem desta pesquisa? Como demonstrar, em palavras, as dinâmicas que este espaço prisional comporta? Como dar o retorno à sociedade? Essas e tantas outras questões pairaram na cabeça da pesquisadora.

Pretendemos levantar outra questão, agora referente à neutralidade científica, pois, de acordo com Marcos (2006, p. 105), “não existe ciência neutra, porque não existe ciência sem compromisso. De fato, a opção do tema de pesquisa e de quem nos auxiliará a trilhar essa estrada revela, a um só tempo, o compromisso e a ciência que pretendemos fazer”. Partindo desses pressupostos, esta pesquisa é exploratória, com uma abordagem qualitativa, como apresentamos anteriormente. Um passo crucial para o desenvolvimento da pesquisa concerne à “chegada” ao local de estudo, como destaca Marcos (2006, p. 111).

Já tínhamos experiência de trabalhos de extensão realizados na unidade, no entanto, os nossos objetivos eram outros naquele momento, o da pesquisa acadêmica com vistas e compreender o mundo do cárcere, notadamente em uma unidade prisional. Os caminhos não são mais os das oficinas e dos diálogos sobre temas como direitos humanos, relações de gênero e violência doméstica, por exemplo, mas o de refletir sobre as vivências e a construção do território nesse espaço hostil.

Passamos o ano de 2021 cumprindo a carga horária obrigatória e optativa do Programa de Pós-Graduação em Geografia pela UFPB, bem como fazendo leituras acerca da temática, pois concordamos com Alentejano e Rocha-Leão (2006) na afirmação de “fazer trabalho de campo representa, portanto, um momento de produção do conhecimento que não pode prescindir da teoria, sob pena de tornar-se vazio de conteúdo [...]”.

Desse modo, com o tema escolhido e os objetivos delineados, partimos para Cajazeiras/PB no dia 30 de março de 2022, com o objetivo de estabelecer vínculos com a atual diretora da Penitenciária Feminina. Nesse momento, disponibilizamos o livro *Paraíba III: pluralidades e representações geográficas*, organizado pelos professores Dr. Anieres Barbosa da Silva, Dr. Josias de Castro Galvão e pelo geógrafo Dr. Henrique Elias Pessoa Gutierrez, do qual produzimos o capítulo 14 intitulado: “O espaço prisional feminino no município de Cajazeiras - Paraíba”, com base no nosso trabalho de conclusão de curso (FEITOSA, 2018).

Ao chegarmos à unidade prisional, deparamo-nos com o local quase vazio, mas tivemos a sorte de encontrar a diretora presencialmente. Mostramos o interesse em seguir pesquisando e apresentamos o nosso projeto de mestrado. O ambiente silencioso e cinzento

nos fez olhar pelas grades do primeiro portão e notar a ausência da clientela daquele lugar: mulheres em situação de cárcere.

Sobre a Penitenciária Feminina de Cajazeiras, as autoras Souza e Neto (2017) fazem uma descrição:

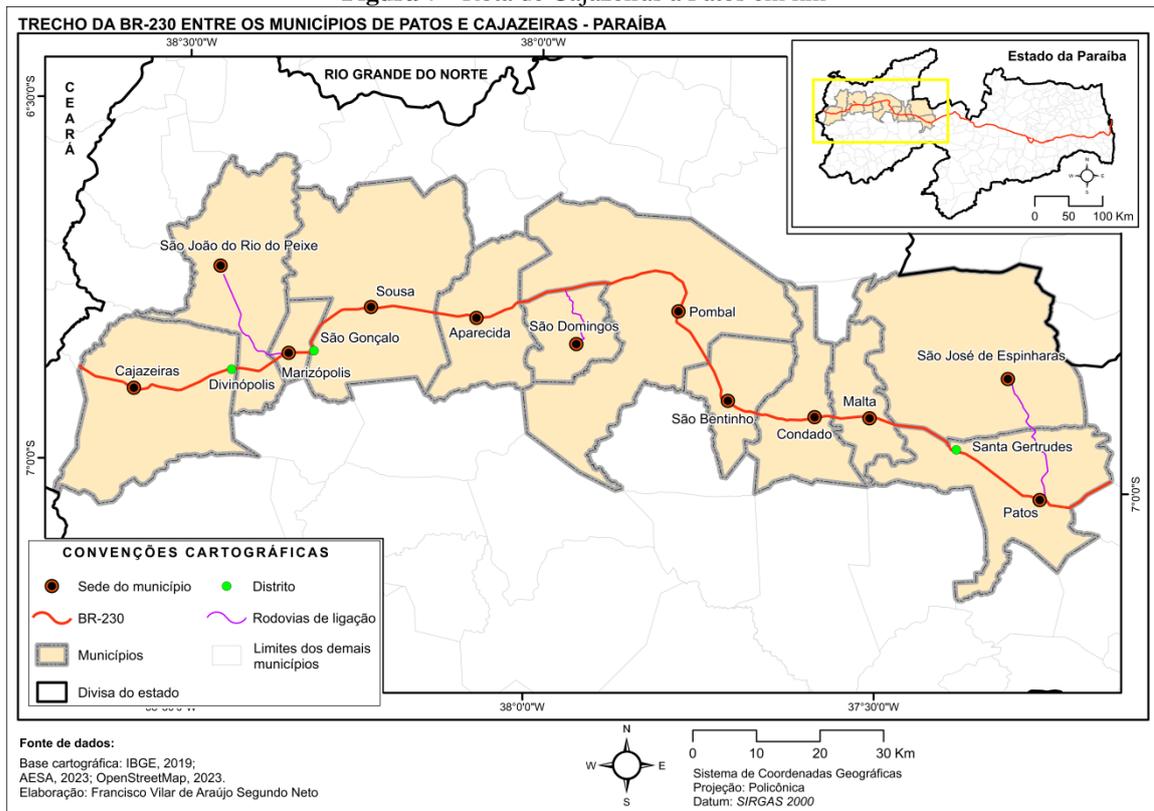
São apenas quatro celas, medindo, aproximadamente, quatro metros quadrados. Espaço que abriga improvisadas camas de alvenaria, com rotos colchões e nenhuma roupa de cama, um banheiro em cada recinto, fogões precários e varais que ocupam o lugar de araras e armários e onde são estendidas as poucas peças do vestuário. Além das quatro celas principais, outras duas, menores, são destinadas às presidiárias em regime de reclusão total, ou que cumprem punições por desacato, desobediência, tumultos (são celas convertidas em espécie de solitárias). As dependências da Administração são divididas em duas salas de dois metros quadrados cada, a primeira funciona como uma sala de espera; a outra é utilizada para interrogatório das recém-detidas, revista íntima, entre outras funções da administração, se diferenciam uma da outra porque a segunda sala descrita possui um minúsculo banheiro.

Curiosa e, ao mesmo tempo, preocupada, fiz a seguinte pergunta: onde estão as mulheres? A diretora respondeu que o prédio, que tem localização na Rua Tenente Arsênio Araruna, S/N, Centro, e abriga as mulheres em cumprimento de pena, iria passar por reformas.

Foram transferidas 40 mulheres em situação de cárcere, em 7 de janeiro de 2022, para o Presídio Regional Feminino de Patos/PB, que fica a 168 km de distância (Fig. 7). A reforma só começou no dia 7 de junho do mesmo ano, ou seja, cinco meses depois da transferência. De acordo com a diretora da unidade, não existia data provável para o término da reforma e o retorno das mulheres.

Na Fig. 7, a seguir, podemos visualizar a rota de Cajazeiras a Patos: são 168 km de distância, o que conforma não apenas um deslocamento geográfico entre unidades prisionais, mas mudanças que afetaram a vida dessas mulheres, seja na dificuldade em receber seus parentes semanalmente, momento de acalento e de recebimento de notícias dos parentes e amigos; mas também de sobreviver a uma nova lógica de controle dos corpos por formas de disciplina na unidade e de vivência com as outras apenas habituadas ao lugar. Detalhamos tais situações no decorrer da narrativa.

Figura 7 - Rota de Cajazeiras a Patos em km



Fonte: IBGE (2019). Elaboração: Neto (2023).

Sendo bem recepcionada, conseguimos o termo de anuência com a diretora da unidade prisional feminina de Cajazeiras e prosseguimos com os trâmites, submetendo o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba. Realizamos o cadastro na Plataforma Brasil, geramos a folha de rosto e colhemos a assinatura do atual diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da nossa universidade, sendo anexados os seguintes documentos para avaliação: folha de rosto assinada, projeto detalhado, certidão de aprovação do projeto pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia, Termo de Anuência, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e Orçamento.

Em 16 de junho de 2022, tivemos o resultado do parecer de aprovação e assim pudemos dar continuidade para o campo exploratório. Tendo conhecimento da situação atual do nosso objeto, novas dúvidas surgiram, tais como: e agora, o que fazer? Como chegar até a localização da unidade prisional em que se encontram as mulheres do município de Cajazeiras (não necessariamente de Cajazeiras, mas que estavam cumprindo pena em Cajazeiras)? Com quem falar? Quais documentos serão necessários? Será que teremos viabilidade? Parte de nossas inquietações foram sanadas com o auxílio da diretora da unidade penitenciária para fazer a nossa ponte com a direção do Presídio Regional Feminino de Patos.

A direção do Presídio Regional Feminino de Patos nos passou o contato da diretora adjunta, que, por sua vez, nos deu informações acerca dos documentos necessários para a realização dos trabalhos de campo. Recebemos a seguinte mensagem:

Informamos que, para realização de pesquisas, projetos de extensão e/ou observatórios dentro das unidades prisionais, é necessário que sejam enviados seguintes documentos a esta gerência: Ofício de solicitação, que deve ser redigido pelo responsável da pesquisa e/ou extensão (professor orientador) em papel timbrado da instituição (universidade, centro de pesquisa, etc.) solicitando a autorização para a realização da pesquisa, destinado a João Sitônio Rosas Neto - GERENTE EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO (Apêndice D); DOCUMENTOS PESSOAIS: Cópia da identidade com fotografia atualizada e CPF; Certidões Negativas das Justiças Estadual e Federal; Folha de Antecedentes Criminais das POLÍCIAS CIVIL E FEDERAL, de todos os participantes do projeto; Comprovantes de residência. DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Carta de Recomendação do professor-orientador em papel timbrado de seu respectivo departamento (Anexo C); Comprovante de matrícula no curso, com o respectivo período em andamento; Declaração de vínculo com a instituição (declaração de curso) das pessoas que irão adentrar a Unidade Prisional, bem como uma declaração do professor responsável. E Projeto a ser aplicado, devidamente formatado, conforme normas constantes na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Todos os documentos solicitados foram enviados na data de 11 de julho de 2022, inclusive alguns documentos não solicitados, mas que consideramos importantes para demonstrar a validação do projeto no âmbito da UFPB, como a certidão de aprovação pelo PPGG/UFPB e o Parecer Consubstanciado do CEP (Anexo A).

Prosseguimos na busca por uma descrição densa aos moldes apresentados por Geertz (1989, p. 17) quando afirma que “uma hierarquia estratificada de estruturas significantes”, envoltos na ação social, precisa primeiramente ser apreendida para, em seguida, ser apresentada.

Observamos que, desde a inauguração, em 2010, da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras, às margens da BR-230, a Cadeia Pública de Cajazeiras/PB, que antes era uma unidade prisional mista e abrigava homens e mulheres que aguardavam julgamento, passou a receber exclusivamente mulheres, tanto as que esperavam julgamento quanto as que estavam em cumprimento de pena. Apenas em 2010 a Cadeia Pública passou então a ser um espaço exclusivo para mulheres infratoras, no entanto, sem sofrer nenhuma alteração na estrutura física para assegurar dignidade às mulheres que cumprem medidas judiciais em regime fechado.

As mulheres encarceradas vivenciam nanoterritórios com grades e portões de ferro, com chaves imensas, chão com cimento queimado, paredes com salitre e infiltrações,

ventilação quase inexistente. Nesse aspecto, o uso do termo nanoterritórios é resultante de uma tradição geográfica no campo de discussão da categoria de análise de território, que parte de uma escala geográfica muito reduzida (SOUZA, 2015, p. 105).

Iniciamos o debate acerca desse conceito no capítulo anterior e, ao pensar sobre as vivências dessas mulheres a partir de suas espacialidades, retomamos a discussão a partir dos autores chave com que nos propomos dialogar.

Partindo então do território como eixo central aglutinador no nosso debate, um dos autores pioneiros na abordagem do território, Claude Raffestin (1993), apresenta uma dimensão do caráter político-administrativo do território, revelada por relações marcadas pelo poder. Também afirma que os territórios são formados a partir do espaço. Este sendo “dado” ao mesmo tempo que o território seria o resultado de uma ação multiescalar. O território “é resultado de uma ação conduzida por um ator, em qualquer nível. Ao se apropriar concreta ou abstratamente o ator ‘territorializa’ o espaço” (RAFFESTIN, 1993, p. 143).

Já para Marcelo Lopes de Souza (1995), o território parte do princípio de quem e como domina ou influencia determinado espaço. Seguindo este pressuposto, os grupos que compõem o espaço prisional são complexos e heterogêneos, modelando e disputando controle, acesso e privilégios. A autonomia e o desenvolvimento também são temas pertinentes à compreensão de território.

Ainda para Souza (1995), a autonomia constitui a base do desenvolvimento. Assim, a autonomia das mulheres aprisionadas consolida a formação de territórios, embora o espaço prisional vivencie um paradoxo entre a perda da liberdade e o ganho de autonomia para o desenvolvimento também de um território menos adverso à dignidade humana. Ele também afirma que o território pode ser compreendido desde múltiplas escalas espaciais, que, segundo o autor, podem ser “da mais acanhada à internacional” (SOUZA, 1995, p. 81). Como adentrar o mundo da vida cotidiana se não pela escala dos “nanoterritórios”?

Ou seja, à escala das casas, das praças, das ruas, das fábricas? Sem descer à escala das pessoas amontoadas ao relento nas calçadas ou embaixo dos viadutos, à escala das celas e dos diversos espaços de uma penitenciária, à escala da faina diária dos ambulantes, à escala dos espaços do trabalho das prostitutas fazendo seu *trottoir* noturno? (SOUZA, 2007, p. 110).

E que é “a escala, por excelência, dos oprimidos e de suas táticas, como suas resistências quotidianas inscritas no espaço ou expressas espacialmente” (SOUZA, 2015, p. 105), por exemplo, a nossa área de estudo: uma unidade prisional feminina no interior do

estado da Paraíba, onde diversas mulheres infratoras territorializam-se para além das celas entre “cabanas”, “pista” e o pátio, único espaço permitido para o banho de sol.

Fundamentalmente, se entendido por uma orientação não tradicional, de acordo com Haesbaert (2005), o território, como espaço dominado e/ou apropriado, manifesta hoje um sentido multiescalar e multidimensional que só pode ser devidamente apreendido dentro de uma concepção de multiplicidade e multiterritorialidade, ou seja, vendo os poderes paralelos ao Estado, ora em associação, ora em conflito.

Afirma ainda o autor que há diversas abordagens do território, a exemplo as perspectivas jurídico-política, cultural e econômica de análise do território. Os indivíduos que compõem o espaço prisional são constituídos de diversas esferas, desejos e vontades. Embora os muros da prisão isolem fisicamente os apenados do restante da cidade, práticas comerciais, conflituosas e de solidariedade constroem as territorialidades dos indivíduos encarcerados.

De acordo com Almeida (2014), ao discutir o cotidiano prisional em sua obra *Território e cotidiano da prisão: estudo de caso do centro de ressocialização de Cuiabá/MT*, o tema das prisões que se dá na vida material, em seu interior, são muito pouco explorados nas produções acadêmicas, assim como na sociedade como um todo, notadamente em grupos organizados que trabalham diretamente com esse público.

O autor ainda afirma que, muitas vezes, esses grupos são invisibilizados em razão de um estereótipo sobre as prisões, como se esses espaços fossem todos iguais e estáticos em suas práticas. Concordamos ainda com Almeida (2014) ao constatar que, “ao estudarmos as prisões, observamos que estas apresentam uma dinâmica multifacetada e uma vida intensa que conformam conflitos, cooperações, relações pessoais e disputas pelo poder”.

Desse modo, a partir dos autores citados, o poder no mundo do cárcere revela nuances e territorialidades que se manifestam em disputas, mas também vivências e cooperações. São mulheres que vivem no limite da exclusão e necessitam criar mecanismos de sobrevivência no espaço hostil.

Sobre as espacialidades no mundo do cárcere, observamos, em Cajazeiras, celas pequenas que abrigam muitas e diferentes mulheres; “cabanas”¹⁸ minúsculas que se transformam numa espécie de casa com colchonetes e que são cerradas com panos e lençóis, a fim de tentar preservar uma ínfima privacidade.

¹⁸ Os trechos entre aspas são palavras utilizadas pelas mulheres encarceradas e remetem a espaços de uso e formas de convivência na prisão.

Figura 8 – “Cabanas”

Fonte: Elaborado por Morgana Ceballos Feitosa (2023).

No caso das “cabanas”, podemos encontrar: ventiladores pendurados nas paredes, TVs (quando permitido), rádios, pouca roupa, poucos alimentos, cigarros, produtos de higiene pessoal e, com a sorte da família presente, alguns produtos de beleza, tais como batom, rímel, prancha para manter os cabelos lisos.

Encontramos ainda cartas de familiares ou de cartas de amor, além de desenhos nas paredes, que são geralmente de filhos/as ou produzidos pelas próprias mulheres em oficinas realizadas por entidades e projetos que realizam atividades na unidade. Revistas, livros, folhetos são também encontrados nas celas. O livro mais comum no espaço prisional é a Bíblia Sagrada. Inclusive, a presença das igrejas evangélicas é recorrente no espaço. As mulheres dedicam um tempo do dia para realizar orações, as quais ocorrem às 18h, logo após a contagem, que é a ação de verificar se todas as apenadas estão na cela.

O banheiro conta com uma porta improvisada de cortina de pano, um único vaso sanitário e apenas o cano do chuveiro com iluminação precária. Já o pátio, com o piso de concreto batido, está localizado entre as celas e é utilizado para atividades diversas, como banho de sol, realização de atividades de projetos, sendo também espaço de sociabilidade entre as apenadas.

O teto do pátio é fechado com um arame fino, que mais lembra o arame que geralmente utilizamos para cercar animais de pequeno porte. A seguir, apresentamos

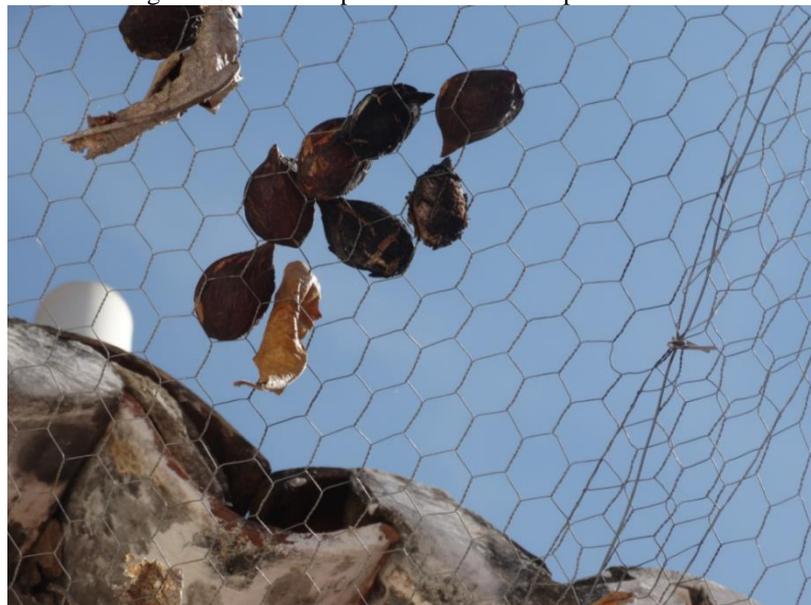
fotografias (Fig. 8, 9, 10 e 11) com o intuito de ilustrar o que descrevemos, uma vez que “a intencionalidade subjacente a toda fotografia, a sua capacidade evocativa e o inquestionável valor como instrumento e fonte de pesquisa são mais que suficientes para adoção de uso em estudos da geografia” (STEINKE, 2014, p. 66).

Figura 9 - Portão de ferro que divide o intramuros e o extramuros da Penitenciária



Fonte: Mariana Moreira Neto (2017).

Figura 10 - Teto do pátio com arame simples



Fonte: Mariana Moreira Neto (2017).

Figura 11 - Pátio da unidade prisional, local onde são realizados o banho de sol e as atividades recreativas



Fonte: Mariana Moreira Neto (2017).

Sendo o cárcere adverso e hostil, supostamente, todas ali parecem estar vivenciando o mesmo curso, porém a apropriação pode se dar em diferentes níveis. Segundo Serpa (2021, p. 69), “[...] os territórios são, muitas vezes, espaços de iguais, juntos, mas separados por limites e barreiras simbólicas”.

Historicamente, a sociedade organizada cria e recria o que Yi-Fu Tuan (2005) vai chamar de “paisagens do medo”, pois, de acordo com o autor, “seria melhor se o pobre, o doente mental e os infratores da lei não existissem”, ou uma “melhor opção seria a de segregar os pobres em favelas e guetos, os loucos e os criminosos em asilos e prisões” (p. 296), os quais têm como objetivos claros a limpeza social e a higienização dos espaços públicos. A respeito das prisões, seria necessário policiar o tempo e o espaço minuciosamente, refletindo a exigência de isolamento e controle total.

Já para uma mulher que vivencia o ambiente do cárcere em condições subumanas, sem auxílio emocional, financeiro e familiar, numa unidade que não oferece estudo, trabalho, atividade esportiva ou algo para amenizar o ócio, além de uma TV, rádio ou conversas com outras apenas, os limites e as barreiras se tornam determinantes entre elas. Investigar e compreender os presentes limites, barreiras, redes e a possibilidade de auto-organização das mulheres no cárcere é substancial sobre como o território prisional é construído.

Assim, é fundamental que a vivência para uma mulher que está em situação de cárcere seja enxergada. A manutenção dos vínculos familiares, o recebimento de mantimentos e produtos de higiene básica, o acompanhamento do seu processo e/ou julgamento através de

um advogado e o cumprimento da pena em uma unidade que conte com estrutura física adequada podem ser caminhos para garantir a dignidade humana dessas mulheres, amenizando as angústias e tornando menos doloroso o processo.

2.2 Mulheres que constroem cotidianamente o território prisional em Cajazeiras/PB

O desenvolvimento da pesquisa em instituições penitenciárias conta com diversos obstáculos, entre os quais a burocratização para acessar o ambiente prisional. Enviamos toda a documentação já citada na introdução deste trabalho, que foi solicitada pela Gerência Executiva de Ressocialização do Estado da Paraíba, em julho de 2022, com o objetivo de obter a autorização do trabalho de campo, contudo, só viemos receber a permissão em meados de novembro de 2022. Depois de inúmeras idas e ligações para o órgão estadual responsável, recebemos a aprovação, por telefonema, da Gerência do Sistema Penitenciário da Paraíba (GESIPE), e a notícia de que as apenadas já haviam retornado para a Penitenciária Feminina de Cajazeiras, já que a reforma na estrutura havia sido concluída. Entramos em contato com a direção, também por ligação, devido à distância em que nos encontrávamos de 500 quilômetros entre João Pessoa (residência) e Cajazeiras (área de estudo).

Fomos atendidas mais uma vez de forma muito solícita e cordial pela diretora da unidade prisional. Marcamos o primeiro dia de campo para 30 de novembro de 2022, numa quarta-feira, às 8h da manhã. No começo do trabalho de campo, fomos recepcionadas pela diretora e alguns agentes penais na sala da direção. Interessante pontuar que a sala da direção, que antes da reforma era dentro dos altos muros e do portão reforçado de ferro, agora estava em uma sala nova ao lado, ainda dentro do espaço prisional, mas em clima menos tenso. A diretora comentou que a mudança tinha sido para organizar melhor a logística de receber os presos que estavam em regime aberto, pois vinham apenas para assinar a documentação, bem como todas as pessoas em geral. Antes da reforma, para ter acesso à sala da direção, tinham que atravessar o imenso portão e dar com as celas, geralmente causando alvoroço entre as apenadas. Apresentamos as Fig. 12, 13 e 14 sobre a sala atual da direção da unidade prisional feminina de Cajazeiras/PB:

Figura 12 - Estacionamento para viaturas e funcionários da Penitenciária Feminina de Cajazeiras e vista do portão de acesso para a direção da unidade prisional



Fonte: Andreia Ceballos Feitosa (2022).

Figura 13 - Portão lateral que dá acesso à sala da direção



Fonte: Andreia Ceballos Feitosa (2022).

Figura 14 - Atual sala da direção penitenciária feminina de Cajazeiras

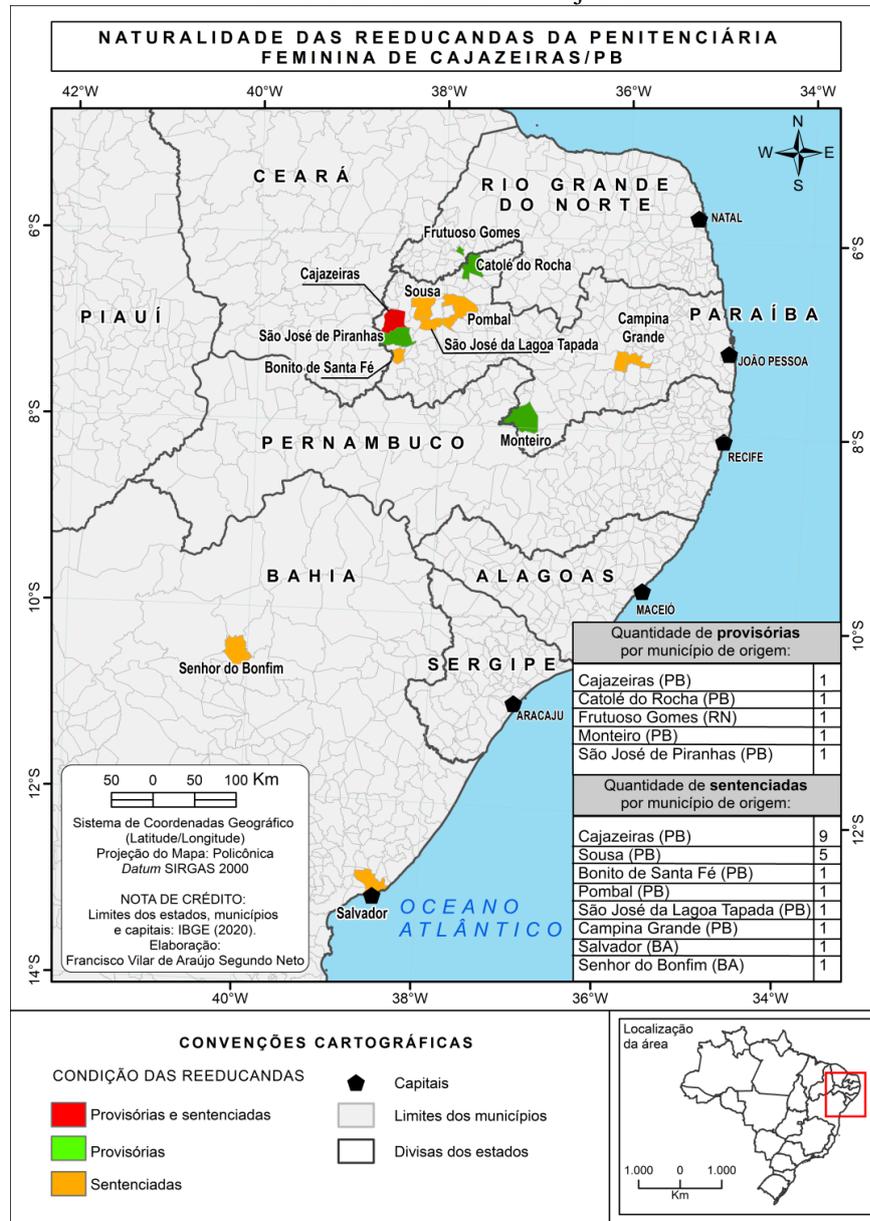


Fonte: Andreia Ceballos Feitosa (2022).

Na sala da direção, entregamos o plano de campo, que contava com três etapas: análise dos prontuários, desenvolvimento de grupo focal e entrevistas individuais com as mulheres aprisionadas. Conversamos com a diretora sobre o melhor dia para a realização da nossa oficina coletiva e nos foi passado que poderia ser em qualquer dia da semana, exceto nas quartas-feiras, porque as mulheres estariam em visita virtual e o quadro funcional dos agentes penais estava baixo. Deixamos marcado o próximo dia de campo, para o desenvolvimento da oficina coletiva, para 6 de dezembro de 2022, uma terça-feira.

A nossa primeira atividade foi a consulta e análise de todos os prontuários das mulheres apreendidas, tanto das sentenciadas (regime fechado) quanto das provisórias (também em regime fechado). Das 40 presas transferidas para a Penitenciária Feminina de Patos em janeiro de 2022, 11 receberam alvarás de soltura, 1 pediu para permanecer em Patos e 28 mulheres voltaram no dia 10 de novembro de 2022 para a Penitenciária Feminina de Cajazeiras. Tivemos acesso a 25 prontuários, todos os que estavam no arquivo. Destes, 5 eram de mulheres em situação provisória e 20 eram já sentenciadas. A seguir, apresentamos o mapeamento da naturalidade das reeducandas da Penitenciária Feminina de Cajazeiras:

Figura 15 - Naturalidade das reeducandas que cumprem pena ou aguardam julgamento na Penitenciária Feminina de Cajazeiras



Fonte: IBGE (2020). Elaboração: Neto (2023). Pesquisa e organização dos dados: Andreia Ceballos Feitosa (2023)

Embora a maioria das mulheres aprisionadas em Cajazeiras seja do estado da Paraíba, três são naturais de outros estados, como Rio Grande do Norte e Bahia. Se as intensas dificuldades para assegurar o vínculo familiar entre as apenadas que cumprem pena na mesma cidade em que residem os seus familiares são notáveis e dolorosas, as presas que são de outros estados passam pela prisão com grande certeza de que as suas relações familiares serão abruptamente afetadas enquanto estiverem em situação de cárcere, pois o aumento dos gastos financeiros e o desgaste de longas viagens para visitá-las deixam em suspensão as trocas e interações com os familiares.

O perfil nacional da mulher brasileira que se encontra presa é o de: negra, jovem, com baixa ou nenhuma escolaridade e mãe. Os dados mais recentes são de 2016 e estão na segunda edição do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres – publicado em 2018 pelo Departamento Penitenciário Nacional. E qual o perfil da mulher em situação de cárcere na Penitenciária Feminina de Cajazeiras? Será o mesmo perfil nacional? O texto a seguir, objetiva responder a essas questões.

Com os prontuários em mãos, primeiro nos atentamos às presas provisórias e listamos os principais pontos elencados na ficha individual, como: data de nascimento, idade, profissão, naturalidade, cor de pele, pai, mãe, estado civil, escolaridade, tipo de prisão e tipificação penal. Já para as presas sentenciadas, havia todos esses campos já citados, além de: situação (no caso, sentenciadas), regime e resumo da situação condenatória. A seguir, exibiremos um quadro com as idades das mulheres presas, tanto as provisórias quanto as sentenciadas:

Quadro 3 - Idade das mulheres presas provisoriamente e sentenciadas

IDADE									
PROVISÓRIAS		SENTENCIADAS							
1ª	54 anos	1ª	49 anos	6ª	31 anos	11ª	36 anos	16ª	33 anos
2ª	57 anos	2ª	34 anos	7ª	62 anos	12ª	33 anos	17ª	29 anos
3ª	35 anos	3ª	27 anos	8ª	38 anos	13ª	40 anos	18ª	27 anos
4ª	34 anos	4ª	40 anos	9ª	24 anos	14ª	50 anos	19ª	40 anos
5ª	22 anos	5ª	42 anos	10ª	37 anos	15ª	35 anos	20ª	31 anos

Fonte: Organizado por Andreia Ceballos Feitosa (2023).

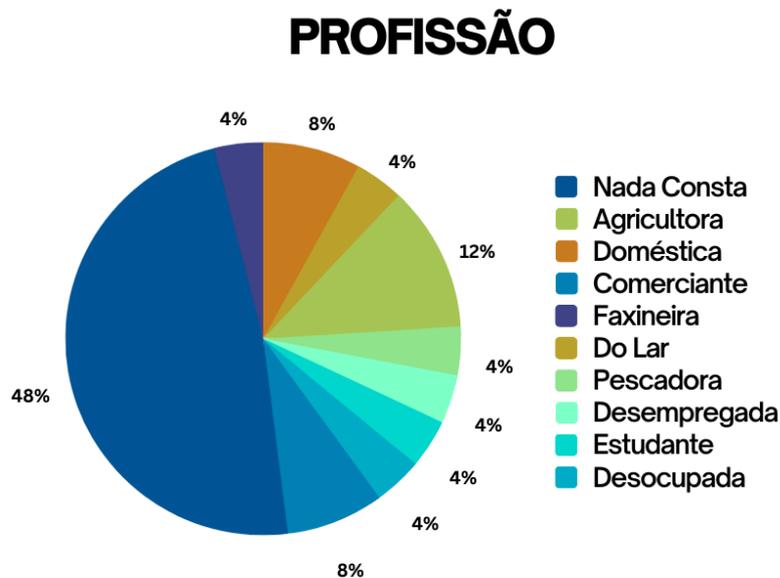
Com as informações obtidas através da análise de 25 prontuários sobre a faixa etária das mulheres que estão presas em Cajazeiras, as jovens entre 18 e 29 anos¹⁹ são apenas 20%, indo contra o nível nacional, que é de 50%, conforme o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres (2018). A partir da análise da idade de todas as mulheres que estavam cumprindo pena ou aguardando julgamento na unidade prisional feminina de Cajazeiras, podemos afirmar que 80% tanto das presas provisórias quanto das sentenciadas estão acima dos 29 anos, ou seja, é uma população adulta.

No que diz respeito às profissões que as mulheres exerciam antes da prisão, não existem informações nacionais sobre o tema, o que nos faz refletir sobre a possível irrelevância da categoria no levantamento de dados, relevando uma discrepância econômica e

¹⁹ Considerando a classificação do Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852/2013.

social de como a baixa escolaridade, unida ao alto número de filhos, pode contribuir para a não profissionalização dessas mulheres, por estarem fora do mercado formal e encontrarem no trabalho ilegal, como o tráfico de drogas, uma válvula financeira de escape para ajudar em casa.

Figura 16 - Profissão das mulheres presas



Fonte: Organizado por Andreia Ceballos Feitosa (2023).

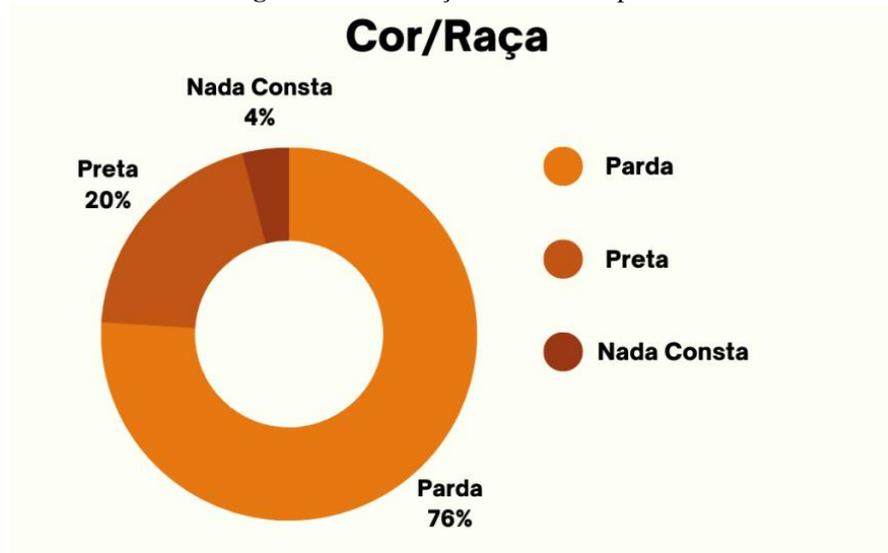
Na Fig. 16, a informação sobre a profissão estava disponível para os 25 prontuários, e em quase metade deles encontramos o “Nada consta”, ou seja, 48% das mulheres não tinham nenhuma profissão antes de serem apreendidas; 12% se disseram agricultoras; doméstica e comerciante apareceram em 8% cada; e com 4%, faxineira, do lar, pescadora, desempregada, estudante e desocupada. Refletimos que a condição de subalternidade enfrentada pelas mulheres se agrava na prisão, notadamente ocupando espaços de pouco prestígio social. Elas são estigmatizadas fora e dentro da unidade prisional, pois o “Nada consta” em quase metade das mulheres que cumprem pena em Cajazeiras/PB pode nos remeter a situações em que o trabalho realizado por elas não é computado como atividade econômica.

As mulheres historicamente exercem funções produtivas marginalizadas, isto é, periféricamente situadas no sistema de produção (SAFFIOTI, 2013, p. 66). A condição intensifica quando interseccionamos a raça e a classe, visto que mulheres negras ou pardas pobres têm menos acesso a políticas públicas educacionais de emprego e renda.

O INFOPEN Mulheres (2018) afirma que 62% das mulheres que estão no sistema penitenciário brasileiro são negras. Quando vamos para o nível do estado, a porcentagem de mulheres negras na Paraíba salta para 79%. Já na esfera local, os dados sobre cor/raça

estavam disponíveis para 24 prontuários analisados, com o total de 76% para pardas; de 20%, pretas; e 4% “Nada Consta”, como podemos observar na Fig. 17. Com base nos prontuários, podemos afirmar que 96% das mulheres que estão presas na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB são negras ou pardas.

Figura 17 - Cor/Raça das mulheres presas

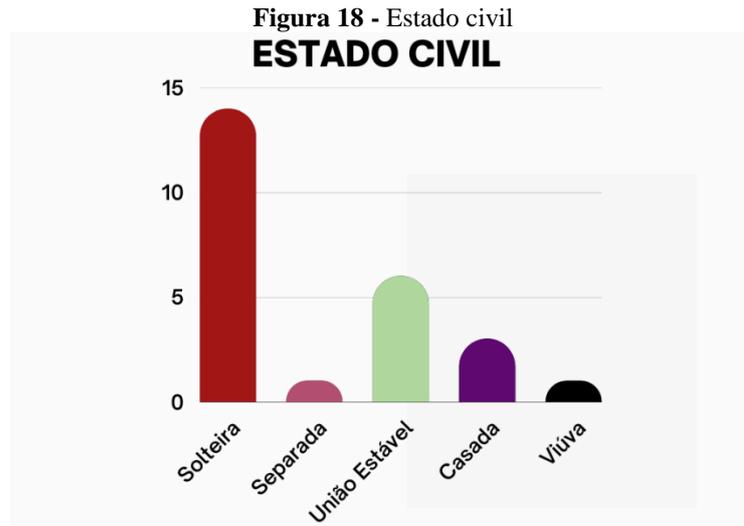


Fonte: Organizado por Andreia Ceballos Feitosa (2023).

Embora as mulheres pardas e negras sejam a esmagadora maioria da população encarcerada, de acordo com Carla Akotirene (2020, p. 43), “porém, insistem as teóricas do feminismo negro no fato de as razões de classe fazerem com que o segmento de mulheres negras seja mais invisibilizado, a constar, que pouco é mencionada na história de resistência e tortura no cárcere” e que:

A respeito do caráter racista para a criminalização das mulheres, ousou-me a especular da vontade estatal de não mudar a dimensão racial do aprisionamento, exatamente porque é possível verificar a mulher negra como principal atrativo da criminalização e aprisionamento do Brasil. (AKOTIRENE, 2020, p. 44).

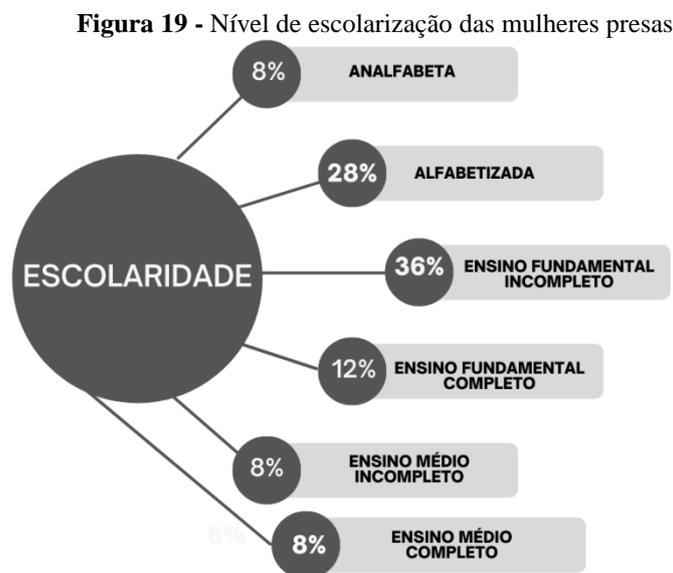
No que se refere ao estado civil das mulheres privadas de liberdade, no âmbito nacional, a porcentagem de mulheres solteiras é de 62%; e 23%, com união estável. O estado da Paraíba conserva os números no patamar do nível nacional, com 60% de solteiras e 29% em união estável.



Fonte: Organizado por Andreia Ceballos Feitosa (2023).

Sobre o estado civil das mulheres privadas de liberdade no município de Cajazeiras, a Fig. 18 nos mostra que, em 14 prontuários, estava preenchido como solteira e 6 mulheres constavam com união estável, o que nos revela uma porcentagem de 56% e 24%, respectivamente.

As informações obtidas nacionalmente afirmam que 66% das mulheres privadas de liberdade ainda não acessaram o ensino médio e apenas 15% conseguiram concluí-lo. No estado da Paraíba, o abismo ainda é maior, pois 90% das mulheres que estão no sistema penitenciário não chegaram ao ensino médio, enquanto apenas uma pequena parcela de 3% concluiu esse nível de ensino. A Fig. 19 nos traz o nível de escolarização local das mulheres privadas de liberdade no município de Cajazeiras/PB:



Fonte: Organizado por Andreia Ceballos Feitosa (2023).

As mulheres que cumprem pena na unidade prisional feminina de Cajazeiras e que não conseguiram chegar ao ensino médio correspondem a 84%, ou seja, 21 mulheres de um total de 25 analisadas. Apenas 2 mulheres conseguiram concluir o ensino médio, o que corresponde a 8%. A relação entre a esmagadora maioria de mulheres negras ou pardas em privação de liberdade, que estão solteiras, com nenhuma profissão ou profissões de baixo status social, associada à baixa escolarização, não pode ser visto como natural, mas um projeto de aniquilação humana, social e econômica.

Conforme Akotirene (2019, p. 37), “a interseccionalidade nos mostra como e quando mulheres negras são discriminadas e estão mais vezes posicionadas em avenidas identitárias, que farão delas vulneráveis à colisão das estruturas e fluxos modernos”, ao observamos a predominância de mulheres, negras e pobres no sistema penitenciário percebemos que a baixa escolaridade das mulheres encarceradas faz parte de um ciclo da pobreza, em razão da colisão de gênero, raça e classe (DAVIS, 2016). Essa subalternização pode ser refletida a partir do necropoder e das práticas de seletividade de corpos que são mais fragilizados histórica e socialmente. De acordo com o INFOPEN Mulheres (2018), a importância de:

Compreender a natureza dos crimes tentados ou consumados pelos quais as pessoas privadas de liberdade foram condenadas ou ainda aguardam julgamento nos ajuda a formular análises acerca dos fluxos do sistema de justiça criminal, desde sua fase policial até a fase da execução penal, e seus padrões de seletividade, evidenciados na preponderância dos crimes praticados sem violência, crimes contra o patrimônio e crimes ligados ao tráfico de drogas entre os registros das pessoas privadas de liberdade.

As informações coletadas através dos prontuários sobre a tipificação penal confirmaram que, localmente, o crime que mais encarcera mulheres na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB é o de tráfico de drogas, com 56%, corroborando o padrão nacional de 62% e do estado da Paraíba com 60%. No entanto, os crimes de homicídio, furto, roubo, corrupção de menores de 18 anos, entrada com aparelho telefônico em estabelecimento prisional e sequestro também apareceram, em menores proporções, mas nos trazem reflexões sobre a quebra do paradigma de que mulheres apenas cometem crimes não violentos, contra o patrimônio ou o tráfico de drogas.

Todavia, consoante Tanuus *et al.* (2020, p. 53), “a divisão sexual do trabalho ilegal reproduz a lógica funcional do trabalho legal, ou seja, pode-se afirmar que os padrões e imposições sexistas se mantêm e se reproduzem dentro da criminalidade”. Ou seja, a desigualdade, a subalternidade e a vulnerabilidade da mulher também se reproduzem no mundo ilícito.

No tocante à situação condenatória de 20 mulheres já sentenciadas e que cumprem suas devidas penas na unidade prisional feminina da Cajazeiras/PB, construímos o Quadro 4:

Quadro 4 - Resumo da situação condenatória das mulheres sentenciadas

RESUMO DA SITUAÇÃO CONDENATÓRIA							
SENTENCIADAS							
1ª	29 a. 3 m. 9 d.	6ª	8 a. 22 d. + 787 dias-multa.	11ª	31 a. 7 m. 10 d.	16ª	6 a. 4 m. + 146 dias-multa.
2ª	8 a. 6 m. 2 d.	7ª	7 a. 3 m. 15 d.	12ª	25 a. 23 d. + 807 dias-multa.	17ª	Regressão do Regime Semiaberto para o Fechado.
3ª	9 a. 7 m. + 1.551 dias-multa.	8ª	11 a. 9 m.	13ª	11 a. 6 m.	18ª	Não Consta Atestado de Pena.
4ª	7 a. 2 m. 20 d. + 45 dias-multa.	9ª	19 a. 5 m.	14ª	24 a. 7 m.	19ª	Não Consta Atestado de Pena.
5ª	19 a. 5 m.	10ª	Não Consta Atestado de Pena.	15ª	30 a. 8 m. 16 d.	20ª	13 a.

Fonte: Organizado por Andreia Ceballos Feitosa (2023).

Dos 20 prontuários analisados das presas sentenciadas, em 3 não constava o atestado da pena, ou seja, quanto tempo e/ou dias-multa seria a sua punição; em 1 prontuário, estava apenas “Regressão do regime semiaberto para o fechado”, sem também estipular o tempo. Já para 16 mulheres, as suas sentenças estavam definidas e, em média, elas passariam 16 anos cumprindo suas respectivas penas, além dos “dias-multa”. Estes dias são a quantificação do valor da multa, conforme a Lei nº 2.848/40, que instituiu o Código Penal brasileiro e determinou que o valor mínimo de “dia-multa” seja de 1/30 do salário-mínimo vigente na época em que ocorreu o crime. Além disso, o valor do “dia-multa” deve considerar a condição financeira do apenado e, principalmente, a sua finalidade punitiva enquanto sanção penal.

Obtivemos também informações relativas a pedidos para mudança de cela, com termo de responsabilidade solicitando a transferência da cela 2 para a cela 1, alegando o “não convívio harmônico na cela”. Em conversas posteriores com as mulheres privadas de liberdade, houve comentários sobre a direção da unidade prisional sempre acatar os pedidos de troca de cela, visando manter a harmonia e evitar que as brigas ou conflitos chegassem às vias de fato.

No item a seguir, vamos refletir sobre o desenvolvimento do grupo focal com as mulheres privadas de liberdade da Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB, com o objetivo de uma primeira aproximação e contato com as apenadas sobre o território prisional.

2.3 Memórias do cárcere feminino: entre ausências, subjetividades e possibilidades

Segundo Pena (2019), o “poder é um elemento onipresente no sistema prisional. Ele é produzido em todos os lugares e por todas as pessoas por diferentes tecnologias”. As mulheres privadas de liberdade, em diferentes hierarquias, agem nas fissuras do poder institucional com objetivos diversos, ora para acessar algum parco privilégio, como é o caso de ter uma “cabana” para chamar de sua; ora para utilizar o banheiro sozinha com o mínimo de privacidade.

Em concordância com Oliveira (2006), acreditamos que, “se o olhar e o ouvir podem ser considerados atos cognitivos mais preliminares no trabalho de campo, é, seguramente, no ato de escrever, portanto na configuração final do produto desse trabalho, que a questão do conhecimento torna-se tanto ou mais crítica”, pois “realizamos uma interpretação que, por sua vez, está balizada pelas categorias ou pelos conceitos básicos constitutivos da disciplina” (p. 25-27).

A partir de agora, atravessei os muros da Penitenciária Feminina de Cajazeiras, passei pelo imenso portão de ferro azul, deixei a minha mochila com telefone celular e notebook na sala de espera. Peguei apenas a pasta com os papéis coloridos para os origamis de borboletas, os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido, caneta preta, barbante, fita adesiva, palavras-chave impressas já recortadas e gravador de áudio para desenvolver a oficina coletiva, com o objetivo de uma primeira aproximação. A minha última visita ao interior da prisão havia sido em dezembro de 2019.²⁰

Depois de três anos, com a pandemia de Covid-19 em estágios finais, voltei ao campo de pesquisa, embora nunca tenha me afastado das leituras referentes à temática. No dia 6 de dezembro de 2022, às 8 horas da manhã de uma terça-feira, passei pelos dois portões azuis que separam e isolam mulheres transgressoras de leis sociais do resto do mundo. Lembro que quando caminhei pelo pátio, onde várias delas estavam em seu único local de banho de sol e convivência, notei os vários olhares curiosos e sussurros em minha direção. Estava acompanhada de uma agente penal, que foi abrindo portões. Ao estar no pátio, vi as maiores celas, 1 e 2, cada uma com capacidade de até 14 apenas, e como não estavam lotadas, lembro de indagar-me se as mulheres tinham as suas próprias cabanas. Em tempos anteriores, mas não tão distantes, já tiveram de comportar até 35 mulheres por cela (FEITOSA, 2018).

²⁰ Quando fui convidada pela Professora Dr.^a Mariana Moreira Neto para o encerramento e a confraternização de mais um ano do projeto de extensão “O feminino aprisionado: direitos humanos, relações de gênero no Presídio Feminino de Cajazeiras – PB”, do qual fiz parte como voluntária em anos anteriores, no período da minha graduação.

Atravessei o pátio de cimento batido e teto feito com telas finas de alguma espécie de metal entrelaçado. Ao rever o espaço, notei que a reforma de meses modificou apenas a pintura, que continuava a mesma amarelada, só que agora em tonalidade mais forte. Abriu-se outro portão, entrei em um corredor com paredes de ambos os lados, com muitas grades, que eram mais celas. Estas eram bem menores, com capacidade para 4 ou 6 apenadas, cada uma com um banheiro. Fiquei alguns minutos aguardando o outro agente penal abrir o quarto e último portão que ligava os territórios prisionais à sala de aula, lugar reservado para acontecer a oficina coletiva. Enquanto esperava em pé, com a pasta em mãos, observei e fui observada. Estava de frente para uma cela com 3 mulheres e dei “bom dia” para elas, que estavam naquele momento arrumando os seus nanoterritórios: tinha uma que estava varrendo, outra lavando roupas no banheiro e mais uma que estava deitada. Recebi um “bom dia” de volta. Ainda trocamos algumas palavras, que foram interrompidas pela chegada do agente.

Cheguei à sala de aula e, logo em seguida, uma fila de mulheres com as mãos para trás e cabeças baixas surgiu entrando na sala, organizando-se nas cadeiras disponíveis. Faltaram cadeiras e algumas delas sentaram no chão. Ao total, 13 mulheres aleatórias, que estavam no banho de sol, participaram da oficina. Recebi muitos “bom dia”, inclusive uma apenas levantou a voz e me perguntou “Lembra de mim, Andreia? Que bom rever você e ver que você está bem”. Surpresa, olhei em direção àquela voz que me interrogou e reconheci quem era. Estava ali há 10 anos, e nos conhecemos quando participei do projeto de extensão já citado, tendo sido uma das entrevistadas para o meu trabalho de conclusão de curso. Por um lado, fiquei feliz de reencontrá-la; por outro, fiquei triste por ela ainda estar ali.

Muitas conversas paralelas estavam rolando, pedi silêncio e permissão para começar a gravar o nosso encontro com o gravador de áudio, o qual coloquei em cima de uma prateleira, num ponto estratégico da sala, para tentar a melhor captação do som. Apresentei-me, falei sobre a pesquisa que estava desenvolvendo, sobre os objetivos e o que aconteceria naquele nosso encontro. Para ser mais dinâmico e descontraído, iniciamos fazendo um origami de borboleta. Nenhuma delas tinha feito origami na vida. Expliquei que origami é o nome dado a dobraduras de papel e mostrei a borboleta que já tinha feito como modelo para a oficina.

A seguir, apresentamos as Fig. 20, 21 e 22, as quais se referem à dinâmica de produção de uma borboleta de origami:

Figura 20 - Mulheres privadas de liberdade segurando borboletas de papel



Fonte: Andreia Ceballos Feitosa (2022).

Figura 21 - Mulheres privadas de liberdade segurando borboletas de papel. O outro lado da sala de aula



Fonte: Andreia Ceballos Feitosa (2022).

Figura 22 - Borboleta de papel nas mãos de uma mulher que cumpre pena na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB



Fonte: Andreia Ceballos Feitosa (2022).

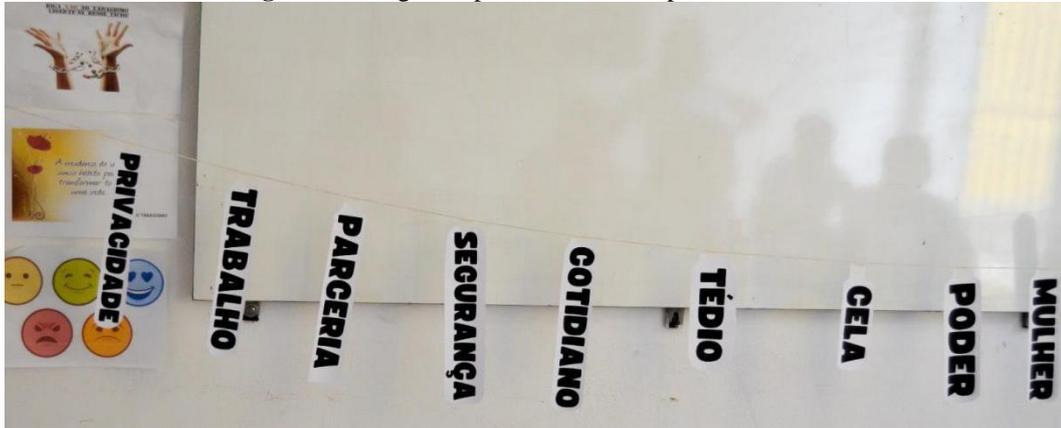
Todas as mulheres fizeram as suas borboletas com papéis coloridos, e conversamos sobre o processo de transformação pelo qual a borboleta passa. Por ser um bicho que sofre uma complexa metamorfose em quatro fases: ovo, larva, pupa e adulto. Dialogamos sobre o “estar presa” ser também uma fase da vida das mulheres que ali estavam participando, uma dura fase. E enquanto conversávamos, uma mulher disse que a sua borboleta se chamava “é a esperança, a última que morre”. Também cantaram a música “Borboletinha (começam a cantar) tá na cozinha fazendo chocolate”. Interessante observar que, mesmo em um ambiente hostil como o cárcere, um momento de convivência fez com que elas filosofassem e cantassem.

Logo em seguida, conversamos um pouco sobre os 10 meses em que estiveram transferidas na Penitenciária Feminina de Patos, por conta da reforma na unidade prisional feminina de Cajazeiras. Nem todas puderam manter as visitas familiares em razão da distância, foi o que pontuaram.

Passei o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para assinarem e todas assinaram os seus nomes. Iríamos continuar com a oficina, agora no passo das palavras-chave: privacidade, trabalho, parceria, segurança, cotidiano, tédio, cela, poder, mulher, medo, convivência, briga, prisão, insegurança e afeto, com foco em mulher, prisão e poder. Escolhemos tais palavras por acreditarmos que permeiam e fazem parte do entremuros

prisional. Elas foram escolhidas para atender aos nossos objetivos da pesquisa e por fazerem parte do cotidiano dessas mulheres. A seguir, a Fig. 23 retrata algumas palavras expostas no varal:

Figura 23 - Algumas palavras-chave expostas em varal



Fonte: Andreia Ceballos Feitosa (2022).

Quando comecei a pendurar o varal de um lado para o outro da sala, pedi ajuda para uma das mulheres, que prontamente me auxiliou. À medida que as palavras iam aparecendo, às mulheres que sabiam ler foram lendo no coletivo “Afeto. Insegurança. Cela. Segurança. Parceria. Trabalho. Privacidade, né?”. Quando o varal já estava estendido, pedi licença para fazer registros fotográficos do varal e fiz uma leitura das palavras com elas também. A primeira palavra escolhida para comentar foi afeto. De acordo com a Isabelle, “o afeto pelos familiares, né? Nesse lugar, às vezes, a gente não tem... lá fora, o afeto que a gente consegue nesse lugar por saber que não estamos sós. O afeto ao outro pelos familiares, filhos principalmente. Eu acredito que a saudade é o que a gente faz amar mais”. Ou seja, as construções de afetos por mulheres privadas de liberdade se dão com base em empatia, visto que elas não estão sozinhas e encontram apoio e compreensão por quem também está passando pela mesma situação. E as relações de afeto, em muitos casos, são levadas adiante mesmo após o período em prisão.

A “convivência” foi a segunda palavra escolhida por outra apenada e, com ela, vieram algumas questões levantadas sobre a transferência para Patos, pois a “convivência nos fortaleceu através de realmente a gente ir pra Patos. Porque algumas coisas tavam faltando, então, em termo de algumas coisas, nós fortalecemos em união”. Na nova unidade prisional, ela convivia bem com todas as mulheres e, regressando para Cajazeiras, a cela que habita está muito melhor por “enxergar as coisas que estão acontecendo realmente no presídio”, principalmente por Patos ter uma unidade prisional feminina bem maior que Cajazeiras e que os problemas lá serem mais complexos e não receberem a devida atenção da direção.

A Paraíba conta com o Programa Estadual Dignidade Menstrual no Estado da Paraíba instituído pelo Governo do Estado através do Decreto nº 42.093, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 12.048, de 14 de setembro de 2021. No seu artigo 1º, trata de:

- I – distribuição de absorventes (internos/externos) descartáveis e/ou reutilizáveis, coletores menstruais e calcinhas absorventes para crianças, adolescentes, mulheres em idade reprodutiva e homens trans; e
- II – promoção de campanhas de conscientização sobre as fases reprodutivas do aparelho reprodutor feminino, compreendendo-o como processo natural no ciclo da vida. (PARAÍBA, 2021).

No entanto, quando a palavra-chave “mulher” foi escolhida, a apenada justificou e definiu a sua escolha dizendo “porque nós somos mulheres guerreiras, mulheres vencedoras e nós estamos nesse lugar aqui, mas nós estamos sempre fortes e nós temos na nossa consciência que um dia a gente vai sair pra ajudar as nossas famílias”. A fim de instigar mais, associei a menstruação com o ser mulher e lancei as perguntas: o que elas faziam quando estavam menstruadas? Como faziam, por exemplo, quando não tinham absorventes? A apenada respondeu: “Se nós tiver absorventes... tem vezes que tem, tem vezes que nós não tem aí, pedimos às amigas da cela. Se as amigas não tiver, nós vamos na direção e a direção pode nos ajudar”. Comentei com elas sobre o programa de distribuição de absorventes que existe na Paraíba desde o final de 2021 e perguntei se elas recebiam algum produto de higiene do Estado, como absorventes. Outra apenada respondeu:

Nós fomos encaixadas lá em Patos nesse programa menstrual, só que lá nós assinamos cinco vezes pra receber duas vezes. Também não foi nada fácil pra gente no período de menstruação porque lá, se tiver essas coisas, lá é tudo jogo. Se você tiver precisando de um absorvente, você tem que ter um cigarro pra poder comprar. Aí... teve umas que menstruou e precisou, mas que aí a direção não deu, enfim. Aí teve que pegar com outras pra poder quando a família vier trazer.

Podemos fazer dois apontamentos com base no depoimento acima. Primeiro, o fato de assinarem “cinco vezes e receber apenas duas vezes” os absorventes. Para onde as três vezes assinadas pelas mulheres privadas de liberdade foram? E sobre a rede econômica que se desenvolve na prisão, tendo o cigarro como moeda de troca. Uma diferença entre prisões maiores é que as redes de solidariedade são menos intensas, pois o fluxo econômico é quem manda. Se, em Cajazeiras, elas conseguem absorventes com amigas de cela e até com a direção, em Patos, é preciso fazer um “jogo” para conseguir um absorvente porque “o cigarro é o dinheiro da cadeia”.

Sobre a palavra-chave “prisão”, disseram que, “com essa palavra prisão, eu aprendi a dar valor mais a liberdade e... se Deus quiser, vai estar todas nós livres e sair da prisão” e que existem diferentes tipos de prisão, tais como “a prisão do... da droga, a prisão do álcool, a prisão da prostituição”. Outra apenada se sentiu confortável para afirmar que a prisão física, para ela, foi liberdade, já que:

Eu vivia presa em uma prisão pior e talvez hoje teria sido a pior mesmo porque talvez estivesse até morta. Porque a prisão da bebida, da droga e da prostituição. Eu tava vivendo três prisões que eu achava que eu nunca ia sair. [...] Não ter a minha família, assim, porque eu mesma não queria, por conta da bebida e da droga, eu mesma me saí da minha família pra não ver eu fazendo vergonha a eles ou até mesmo pra mim. Fica aperreando, maltratando com palavras... Então eu preferi me jogar no álcool, na droga, na prostituição, e por aí...

Quanto à pena que estava cumprindo, conclui:

Hoje não, hoje eu me sinto livre... Sou livre, principalmente desse mal da bebida, porque já faz três anos e dois meses que tô presa, então eu me sinto livre. Da bebida, da droga e da prostituição. Isso aqui pra mim não é uma prisão, pra mim é um ensinamento, né? Pra mim e pra minha família mesmo. Então, não tem o que dizer sobre o espaço que hoje eu vivo não. Como eu costumo dizer na cela, pra mim não tem amiga, pra mim não tem parceira, pra mim não tem... tem irmãs. São pessoas que ajudam, né? Que sempre tá apoiando com uma palavra, um abraço, um aperto de mão... Dando força, sabe... Pra mim, é assim.

As redes de solidariedade construídas nos territórios prisionais pelas mulheres privadas de liberdade são importantes para o cumprimento das suas respectivas penas, são elas que fortalecem, que dão ouvidos para os desabafos diários, que são auxílio. Também é colocado que o fato de estar em situação de prisão pode ser positivo para um afastamento compulsório do álcool, das drogas e da prostituição para algumas mulheres.

Acerca de parceria, a apenada que escolheu a palavra diz: “Assim, que é muito boa pra mim, que é muito legal. À noite, nós ora, nós pede muito a Deus. A união, a união, a paz”. E que as orações são todas as noites, a partir das 18 horas. Perguntei se elas recebiam a visita de algum grupo religioso, disseram que, quando estavam em Patos, recebiam a visita de diversos grupos religiosos, tais como “Verbo da Vida, que é católico, Universal e os espíritas”. Antes de passarem por essa transferência, na unidade prisional de Cajazeiras, elas também recebiam visitas, mas comentaram que, desde que voltaram, ainda não receberam nenhuma visita, além de um curso de leitura²¹ e da minha visita.

²¹ O curso de leitura é referente ao Programa “A Leitura Liberta” que é um projeto de ressocialização executado nas penitenciárias e cadeias de toda a Paraíba pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Seap).

As brigas, os conflitos e as desavenças geralmente são solucionadas “conversando, pedindo desculpas... Se foi um mal-entendido, tem que entender... Pra não ter conflito na cela, porque nós estamos em cela pequena, são poucas mulher”. Fazem de tudo para não chegar aos ouvidos da direção, pois preferem resolver entre as colegas de cela para evitar algum processo administrativo e ver as suas condenações crescerem. Atualmente tem camas para todas e chamam de cabanas as instalações feitas com panos e/ou lençóis que antes eram fixados na parede com pregos, mas agora, como não podem mais perfurar as paredes, elas trouxeram de Patos a técnica de grudar com sabão os panos na parede para ser uma espécie de cortina e terem um pouco de privacidade.

Conforme Zygmunt Bauman (2008, p. 8), o “medo é o nome que damos a nossa incerteza: nossa ignorância da ameaça e do que se deve ser feito [...]”. Um dos maiores medos quando se está presa/preso é o abandono familiar, mas não é só esse medo que permeia as mulheres presas: o medo atravessa diversas instâncias da vida do ser humano:

É o que a gente mais sente nesse lugar. Pelo menos eu. É o que eu mais sinto nesse lugar é o medo. Como eu ainda não sou sentenciada, a gente tem medo de passar muito tempo nesse lugar, perder o crescimento dos filhos... Perder, tipo assim, a harmonia que a gente tem com a família. A gente sente muito medo aqui. Medo de um conflito, de um castigo, de uma briga... A gente se sente assim, a gente somos medrosas, né? Todo ser humano tem seu medo.

O território prisional é construído também a partir do medo ou dos medos que fazem parte do cotidiano das mulheres privadas de liberdade, pois atravessa diversas instâncias da vida. Segundo Yi-Fu Tuan (2005, p. 9), “quem dorme sossegado? Nós gostaríamos de dizer ‘aqueles que têm a consciência limpa’, mas a melhor resposta é ‘aqueles que podem se dar ao luxo de não sentir medo’”.

Uma única cela para diversas mulheres. Um pequeno espaço para abrigar mulheres infratoras. Cada uma possuindo o seu particular, a sua visão de mundo e de vida, em que “a heterogeneidade é também uma condição que incentiva o conflito” (TUAN, 2005, p. 251). Pegando o gancho sobre medo, indaguei as mulheres sobre a mudança de cela e como ocorria o processo, houve uma comparação entre o “sistema de Cajazeiras e sistema de Patos”, pois, segundo a apenada que respondeu:

derivado da Resolução nº 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que estabelece procedimentos e diretrizes para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de prisionais. Em seu artigo 5º está disposto o direito a remição de quatro dias de pena a cada obra efetivamente lida e avaliada, estabelecendo também os limites: prazo de 12 meses e total de 12 obras, com a possibilidade de remir até 48 dias por ano.

O sistema daqui... ele troca. Lá em Patos, era uma burocracia pra trocar de cela. Às vezes... aconteceu lá que uma menina foi queimada com água quente porque eles não tiravam a menina da cela. E as três pessoas que tavam na cela todo dia ia pedir e ela mesma ia pedir pra sair da cela e eles não tiraram até acontecer uma tragédia, porque a menina teve 70% do corpo queimado, queimadura de segundo grau. Então quase acontecia uma coisa pior da menina perder a vida por negligência do sistema penitenciário. Já que aqui a gente chega, conversa com dona Paloma e ela, na mesma hora, ela resolve e tira a gente da cela. Por quê? Porque ela já teme acontecer isso aí. E certa dela.

Embora o processo seja o mesmo, percebemos a falta de interesse que a direção de uma unidade prisional pode ter em atrasar um pedido, que deveria ser analisado com urgência para evitar situações de mais violência.

A próxima palavra escolhida do varal foi poder, sobre a qual a apenada comentou:

Eu leio muito sobre o poder das palavras. Que a nossa palavra é poder. Se a gente fala coisas boas pra pessoa, se a pessoa está passando algum problema, a pessoa soltar uma palavra boa, aquela palavra pode ajudar a pessoa. E é isso, que cada uma de nós possamos cada dia falar coisas boas, prestar atenção na nossa língua porque a nossa língua tem poder.

Para Foucault (2021), o poder está na linguagem e no discurso, através de práticas discursivas como uma força atravessando as relações sociais que estão além da exclusividade do poder institucional. Então, quando a apenada atenta para o uso das palavras e relaciona com o poder, acreditamos que ela é permeada por poder e constrói uma territorialidade em sua cela.

Sobre a divisão da comida, uma apenada comenta que, “pra fazer uma comida, né, aí, não tem exceção de pessoas porque tem pessoas que não têm visita, aí a gente não conta, né? Aí quando faz em conjunto, assim todo mundo se une, uma dá uma coisa, outra dá outra, faz com que aquela comida dê pra todo mundo almoçar”. Ou seja, a união, a solidariedade e a parceria são ações bastante citadas por elas. Quem não tem como participar da divisão, por não ter familiar fazendo visita e trazendo alimentos, come também.

O cotidiano prisional de uma unidade penal pequena é vivido quase exclusivamente dentro das celas, fazendo a comida, limpando o espaço, utilizando o único banheiro, resolvendo conflitos. A limpeza da cela e do banheiro é feita a partir de escalas, cada uma tem o seu dia de limpeza, geralmente limpando de manhã bem cedo e à tarde. E quem não quer fazer a faxina e tem condições de pagar para outra apenada, pode ser um “jogo”, um escambo, já que não se pode pagar em dinheiro. Os pagamentos são através da visita familiar, que podem variar entre produtos de higiene ou de beleza, como tinta para cabelo, produtos alimentícios ou o próprio cigarro.

Segundo uma apenada, a rotina na prisão basicamente é: “A gente acorda, toma banho, toma o café. Todo dia é a mesma coisa. Quem faz bola, vai pras bolas. Aí vai ler ou assistir televisão. Que aqui agora tem a TV”. Já outra apenada complementa: “Todo o dia é a mesma coisa, parece incrível, parece que a gente tem tudo programado. Todo dia é a mesma coisa. A única coisa que muda é os programa da televisão”. A instalação de TV nas celas veio com a reforma e o aumento do número de cabanas também.

No tocante às “bolas”, trazemos no capítulo seguinte o programa de trabalho executado na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB. A reforma, segundo uma apenada, melhorou em vários aspectos a parte física, pois:

Mudou muita coisa, né? A questão da parede, a cadeia ficou mais limpa... Melhorou a questão do teto, tava muito acabado. As luzes também ficou melhor, a questão da energia elétrica ficou 100% melhor. Ficou... Cada cabana... Antigamente a gente tinha que esticar extensão pra todas as cabanas, porque tinha pouco interruptor, agora tem bastante, bastante tomada pra colocar. Toda cabana tem sua tomada.

Com a passagem pelo pátio, notei a nova pintura, mas infelizmente não pude acessar as celas para fotografar, pois fui informada pela direção que necessitava de uma autorização específica para fazer imagens de dentro das celas e não tínhamos mais tempo para esperar um novo trâmite.

No contexto do cotidiano do cárcere, essas mulheres constroem dinâmicas territoriais em que os nanoterritórios passam a ser espaço subalterno possível para existir. Com dinâmicas mecânicas diárias e pouco acesso a serviços que poderiam colaborar para a remição das penas, essas mulheres convivem com o medo do Estado ao sentenciá-las, da sociedade que não as acolheu e da perda dos laços familiares, cada vez mais tênues.

As narrativas proferidas na oficina denotam que a política de confinamento de corpos não é suficiente para promover uma ressocialização dessas mulheres, que pouco têm acesso a serviços que, de fato, lhes garantam dignidade. No campo das subjetividades, as narrativas denotam que essas mulheres almejam um mundo menos arredo, diante do desprezo e da falta de garantias, seja dentro ou fora da prisão, como garantia de escolaridade, renda digna e acesso a serviços que as tirem do mundo da contravenção.

O trabalho de campo foi primordial para acessarmos os 25 prontuários das mulheres que estavam cumprindo suas respectivas penas ou aguardando julgamento na unidade prisional feminina de Cajazeiras. Observamos que o perfil nacional se assemelha na nossa área de estudo, embora o número de mulheres jovens entre 18 e 29 anos localmente corresponda a 20%, enquanto nacionalmente, segundo o INFOPEN Mulheres (2018, p. 37),

esse número vai para 50%. Sobre a cor da pele, 96% das mulheres são pretas ou pardas, com o nível de escolaridade baixo, sem profissão ou trabalho remunerado antes da prisão, e com a principal tipificação penal de tráfico de drogas. O trabalho de campo também contribuiu como recurso para compreender as territorialidades e o cotidiano dessas mulheres no nanoterritório das cabanas, das celas e do pátio.

No capítulo seguinte, analisamos a mudança de unidade prisional Cajazeiras-Patos e Patos-Cajazeiras. Entrevistamos quatro mulheres, com nomes fictícios, que voluntariamente cederam entrevista; através delas, vamos refletir sobre os territórios conflitantes e solidários.

CAPÍTULO III - AS PRÁTICAS TERRITORIAIS ENTRE CELAS, CABANAS E PÁTIO

Para identificarmos e compreendermos as práticas territoriais desenvolvidas pelas mulheres em privação de liberdade na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB, apresentamos os resultados obtidos através do trabalho de campo em que desenvolvemos um grupo focal com treze mulheres, entrevistas semiestruturadas com quatro mulheres que tiveram as suas identidades mantidas no anonimato, mediante nomes fictícios que elas mesmas escolheram, e que voluntariamente cederam as suas histórias e vivências tanto intramuros quanto extramuros, já que “tais explicações nativas só poderiam ser obtidas por meio da entrevista portanto, de um ouvir todo especial” (OLIVEIRA, 2006, p. 22).

Dessa forma, apoiamo-nos em autores como Almeida (2014), Fioravante (2011), Foucault (2011, 2021), Goffman (2001), Haesbaert (2005, 2016), Hellen Virgínia (2017) e Souza (2007). Observamos como ações externas podem reverberar ora criando ora recriando territorialidades do cárcere feminino. Vale ressaltar que cada uma das entrevistadas encontrou a sua maneira de sobreviver ao cárcere, seja através do trabalho ou “mola”,²² seja pela construção de redes de apoio entre as próprias mulheres privadas de liberdade, seja por meio do apoio familiar.

3.1 Desterritorialização e multiterritorialidade: a repentina modificação da unidade prisional Cajazeiras-Patos

A mudança repentina de unidade prisional Cajazeiras-Patos no ano de 2022 trouxe diversas reflexões, entre as quais a de desterritorialização e a de multiterritorialidade (HAESBAERT, 2016). Vale destacar que entendemos o território como entrecruzamento entre a esfera material e a simbólica, entre o poder mais palpável de dominação e o sentido simbólico, apropriado (HAESBAERT, 2005), ou seja, o território prisional é dominado pelo Estado e simultaneamente apropriado pelas mulheres encarceradas.

O movimento de sair de uma unidade prisional pequena e chegar a uma nova unidade prisional maior traz inúmeras indagações para o nosso trabalho, as quais foram respondidas tanto através da oficina coletiva realizada quanto pelas entrevistas semiestruturadas que

²² A palavra “mola” é utilizada pela apenada com o significado de “se virar”, ou seja, arrumar um jeito de fazer alguma coisa, apesar da dificuldade na prisão. Meter a mola é você ser desenrolada para conseguir sobreviver no ambiente prisional, principalmente se não receber visita familiar e, conseqüentemente, a feira. A apenada mete a “mola” conseguindo algum trabalho, cativando as colegas de cela, com o objetivo de trocar favores por alimentos e produtos de higiene pessoal.

desenvolvemos com as quatro mulheres. Quando relembrou a transferência para o Presídio Feminino de Patos, definiram-no, geralmente, como “muito sofrimento, horrível, muita dificuldade, muita presa e pouca oportunidade”.

Os relatos são desagradáveis e pavorosos porque, de acordo com as detentas, “lá (Patos) era que era péssimo mesmo. Sem ventilador, sem energia. Água da torneira. Água da torneira de manhã e de tarde. De manhã e de noite. As visitas era presa que nem a gente”. Com o comentário da falta de energia, indaguei como era o funcionamento e recebi a seguinte explicação: “Não tinha energia na cela, só no corredor. E da bigorna (janela), vinha o refletor. Somente. O refletor era o que dava um pouquinho de luz pra nós. Só a luz do sol até o tempo que estivesse no céu; no momento em que encerrava o sol, ficava escuro pra gente”. E disse mais:

Já teve comida lá com Band-aid dentro. Band-aid cheio de sangue. Com plástico, lá é horrível. [...] Lá é uma cadeia assim, ou você tira ou você pira você mesma... Dez meses lá sem visita. Passei dez meses sem ver os meus filhos. Eu perdi a minha mãe lá... Eu me senti muito insegura. Quando fala, eu fico com medo até de briga pra gente não ir... Lá é ruim demais, lá é o inferno.²³

Analisamos que a questão do tamanho da unidade prisional pode refletir nas relações entre apenada-apanada e apenada-direção. Os territórios prisionais construídos por meio da disciplina organizam as “celas”, os “lugares” e as “fileiras” criando espaços complexos, simultaneamente estruturais, funcionais e hierárquicos (FOUCAULT, 2011, p. 142) e estão relacionados ao tamanho da unidade prisional: quanto menor, mais territorialidades solidárias e menos conflitantes são nutridas; quanto maior, ocorre a predominância do “cada um por si”.

A ida para Patos já foi bastante conturbada. As mulheres podiam levar cada uma apenas “uma sacolinha, que a gente podia levar só o necessário, era um lençol, as coisas, pasta, escova de dente, produtos higiênicos. E se possível um leite ou alguma bolacha, que era o que entrava no presídio de lá”. O presídio é bem distante da cidade e isso dificultava muito as visitas familiares.

Goffman (2001, p. 17) cita um tipo de instituição total, que é “organizado para proteger a comunidade contra perigos intencionais, e o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui o problema imediato: cadeias, penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra, campos de concentração”. As penitenciárias, construídas longe da visão de boa parte da

²³ Fala de uma detenta na oficina coletiva, desenvolvida como parte metodológica da nossa pesquisa na Penitenciária Feminina de Cajazeiras, em 6 de dezembro de 2022.

sociedade, intensificam a invisibilidade dos problemas enfrentados pela população carcerária do país.

As apenadas foram transferidas em vários carros diferentes e em vários apertos, ao ponto de fazerem as necessidades fisiológicas na roupa, como exemplifica Ketlyn (2022) em entrevista:

Eu mesma fui no ônibus, mas outras pessoas foram na mala do carro, teve gente lá que chegou... Uma tinha feito cocô, a outra tinha feito xixi... e só Deus. Outras vomitaram porque veio muito apertada... Mas foi muito difícil, cheguei lá, fiquei mais de uma semana sem acreditar que tava passando por aquela situação de novo. Porque, em 2019, quando eu fui presa, fiquei também sem visita lá.²⁴

Ela já tinha sido presa em 2019 e transferida para Patos porque estava no final de uma gestação, e a unidade prisional mais próxima de Cajazeiras com ala específica para gestante e berçário era/é em Patos. Outra grande problemática abordada pelas apenadas foi a falta de interesse da direção em resolver os conflitos dentro das celas, pois, de acordo com a detenta:

Lá não tem segurança porque assim, a gente tá com conflito dentro da cela... A gente vai falar pra gente poder sair da cela, a gente vai falar com a diretora pra poder se retirar da cela. Porque o conflito, tá eu com a mente perturbada com muito tempo de cadeia, e a outra vem tirando mais tempo do que eu tá com a mente perturbada também. A gente vai falar com a direção pra poder sair da cela, lá a gente esperava praticamente um mês e da boa vontade da direção de lá tirar a gente da cela pra gente passar cinco dias isoladas, pra depois a gente voltar pro convívio e pra cela que elas quisessem.²⁵

As brigas, intrigas e automutilação eram intensas, visto que a unidade abriga presas de diversas cidades do estado da Paraíba, como João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Sousa, que são cidades maiores e com mais problemáticas de saúde mental e facções. No que diz respeito à estrutura física, uma detenta descreve que “lá tem um pavilhão em cima que a gente tem que passar pela base da direção pra poder descer pra baixo, aí é quando a gente vai tomar um banho de sol, a gente já não tem acesso à cela da gente. E também negócio de segurança, em caso de incêndio, assim essas coisas, não tem”. E conta ainda que já ocorreu caso de incêndio dentro do presídio quando elas estavam transferidas: “Uma vez a gente tava deitada. Fora de hora. E o ventilador... Estava dormindo na porta da cela quando o ventilador da enfermaria pegou fogo e não tinha como a gente sair”.

²⁴ Fala da depoente Ketlyn (nome fictício). Entrevista realizada em 6 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

²⁵ Fala de uma detenta na oficina coletiva, desenvolvida como parte metodológica da nossa pesquisa na Penitenciária Feminina de Cajazeiras, em 6 de dezembro de 2022.

Temos percebido o quão comum é a falta de extintores, pelo menos, ao visitar o Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, na capital paraibana, João Pessoa. Em algumas vezes, durante a participação no projeto “Eu também sou cidadã”,²⁶ e ao desenvolver o trabalho de campo na Penitenciária Feminina de Cajazeiras para a construção da dissertação de mestrado, não observamos a existência de extintores de incêndio.

A apenada Ketlyn (2022) desabafa, em entrevista, e nos faz refletir ainda mais sobre a pena de prisão intensificar a destituição da humanidade porque:

Lá mesmo a gente, eu e minha irmã, a gente não teve como vim ver a nossa mãe, que tinha falecido, e é como... porque o juiz e o Ministério Público, eles autorizaram, só que a direção (da unidade penitenciária) não autorizou a nossa saída. Aí foi muita dor, e quando vinha cada dor, cada pancada você tinha que suportar o jeito que eles olhavam pra gente, com jeito de nojo, com opressão, o horário lá era de oito horas pra acordar, só que às vezes seis horas da manhã, é... chegavam fazendo, que tem uma sirene lá, uma zoadá bem alta pra me acordar com o coração acelerado de medo, e não era nada.²⁷

Mulheres pobres que não têm como arcar com uma defesa particular, assim vão para o limbo da Defensoria Pública. A Defensoria Pública, não só na escala micro, mas também na macro, está abarrotada de processos para dar suporte e acompanhamento, dessa forma, casos como o relato de Ketlyn vão se naturalizando porque não se tem a possibilidade de cobrar os direitos garantidos por lei.

No entanto, verificando a Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, no Artigo 120, que trata sobre a permissão para sair em caso de falecimento de algum familiar próximo, o parágrafo único afirma que “a permissão de saída será concedida pelo diretor do estabelecimento onde se encontra o preso”. Ou seja, a negação do pedido de saída feito pela apenada e negado pela direção nos faz levantar alguns questionamentos: será se ocorreu falta de interesse em permitir tal benefício? Será que a unidade prisional estava com falta de pessoal para integrar a escolta de segurança da apenada? Será que faltou à Defensoria Pública

²⁶ O projeto “Eu também sou cidadã” é desenvolvido pelo Grupo de Mulheres Lésbicas e Bissexuais Maria Quitéria desde 2015. Atuando junto ao Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, em parceria com o Governo Estadual pela Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana e Gestão do Sistema Penitenciário. Contam com profissionais voluntários nas áreas de psicologia, terapia, pedagogia, artes e ativistas dos direitos humanos. Reconhece que o trabalho fortalece a dinâmica da ressocialização, por trazer temas sociais de uma forma leve e pedagógica. Tem o objetivo de provocar reflexões acerca da dinâmica da violência de gênero, do racismo, da LGBTfobia, da saúde e do autocuidado a partir de trocas de experiências vividas pelas integrantes do grupo e por elas, mulheres em situação de privação de liberdade, considerando sempre o lugar que estamos e para onde queremos ir. E propõe desenvolver, em formato de oficinas temáticas, atividades mensais voltadas para o fortalecimento da saúde mental.

²⁷ Fala da depoente Ketlyn (nome fictício). Entrevista realizada em 6 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

um pedido mais enérgico, tendo em vista que cabe à Defensoria requerer a autorização de saídas temporárias?

As apenadas que foram transferidas de Cajazeiras comentaram sobre o convívio que conseguiram desenvolver: um relacionamento bom tanto entre as colegas de cela quanto com as demais. Por cela, eram 6 mulheres, cada uma com a sua “cabana”. Para a entrevistada:

Lá a diferença é que é três, uma em cima da outra. É alto, muito alto. E lá em Patos não podia botar prego nas paredes. A gente corta os pedacinhos de pano, aí tem que cortar e passar o sabão, deixa lá e passa um dia, dois dias, e depois de dois dias é que coloca o lençol. Coloca uma linha, a gente usa linha de bola.²⁸

Cada cela tinha dois beliches com três camas de alvenaria e, como não podiam furar a parede para colocar pregos e prender um lençol fechando a sua “cabana”, intercambiaram com as mulheres que já estavam lá a técnica de utilizar sabão nas paredes como uma espécie de cola. A respeito da comida, foram expostas duas situações: a primeira que, quando era dia de visita familiar, aos domingos, as pessoas podiam levar alguns mantimentos cozidos sem problemas, no entanto:

Em Patos, tem um monte de cachorro lá de frente o presídio, lá muitas passam essa situação que ia, levava a bacia de comida e tinha a quantidade, parece que a bacia tem que ser de 2 quilos ou era um quilo, não sei, é... e... E jogavam a comida lá pros cachorro porque dizia que era muita, pesavam, que era tudo no peso, tudo no peso, se passasse uma filepa, jogava no mato. O que fosse, jogava no mato. O que fosse que passasse do excesso eles jogavam no mato. Jogavam pros cachorros na frente do familiar. Muito sofrimento.

Já a segunda situação era que a unidade prisional de Patos, ao receber as mulheres de Cajazeiras, ficando com cerca de 80 presas, teve afetada diretamente a questão alimentar servida no presídio, pois:

Alimento se vir, quando tinha lanche de manhã né, que ficou na faixa de quase oitenta mulheres, com as que tinha lá, já dificultou no início a comida, né, assim, no tempo do lanche da manhã e no da tarde, o da tarde nunca foi pago, só pagaram mais o de manhã. E era muito difícil, quando não era bolacha, era cuscuz com café. [...] A gente sempre pegamos as vasilhas de colocar, eles já levavam pra cozinha, eles pegavam as vasilhas e já traziam servidas.²⁹

²⁸ Fala da depoente Ketlyn (nome fictício). Entrevista realizada em 6 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

²⁹ Fala da depoente Lorrana (nome fictício). Entrevista realizada em 6 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

A comida era arroz, feijão, macarrão, mas quando não tinha, eles variavam para deixar, às vezes, para o jantar. Lá também era servida uma sopa com nome de “sopa cola” que, segundo a detenta, “essa sopa é terrível. Triste de ruim. Amarga. [...] Só é arroz e tipo uma carne de soja, creio que de frango, aquela carne de soja, sei lá, entendi aquilo não. Somente isso e água”. A sopa era tão horrível, porém quando não restava outra opção, tinha que comê-la para não passar fome. A água que elas bebiam era proveniente de um pote que ficava dentro da cela, além de ficarem sem água na torneira ou no chuveiro das 10h até às 17h. Argumentavam que em razão do número de presas ter dobrado, era necessário ter um maior controle da água. Os banhos de sol eram diários, de 8h às 10h, exceto no dia da visita, aos domingos.

O trabalho no território prisional tem algumas utilidades, tais como ocupar o tempo, dar entretenimento à cabeça, tirar uma grana e enviar à família, e também para diminuir os dias de pena, ou seja, serve para remição da pena. Conforme o Artigo 126 da Lei de Execução Penal, no parágrafo primeiro, inciso II, está escrito que, para cada três dias trabalhados, diminui um dia da pena. E para as quatro mulheres que entrevistamos, o trabalho foi e é essencial enquanto estratégia de sobrevivência no cárcere.

Para Lorrana, foi o trabalho costurando bolas para a empresa Carreiro que fez a transferência para Patos ser proveitosa, visto que aprendeu um meio de sobrevivência e cita que “tudo é permissão de Deus na vida da gente, Deus permitiu uma situação pra acontecer outras. E ele me deu o dom de fazer bolas, de costurar”. Ela ainda comentou que, através de uma amizade com uma colega de cela, aprendeu o ofício e que:

Meu primeiro mês foi só pesquisando, só olhando, né, de início. Com dois meses que eu tava lá, eu já comecei a fazer bola, comecei a produzir, minha bola já começou a ficar em primeiro lugar. [...] A gente recebe um valor de quatro e quarenta por cada bola feita e, a cada três bolas, um dia de remição. Então se a gente produz trinta bolas por mês, a gente vai ter uma quantia na nossa conta de cento e trinta e alguma coisa e dez dias de remição. Se trabalha vinte dias, se ganha dez. Maravilhoso! Quando eu vi aquilo ali, eu disse é minha fonte de saída.³⁰

A oportunidade de desenvolver uma atividade econômica legal dentro da prisão é basilar tanto para a ressocialização quanto para a criação de perspectivas melhores, que alimentam a vontade de fazer diferente. Já Ketlyn (2022) afirma que foi através de um curso de empreendedorismo, feito dentro da prisão, que teve uma abertura para trabalhar fazendo doces, e “aí a direção lá liberou pra, é... a geladeira pra eu colocar os doces, que lá ninguém

³⁰ Fala da depoente Lorrana (nome fictício). Entrevista realizada em 6 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

tem acesso, a não ser os serviços da cozinha. Aí eu fiz um curso lá e lá eu trabalhava mais nessa questão com doce, salada de fruta, uns docinho que é de Nesquik”.

O dinheiro recebido pelas atividades econômicas exercidas pelas presas é, em muitos casos, depositados na conta de algum familiar e este traz, no dia da visita, itens de necessidade básica e alimentos permitidos na feira para a apenada. Ou a apenada acaba trocando o seu trabalho por algum objeto de que esteja necessitando, nessa situação, é uma espécie de “escambo”, conforme Bruno (2022),³¹ que nos conta: “Assim, acordava, eu já metia a mola, por faxina pra me manter. E lá tudo é ‘rolo’, se você tem um chocolate é uma carteira, se você tem um xampu é duas ‘carteiras’, se você não tem nada é nada”. O cigarro é a moeda de troca da unidade prisional de Patos e os juros são altos, pois “agora, se você pegar emprestada duas carteiras, você paga por seis”. E diz mais:

Até roupa eu lavava pra ter o meu. Eu nunca cheguei assim, vamos me dê um fósforo. Aí terminei de fazer uma faxina cinco e pouca, por quê? É a minha mola de sobreviver aqui dentro, de ter meu xampu, meu creme, meu desodorante, ter minhas roupas... Cada faxina... Entendeu? Na cela, é seis pessoa, me quebrou muito.

Figura 24 - “O cigarro é a moeda da cadeia”



Fonte: Elaborado por Morgana Ceballos Feitosa (2023).

³¹ A depoente escolheu um nome fictício masculino e o seu pedido foi atendido, mesmo tendo em vista a confusão entre sexualidade e gênero, pois ao mesmo tempo em que quis ser chamada de Bruno, afirmou que era lésbica. Entrevista realizada em 13 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

Ou seja, o número baixo de mulheres por cela acabou interferindo na quantidade de trabalho, sendo que, em Cajazeiras, o número de mulheres por cela é bem maior, chegando a ter pouco mais de 30 mulheres. Bruno (2022) conta como era o cotidiano em Patos:

O dia, eu acordava cinco hora da manhã, já tomava meu banho, escovava meus dentes e já começava a faxina porque lá elas querem cedo. Principalmente pessoas que tem regras, assim, menstruação elas querem usar muito o banheiro e o banheiro já permanece limpo. Então como eu já sei como é, aí eu já fazia tudo. Quando acordava, já tinha o café, porque já passava o café, já botava as vasilhas na grade de comida, ninguém fazia mais nada. Tinha roupa, eu já tirava do sabão em pó e enxaguava, já colocava no amaciante. Certo horário, já estendia dentro da cela, já dentro da cela, não tinha nada a ver de quadra nem nada não, era dentro da cela. Eu faço a sua faxina e junto com a sua faxina já tem, como lá é poucas pessoas, já tem como eu realmente fazer tudo. É a sua faxina, lavar a sua roupa, enxaguar e estender. No outro dia, já é outra pessoa.³²

A rotina de intensa limpeza nas celas é típica do espaço carcerário feminino, como aponta Fioravante (2011), mas existem prisões com chefias dentro de cela para delegar a limpeza, a lavagem de roupas, a comida, que não é o caso de Patos, pois o que existe é uma escala de, a cada dia, uma apenada diferente. Já quando uma mulher não quer fazer os trabalhos do seu dia e tem condições de pagar para outra companheira de cela fazer a sua parte, é como Bruno (2022) sobrevive no ambiente carcerário: recebendo pagamentos pelos serviços feitos para outras mulheres que não querem fazê-los.

Com os cigarros em mãos, Bruno (2022) comenta que já ia à cela 10 porque tinha pegado uma amizade com uma senhora e que lá faziam “jogo”, ou seja, a troca das carteiras de cigarro por algum outro produto desejado e/ou necessário. Lá em Patos, na hora do banho de sol, as celas se abrem e é permitido às apenadas circular pelas outras celas e pelo pátio, porém ela nos conta:

Agora lá é tudo sindicância. Se você chegar na cela e começar a discutir, também fica de castigo na cela, lá é assim, fica de castigo. Todo mundo. Lá eu tava com um problema no meu dedo, eu torci o dedo, aí num consegui descer na hora de tocar, porque lá toca, aí uma agente pegou e disse “cela 2 de castigo”. Aí eu disse para a agente: “foi porque eu demorei a descer porque eu torci o pé e o meu dedo tá doendo”. A cela 2 de castigo, nem que você justifique a verdade. É difícil lá porque tudo é sindicância, chapão... As meninas já passaram por chapão e disseram que é muito triste. Chapão é você pegar uma chapa só pra você. Certo dia triste, sem ninguém, isolada mesmo. É, sozinha, uma pedra, só escova, partiu sabonete e pronto. A comida que vai. De manhã, o café da manhã, o almoço, a merenda de tarde e

³² Nome fictício escolhido pela apenada entrevistada, ela se deu o nome de Bruno e disse que a orientação sexual dela é Lésbica (nome fictício). Entrevista realizada em 13 de dezembro de 2022 na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

pronto. Até acabar o castigo. Uma colega minha passou por lá e disse “nossa, *boy*, como é horrível”, porque lá é castigo mesmo. Ou você aprende ou desanda.³³

Os mecanismos do poder disciplinador, segundo Foucault (2011), “[são] com efeito um poder que, em vez de se apropriar e retirar, tem como função maior ‘adestrar’; ou sem dúvida, adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor”. Na fala da apenada sobre o castigo do chapão em “aprende ou desanda”, o castigo é utilizado enquanto disciplinador e domesticador de corpos e mentes.

A Gabriele (2022) traz uma espécie de panorama do ambiente carcerário de Patos, pois já o conhecia:

Então, eu já tinha informado as meninas “ó, lá não é bom... lá é complicado, lá tudo a gente fica sem visita, tudo a gente fica sem banho de sol, fica de castigo”. Até uma mudança de cela lá, a gente tem que passar por uma triagem, que é cinco dias isoladas de todas as celas, pra diretora analisar qual é a próxima cela que ela vai colocar a gente. Sem energia, sem oportunidade pra nada, muita presa, poucas oportunidades. Lá o que a gente tem é dois dia de aula numa semana, pra quem quer estudar, pra quem quer focar nos estudos dois dias de aula não tem como aprender, né verdade? [...] Lá em Patos?! O juro é... três vezes maior, eu peço cinco absorvente tem que pagar com quinze. Que eu peço uma carteira de cigarro e tem que pagar com duas. Cigarro é a moeda da cadeia. Leite, bolacha, até pela comida que vem da casa, se tiver com vontade de fumar, eu troco minha carne, meu frango, pronto.³⁴

O cigarro enquanto moeda de troca, os altos juros, as relações conflitantes entre as próprias apenadas e com a direção da unidade prisional, o medo constante de castigos e de violências, a falta de energia, de água, das visitas familiares contrastam com os vínculos criados na prisão e com os trabalhos desenvolvidos por algumas delas e que serviram de escape para conseguir driblar as adversidades da transferência. Elas retornaram no mês de novembro de 2022, depois de concluída a reforma na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB. No item a seguir, abordamos a fragilidade nas relações conflitantes territoriais carcerárias.

3.2. A tenuidade das territorialidades conflitantes na prisão

As mulheres que se apropriam do ambiente prisional são grupos diversos e complexos. E para explorá-las, concordamos com Almeida (2014) ao estudar os territórios, as

³³ Fala da depoente Bruno (nome fictício). Entrevista realizada em 13 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

³⁴ Fala da depoente Gabriele (nome fictício). Entrevista realizada em 13 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

territorialidades, as redes, os acessos, os poderes, as disputas e as colisões nas prisões. Assim podemos “estabelecer três categorias fundamentais para classificá-los: econômica, cultural e política.”. E explica:

Econômica: aqui significando a separação entre os presos que possuem renda e os que não possuem. Essa renda pode vir dos trabalhos formais (através da administração da unidade) e informais (como lavar roupa de outros presos, jogos de cartas, sabendo que jogos de azar, em tese, são proibidos dentro da unidade prisional, etc.), dos familiares, das rendas externas dos reclusos que tem fontes diversas e, muitas vezes, obscuras. *Cultural:* a crença religiosa, o nível educacional e a existência de habilidades profissionais dos reclusos são os fatores que os separam culturalmente. [...] E presos. *Política:* os reclusos que são lideranças religiosas e/ou intelectuais na unidade têm facilidade de acesso à administração da unidade, aos serviços de defensoria pública, serviço social, psicológicos, saúde e detêm em parceria com alguns servidores do Estado o monopólio das mercadorias que circulam na unidade.

Todas as instâncias citadas acima influenciam na apropriação em diferentes níveis do território prisional. Percebemos, com o nosso trabalho de campo e com as entrevistas, que dois fatos são importantes: a volta das mulheres da unidade prisional de Patos para Cajazeiras ocasionou um medo coletivo de serem novamente transferidas para Patos, porque, de acordo com a detenta Gabriele (2022), quando indagada sobre se sentir segura na prisão, respondeu:

E falando da tal de segurança, a gente se sentia insegura porque, quando eu cheguei, dona Paloma disse: “Aqui é o seguinte, Patos é logo ali”, aí a gente fica insegura com medo de voltar. Dez meses lá sem visita. Passei dez meses sem ver os meus filhos.

Compreendemos que a fala da direção funciona simultaneamente como um alerta e uma ameaça. Então o melhor a se fazer é tentar manter um bom comportamento, uma boa convivência. Já o segundo fato que contribui para amenizar os problemas é a acentuada queda na quantidade de mulheres em situação de cárcere, visto que, em janeiro de 2022, a Penitenciária Feminina de Cajazeiras contava com 40 mulheres cumprindo as suas respectivas penas, e na volta em novembro do mesmo ano, restavam 28 mulheres. Isso representa uma redução de 30% no total de mulheres presas em Cajazeiras/PB.

Aonde queremos chegar com essas observações? Que tanto o comportamento passivo-agressivo da direção quanto a redução no número de presas contribuem para a redução e/ou atenuação dos conflitos na Penitenciária Feminina de Cajazeiras. Entretanto o que este trabalho busca enfatizar, para além das particularidades que dizem respeito ao sistema prisional, são os papéis que articulam esse sistema e suas relações de poder.

No sentido posto é que trazemos algumas pontuações. Algumas situações relatadas, como a de Ketlyn (2022) ao lembrar como foi a sua primeira vez presa:

Aí a primeira vez que eu vim presa foi por uma tentativa... Aí eu passei dez meses, mas aí eu era uma pessoa muito agressiva, vivia muito no castigo... Não conseguia suportar ninguém porque não conseguia suportar a mim mesma. Às vezes, eu passava o dia todinho trancada na cabana, só fazia minha faxina de madrugada porque eu não conseguia olhar pra cara de ninguém, porque eu dizia “esse povo tudim me trata com falsidade, então não quero nem suportar elas”. Quando eu ia lavar os pratos, com as colher de plástico, quebrava as colheres, lavava com tanta raiva que quebrava colher e as pessoas achavam que eu tava quebrando por maldade, por malícia.³⁵

Ketlyn é reincidente, já está “tirando” a terceira cadeia e relata que:

Dessa última vez, foi mais horrível, mais difícil por causa que eu vim presa com... No dia que eu tinha feito nove meses de gravidez do meu menino. Aí eu fui lá pra Patos, fui transferida pra Patos grávida. Passou sete meses e quatro dias comigo, aí depois ele veio pra casa dos meus familiares e eu fiquei lá mais dois meses por causa que quase que eu perdia ele pro Conselho Tutelar.

As repetidas idas e vindas ao sistema penal comum não causam surpresa, no entanto, não obtivemos nenhum estudo específico sobre reincidência criminal feminina, só observamos quem das quatro mulheres entrevistadas, três são reincidentes.³⁶

Ketlyn (2022) também comenta que uma das melhores estratégias dela para conviver no cárcere é a de se fechar em sua cabana e “dar um tempo” e que “quando eu vejo uma coisa que eu não gosto, eu fecho a cabana que é pra não dar impressão que eu não tô gostando daquela situação, que eu não tô suportando”, com o objetivo de não agir diferente com as companheiras de cela, prejudicando a elas ou a si mesmo. No momento da realização das entrevistas em dezembro de 2022, em razão da redução de mulheres em situação de cárcere, todas elas estavam com as suas cabanas individuais.

Kethlyn (2022) nos relatou que sua cela está com onze mulheres e que todas têm a sua própria cabana, tem até sobrando, porém, uma cabana, em tempos de superlotação, já chegou

³⁵ Fala da depoente Ketlyn (nome fictício). Entrevista realizada em 6 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

³⁶ Encontramos o estudo mais recente, de modo geral, que é o Relatório de Reincidência Criminal no Brasil 2022, produzido pelo GAPPE – Grupo de Avaliação de Políticas Públicas e Econômicas da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado pelo DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. Tem como objetivo principal definir e medir a reincidência no Brasil e “os dados mostram que a maior parte das reincidências ocorre nos primeiros meses, especialmente no primeiro. Ou seja, dos que reincidem, quase 30% o fazem no primeiro mês” (p. 20-21). Disponível em: <file:///C:/Users/andrea/Downloads/Reincid%C3%Aancia%20Criminal%20no%20Brasil%20-%202022.pdf> Acesso em: 16 jun. 2023.

a custar R\$ 500,00 ou R\$ 600,00 e tinha que comprar caso quisesse dormir numa cama; se não, restava o chão da cela.

Conforme Hellen Virginia (p. 148. 2017), “para sobreviver neste lugar, são necessárias determinadas estratégias. Existem estratégias para garantir a aceitação no coletivo e permitir a consequente participação na tomada de decisões da cela”. Uma estratégia bem vista é ter condições financeiras e/ou apoio familiar. Quem recebe visitas e, conseqüentemente, a “feira” geralmente é bem visto.

Na compreensão das microterritorialidades prisionais, entramos na discussão escalar e da categoria do território. Souza (2007) discute sobre a “visão de sobrevoo”, enquanto uma tradicional e limitante visão na geografia. Para o desenvolvimento da nossa pesquisa, utilizamos uma escala maior através do trabalho de campo, a fim de estarmos o mais próximo possível de uma realidade do cotidiano prisional, pois, segundo Panutto (2016), “é na escala do vivido que a vida produz e se reproduz”.

Na perspectiva do cárcere, os microterritórios concebem as microterritorialidades, o que “implica a relação imediata com o espaço material, que se apropria de parte dele pela presença e pela interação, desde os contatos humanos mais intensos [...] aos mais tênues”. E que os microterritórios fabricam o espaço “cheios de brechas” (COSTA, 2013, p. 64-65). A cela da prisão, enquanto microterritório, concebe territorialidades, tais como cozinhar, comer, dormir, papear, lavar roupas, assistir à TV e trabalhar, ou seja, o espaço social da prisão simultaneamente produz e reproduz, em resposta, a urgência das múltiplas microterritorializações.

A importância de manter a harmonia dentro da cela, tentando resolver os problemas e desavenças, foi também pontuada por Ketlyn (2022) ao dizer:

Hoje nós tentamos resolver conversando. Só que, às vezes, tem uma que quer partir pra cima, [...] aí só que a gente hoje, hoje depois de muitos ensinamentos e sofrimentos ali de Patos, aí a gente aprendeu a conviver mais, aí a gente tenta resolver conversando, para a glória e honra do Senhor, não teve nenhuma briga ainda. E nem vai ter em nome de Jesus.³⁷

Já de acordo com Gabriele (2022), as brigas e os conflitos são resolvidos das seguintes maneiras: “Quem gosta de conversar conversa, quem gosta de debater debate, quem não tem paciência parte pra briga, mas vai e resolve de todo jeito”. Todavia, as quatro entrevistadas pontuaram que fazem o possível para a resolução das divergências entre elas, levando só o que for extremamente necessário para a direção. Inclusive, com relação à área da

³⁷ Fala da depoente Ketlyn (nome fictício). Entrevista realizada em 6 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

Penitenciária Feminina de Cajazeiras, em comparação com a Unidade Prisional Feminina de Patos, Gabriele (2022) acredita que:

Por ser menor do que lá, tem muito mais segurança do que lá, mais organizado. Mais harmonia. Quando a gente chega pra direção que a gente informa o que tá acontecendo dentro da cela: “Olha, a gente não quer se complicar, a gente quer sair da cela, coloque eu numa cela onde eu tenha convívio, porque eu não tô conseguindo ter convívio com as demais da cela aqui”. A diretora não faz questão, tira no mesmo dia, pra não acontecer o pior.³⁸

Na análise dos prontuários que fizemos em etapa anterior, pudemos constatar a fala da Gabriele (2022) ao encontrarmos alguns termos de responsabilidade solicitando a transferência entre celas dentro das pastas de algumas apenadas. A rapidez e a agilidade em mediar os conflitos por parte da direção são fundamentais para amenizar, principalmente, as “vias de fato” entre apenadas. Importante destacar que, mais uma vez, as quatro entrevistadas entraram em concordância ao afirmarem que a direção do estabelecimento penal feminino de Cajazeiras faz o que está ao seu alcance para aplicar a Lei de Execução Penal, evitando atritos e auxiliando em muitos casos, como por exemplo, quando estavam em Patos, a direção levou algumas doações de produtos de higiene básica, que nas celas tem energia, televisão e que, na feira, podem receber uma diversidade maior de produtos.

A TV nas celas é novidade e atua, sobretudo, no entretenimento para combater o ócio. A utilização da TV pelas mulheres da cela se dá a partir de votação, como pontua Lorrana (2022):

Tem uma TV pra cela inteira. Tem que criar harmonia até pra assistir. Então se a maioria vai assistir àquela novela, por que não entender elas? Porque caso aconteça de eu também querer assistir outra coisa naquele dia, outras pessoas vão também lembrar. “A gente assistiu novela, vamos hoje assistir um filme”.³⁹

As aprendizagens que trouxeram de Patos estão auxiliando no desenvolvimento de uma convivência mais equilibrada e que a conversa é o ponto primordial para não causarem problemas e verem as suas penas aumentadas por conta de sindicâncias, que são os processos internos da unidade penal. Lorrana (2022) comenta como geralmente elas mesmas atuam como mediadoras de conflitos:

³⁸ Fala da depoente Gabriele (nome fictício). Entrevista realizada em 13 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

³⁹ Fala da depoente Lorrana (nome fictício). Entrevista realizada em 6 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

Muito conversado, muito conversado. Por muitas vezes, tem grito, aí baixa a voz, não precisa de grito, vamos conversar aqui só nós pra não chamar atenção do sistema, porque não tem pra que, se pode resolver só nós, não precisa chamar o sistema, né? Então é isso que a gente faz, a gente resolve. Chama, “não fia, ó, vamo sentar na sua cabana, entre lá na sua cabana e vá refletir se você tá certa ou errada, quando você refletir, aí você vem e a gente conversa”. Aí geralmente a gente vai, uma chama prum lado, outra chama pro outro pra não ter maiores problemas, né?⁴⁰

O cotidiano da cela é organizado com base em acordos coletivos, dos quais todas estão cientes, conforme Gabriele (2022): “Lá na cela sujou, limpou. Um tá dormindo e o outro não incomoda. Tá no banheiro, a outra não entra... Só se a outra permitir”. Entretanto, as disputas entre celas são mais dinâmicas e o pátio é o “palco” onde todas se juntam para o banho de sol, porém Gabriele (2022) diz que, embora todas estejam juntas:

Todo mundo fala com todo mundo. Às vezes tem uma ali intrigada, mas é ela no canto dela e a outra no dela, entendeu, pra não haver confusão pra não agredir o banho de sol. Porque a gente não quer só uma hora de banho de sol e elas também não querem só uma hora de banho de sol. A gente quer duas horas de banho de sol. Então pra gente ter duas horas de banho de sol tem que se ajudar.⁴¹

Contudo, no desenrolar da entrevista com a Gabriele, quando indagada se ela já tinha passado ou presenciado violências no contexto prisional, ela afirma que “muitas vezes”. E responde ao nosso pedido de citar alguma ocasião violenta:

Essa noite mesmo teve uma briga de casal. Não querem que chamem o sistema porque tem um relacionamento, aí tem aquele negócio de “briga de marido e mulher ninguém mete a colher”. Só que eu vejo muita coisa acontecendo no mundo por causa dessa suposição dos povos... Do pessoal antigo que “vida de marido e mulher não mete a colher”. Aí é onde acontece uma tragédia. Eu sou o tipo de pessoa que eu não aceito opressão na cela que eu convivo. Não aceito opressão. E eu não aceito duas brigar e tirar o sossego de 10, 15 que estão dentro da cela não, eu não aceito. Eu prefiro chamar o sistema e o sistema resolve. Eu não posso resolver porque sou presa que nem elas, mas o sistema pode resolver porque é eles quem têm que botar moral... se eles não colocar moral...

As violências e reproduções machistas em casais homoafetivos é uma dura realidade. Segundo Luz e Gonçalves (2014), é, “em certa medida, socialmente invisível”, tanto por termos uma perspectiva heterocentrada quanto pelo “tapar dos olhos” da comunidade LGBT ao fato de recusar a existência de tais violências pelos próprios membros e membras da

⁴⁰ Fala da depoente Lorrana (nome fictício). Entrevista realizada em 6 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

⁴¹ Fala da depoente Gabriele (nome fictício). Entrevista realizada em 13 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

comunidade com o receio de reforçar o estigma social. De acordo com Goffman (1988, p. 6), o “termo estigma é utilizado como um atributo profundamente depreciativo”. A reprodução de comportamentos e violências entre casais homossexuais seria mais uma marca pejorativa na identidade já socialmente deteriorada.

Ainda consoante Luz e Gonçalves (2014, p. 89), “os estudos sobre violência doméstica têm ignorado o fenômeno da violência entre casais gays e, também na academia, o olhar heterocentrista e generificado leva as pesquisas a focarem somente a violência contra a mulher, inclusive em relacionamentos lésbicos”.

Quando perguntamos para outra entrevistada sobre presenciar brigas, o Bruno (2022) disse preferir não comentar, mas sobre a sua rotina na cadeia, contou sobre como é se virar estando presa desde 2013, sem receber nenhuma visita familiar. Primeiro explica a expressão “meter mola”:

Uma mola é você saber sobreviver dentro de um presídio grande como Patos sem pedir nada a ninguém. Nada, Andreia. Você sabe o que é você chegar sem nada? É você chegar, cativar as pessoas que tá lá dentro. A experiência é essa, você cativar as pessoas. Todo tipo de pessoa, você não vai escolher quem é quem. [...] É como aqui (Cajazeiras), aqui eu peguei a faxina da maioria, são catorze, eu peguei da maioria que tem quatro, que não tem condições, então eu compreendo. Mas mesmo assim eu ajudo a pessoa que não tem condições, eu não escolho quem é ninguém. Hoje mesmo eu já vou enxaguar, já vou lavar outras peça de roupa que são quatro, já estendo e amanhã já é outra. Minha rotina é essa, é na mola.⁴²

Uma das estratégias mais utilizadas por Bruno é a de permanecer mais na cela, mesmo no horário de banho de sol, prefere ficar na cela lendo alguma coisa, como por exemplo, a Bíblia, assistindo à TV ou fazendo algum trabalho informal.

Observamos, no trabalho de campo, que as celas 1 e 2 são as maiores e comportam mais mulheres privadas de liberdade. Foram as mulheres das respectivas celas que participaram da oficina coletiva, só que em comparação, poucas mulheres da cela 1 foram para a oficina, enquanto a cela 2 estava em sua maioria. É evidente a organização da cela 2, pois as mulheres falam mais, expressam-se mais e o trabalho das bolas da empresa Carreiro é centrado em cinco mulheres, todas elas da cela 2.

A produção de bolas da empresa Carreiro foi uma atividade aprendida e desenvolvida na unidade Penal Feminina de Patos, porém a direção de Cajazeiras conseguiu levar esse trabalho para a Penitenciária de Cajazeiras. Existem uma coordenadora e quatro auxiliares, as

⁴² Fala da depoente Bruno (nome fictício). Entrevista realizada em 13 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

quais ficam com todos os instrumentos para a costura das bolas: agulha, linha e tesoura. Lorrana, que é a coordenadora da produção de bolas, comenta que:

A partir do momento que eu tenho aquela pessoa ali pra ensinar e ela já pegou o ramo, né, a direção de fazer a bola, eu tenho obrigação de deixar com ela, dando a ela a oportunidade de fazer aquilo ali e de não fazer coisas que não seja do agrado da direção. Tipo, a tesoura. Poderia recolher, né? Mas eu digo a elas, eu tô na cela, a gente tá na cela comunitária, então não tem pra que guardar essa tesoura achando que vai fazer malícia com o próximo, é uma coisa de trabalho, então vamo tentar levar o trabalho e respeitar o nosso próximo? Aí ali elas guardam, não tem... Graças a Deus, até que eu tô fazendo essas bolas, já vai fazer um mês que a gente tá aqui, então já vai fazer um mês que vai fazer entrega de bola, inclusive até o juiz teve aqui, foi muito gratificante pra mim, né, porque quando eu digo que foi pra fazer a primeira entrega das bolas e a gente, fui lá fazer a entrega das bolas e o juiz foi me receber.⁴³

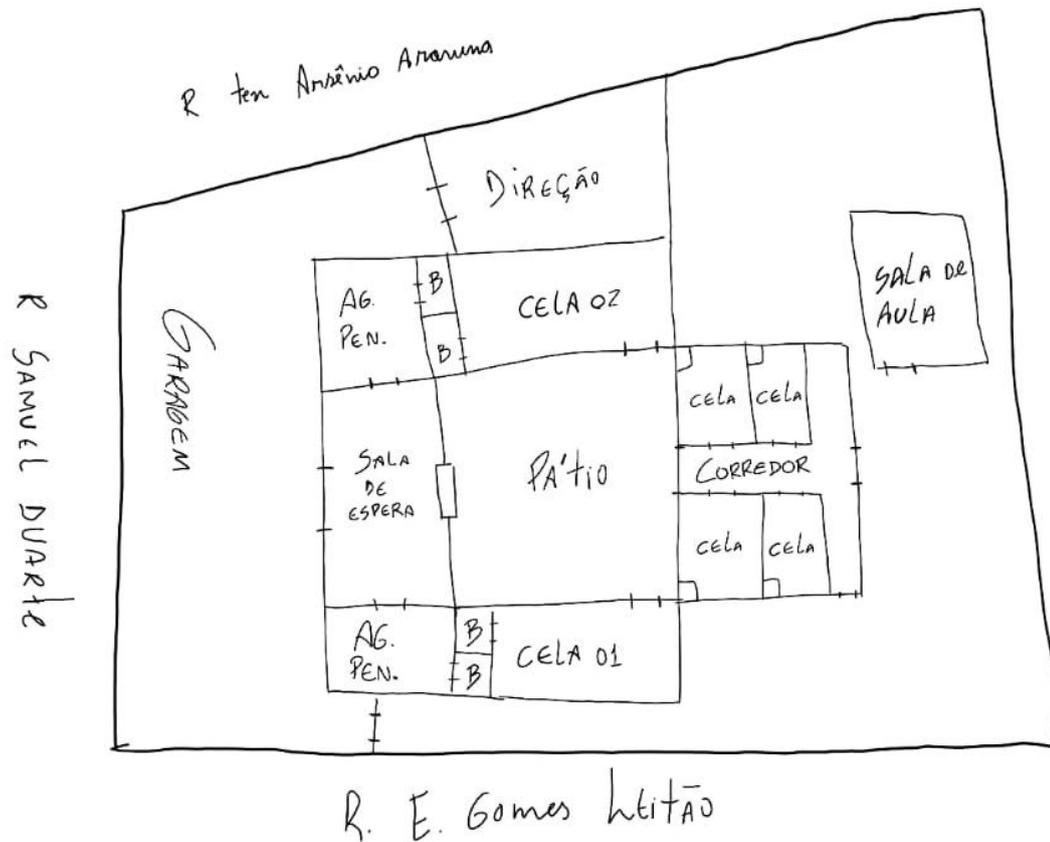
O trabalho é uma fonte de ocupação e serve, de acordo com Gabriele, como “um meio de remição, um trabalho pra gente praticamente onde a gente ganha a remição e a gente ainda consegue ganhar um dinheiro pra se manter ou pra manter a família lá fora”.

Conforme Raimundo Arruda (2015, p. 103), “a vida cotidiana carcerária se reproduz dentro e fora dos muros da prisão. Como num jogo de espelhos, aspectos do mundo exterior se reproduzem no interior das unidades prisionais e questões próprias da vida carcerária se refletem fora da prisão”. O cotidiano, mesmo que entendido de forma subjetiva, individual, apresenta semelhanças, tais como: acordar cedo, fazer as necessidades fisiológicas, faxinar a cela e o banheiro, esperar o café da manhã ficar pronto ou participar da sua preparação, tomar banho de sol de duas horas, transitar entre as celas, ficar de papo com colegas e amigas no pátio, assistir à TV, fazer almoço/almoçar.

Passar o tempo jogando algum jogo de baralho, assistindo TV, trabalhando, lendo alguma coisa em sua cabana ou apenas dormindo... pelo que observamos e ouvimos, as celas são divididas principalmente pela boa convivência. Essa “boa convivência” pode ser fruto de relações extramuros ou criadas ali mesmo. A “má convivência” também pode ser reflexo de experiências vividas fora da prisão ou constituídas por alguma queixa ou desentendimento por algo intramuros. A seguir, apresentamos um croqui das partes a que tivemos acesso da Penitenciária Feminina de Cajazeiras:

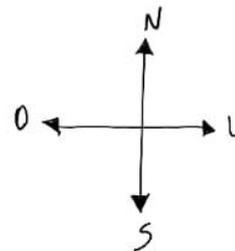
⁴³ Fala da depoente Lorrana (nome fictício). Entrevista realizada em 6 de dezembro de 2022, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB.

Figura 25 - Croqui da Penitenciária Feminina de Cajazeiras



B: BANHEIRO

AG. - SALA DE DESCANSO DOS
PEN. - AGENTES PENITENCIÁRIOS



Fonte: Elaborado por Andreia Ceballos Feitosa (2023).

Com a utilização do croqui, podemos ter uma visão mais didática da arquitetura penal para mulheres em Cajazeiras/PB, além de situar o/a leitor/a na espacialidade interna da unidade. Para Raffestin (1993, p. 153), “delimitar é, pois, isolar ou subtrair momentaneamente ou, ainda, manifestar um poder numa área precisa”. Podemos delimitar quatro territórios dentro da Penitenciária Feminina de Cajazeiras, os quais vão se desmembrando em diferentes níveis de hierarquia e poder. O primeiro território é o da direção/administração da unidade, que é reservado para os funcionários da administração e se traduz em um território de tomada de decisões sobre o funcionamento e o arquivamento de documentação tanto das apenadas quanto dos servidores.

O segundo território é o das salas de descanso dos agentes penais, reservadas para o descanso dos agentes penais que estão de plantão. Mas servem para outras situações também, como no caso de termos realizado a entrevista de duas apenadas em uma das salas dos agentes. Já o terceiro território é o de circulação interna, materializado no corredor, na sala de aula e nas vias de acesso. São os espaços de “ir e vir”, de trânsito, mas também de estar, como no caso da sala de aula, que, de acordo com as apenadas, carrega um ar de dignidade.

O quarto território é o do “espaço vivido”, traduzindo-se nas celas e no pátio. Conforme Souza (1999)

É a sua referência espacial, pois torna-se “sua casa”, e por isso se torna impregnado de significados e sentimentos de amor e ódio. Materializa-se sob a forma de celas individuais ou coletivas, e nos pátios de banho de sol. Nesse espaço, o homem desprovido de sua liberdade vê-se forçado a encarar a si próprio e a sua história. (SOUZA, 1999 *apud* VASCONCELOS, 2010).

Neste último, é onde o cotidiano do cárcere acontece. Em muitos casos, pode ser dolorido e hostil com horário para acordar, comer, dormir, em horários de convivência e solidão; horários de contagem das presas no início da manhã e ao final da tarde para confirmar se todas estão presentes. A seguir, apresentamos o quadro das palavras utilizadas pelas apenadas e seus respectivos significados, pois o cárcere também é apropriado por linguagens e comunicação.

Quadro 5 - Termos utilizados pelas mulheres privadas de liberdade de Cajazeiras/PB e seus significados

PALAVRA	SIGNIFICADO
Mola	Dar um jeito; Realizar uma tarefa apesar de qualquer adversidade.
Bigorna	Sinônimo da palavra "janela".
Cabana	Palavra que se refere aos beliches de alvenaria com aberturas cobertas por lençol, considerado como espaço de privacidade e individualidade.
Sopa cola	Refeição servida nas penitenciárias cujos ingredientes são: Arroz, água e algo comparado à carne de soja pela entrevistada.
Escambo	Troca entre itens de valor acordado pelas partes.
Rolo	Sinônimo de escambo; Palavra utilizada para se referir à troca de itens entre detentas.
Jogo	Acordo; pode ser utilizado como sinônimo de escambo ou rolo. Ex: "Tenho três carteiras de cigarro, vamos fazer jogo?"
Moeda da cadeia	Expressão que se refere a carteiras de cigarro como item de importante valor para escambos/rolos/jogos/trocas no espaço prisional.
Carteiras	Carteiras de cigarro.
Chapão	Espaço de reclusão ainda maior normalmente utilizado como punição; Solitária.
Tirar	Sinônimo de <i>cumprir</i> a pena. Ex.: "Tirando a prisão".
Sistema	Direção da unidade prisional.
Sindicância	Processo interno que pode gerar aumento de pena.
Boca de fumo	Espaço conhecido por abrigar venda e consumo de drogas ilícitas.
Bolo de bolacha	Sobremesa em camadas intercaladas de bolacha triturada e algum creme, feita normalmente em datas comemorativas como aniversários.

Fonte: Organizado por Andreia Ceballos Feitosa (2023).

Segundo Foucault (2021), o poder se manifesta nas próprias pessoas. É através de múltiplos pontos da margem ao centro. Ademais, esses poderes produzem novas articulações e saberes. Podemos refletir que a linguagem é um ponto dos tantos da apropriação do território, pois existe uma territorialidade na linguagem específica do cárcere que elas utilizam para se relacionar no espaço hostil. Em sintonia com Raffestin (1993, p. 158), é a territorialidade que reflete a multidimensionalidade do “vivido” territorial.

3.3. O estabelecimento de redes de solidariedade para a sobrevivência no cárcere

As condições que as mulheres enfrentam no ambiente prisional podem ser definidas, segundo Goffman (2001, p. 59), como “táticas de adaptação”, que são as respostas que o internado dá às regras das instituições totais, ou seja, as estratégias de sobrevivência no cárcere.

A carga simbólica da construção de solidariedades entre mulheres que estão passando por uma situação em comum - a prisão - tem se mostrado como estratégia fundamental para combater as adversidades do sistema penitenciário.

Outro ponto observado é o fato de, na Penitenciária Feminina de Cajazeiras, tanto em questão de estrutura quanto em número de mulheres privadas de liberdade em menor quantidade, alguns processos, como por exemplo, o comércio na prisão, são minimizados frente às trocas, sem tanta ênfase econômica, visto que não existe ainda a comercialização de produtos, pois em Cajazeiras a “moeda da cadeia”, ou seja, o cigarro, ainda não se concretizou.

A constituição de redes de solidariedade na prisão tem como base a partilha da mesma experiência ao vivenciarem o cárcere, “espaço que é por excelência de exclusão social” (ALMEIDA, 2014). As estratégias são desenvolvidas com o intuito de amenizar os espaços hostis e de privações. Produtos como absorvente, sabonete e itens alimentícios podem ser analisados como elementos da coesão grupal de mulheres.

As trocas de produtos, favores e acolhimento são constantes, como, por exemplo, Ketlyn (2022) conta um pouco sobre como é ficar menstruada na Penitenciária de Cajazeiras e estar sem absorventes:

Uma menina me deu seis e outra me deu seis. Me deu sem nada em troca. Aí fiquei... Usei. Aí agora veio as minhas coisa, depois que já tava aqui, não sei se a visita foi dia quinze, foi dez... Deve ter sido dia quinze a visita. Aí veio pra mim. Aí eu já usei os que as meninas me deram, aí agora elas tavam agoniada precisando porque me deu e ficou sem. Aí eu fui, peguei, dividi pra duas. Uma já que me deu, ela não tava precisando, mas já tinha duas que tava precisando, uma das que me deu, aí eu dei seis a uma e seis a outra e fiquei sem, porque eu tinha que dar porque elas me deram.

Apresentamos uma ilustração a seguir sobre a doação de absorventes, pois a menstruação não espera visita, a menstruação não espera que a mulher tenha condições para comprar absorventes. Ela simplesmente acontece e estar na situação de privação de liberdade faz do processo natural do corpo feminino um tormento. Entretanto as redes de solidariedade entre as apenadas atenuam as faltas econômicas, familiares e de assistência do Estado. Ketlyn

afirmou que já passou muitas necessidades na prisão, principalmente por conta da penhora do seu cartão do Bolsa Família pela mãe em uma “boca de fumo”.

Figura 26 – “Nunca falta”



Fonte: Elaborado por Morgana Ceballos Feitosa (2023).

Em tempos de superlotação, não há cabanas para todas e o que resta é o chão. Para quem tem colchonete, ainda se sente privilegiada, mas para quem não tem, o jeito é dormir no chão duro. Ketlyn relembra a sua primeira prisão em 2017:

Quando eu vim em dois mil e dezessete, eu dormia... só não dormia na porta mesmo do banheiro por conta que uma senhora, que ela dormia na outra... perto da última cabana no chão, ela me deu um pedacinho do colchão dela e eu me deitei lá mais ela. Que se não, eu tinha ido lá pra porta do banheiro.

Se passar qualquer dia na prisão, para muitas, é tido como um “inferno”, mesmo que cada memória individual seja única, ela é um ponto de vista sobre a memória coletiva e, conforme Halbwachs (1990, p. 34) “este ponto de vista muda conforme o lugar que ali eu ocupo, e que este lugar mesmo muda segundo as relações que mantenho com outros meios”.

O dia do aniversário é muito pior, mas quando se está aniversariando na penitenciária feminina, segundo Ketlyn, elas geralmente fazem um famoso “bolo de bolacha”, que é feito com bolacha doce triturada e com camadas de mousse, leite frio ou doce de goiaba. Lembra que foi a partir de um aniversário que ela organizou para uma outra apenas que começou a vender doces:

Eu acho interessante que teve um dia que nós não tinha nada e uma menina, que era Manuele, ela tava aniversariando, e ela tava dizendo a todo mundo que era aniversário dela. Aí como não tinha visita, as coisas era mais difícil, e eu “Meu Deus do céu”, comecei a andar a perguntar às pessoas se alguém queria colaborar e dar, cada um, um presente a ela. Sei que consegui um sabonete, consegui fazer a... uns presentes, arrumemos... “É o aniversário, tem que ter alguma coisa”, e não tinha, eu saí gritando, perguntando se alguém tinha leite pra vender, alguma coisa, não consegui. Tinha uma menina dentro da cela, ela foi e disse que utilizou, porque ela já me ajudava nos alimentos e eu não queria apertar ela. Aí nesse momento ela se disponibilizou e me deu Nesquik e deu o leite. Eu fiz vinte e quatro docinhos, que é um docinho assim de quick, e fiz as plaquinhas: “Manu”, eu sei que deu vinte e quatro. Aí o que eu achei interessante que foi pra ela, ela se impressionou porque o povo fazia e não tinha bolo, né, de bolacha, mas quando viu era um monte de docinho rosio com o nome dela, e que a partir que o povo comeram aqueles docinhos no aniversário dela, começou todo mundo: “Ketlyn, tem doce?”, “Tem doce?”. Aí pronto, aí já comecei a minha venda. Se eu não tivesse tido aquela ação de fazer os doces pro aniversário dela, hoje eu não taria vendendo os docinhos, que eu vendo que só.

Em razão das normas referentes à entrada de alimento na unidade penal de Cajazeiras, Ketlyn tem a sua diversidade de doces reduzida. recebe os ingredientes na feira que a família deixa na visita a cada quinze dias. Boa parte da comida que é feita na própria cela é disponibilizada pelo estado: arroz, feijão, macarrão, fígado, linguiça, carne de charque, mas para garantir que a alimentação renda o mês todo, as mulheres que recebem feira da família se juntam para fazer as refeições no coletivo. Quem recebe feira dos familiares come e quem não recebe visita come também, como afirma Gabriele:

E questão de comida na cela que a gente mora a gente, quem tem visita traz a comida e o que é da cozinha vai pra cozinha, o que é da gente individual: bolacha, leite, coisas que a gente não pode colocar na cozinha, a gente não coloca, coloca na cabana. Aí quando a gente faz uma comida, a gente faz pra todas, pra todas na cela. Na cela que eu moro, é assim.

Quando se evoca um acontecimento que teve lugar na vida de um coletivo de mulheres e é considerado importante, mesmo que sejam memórias de dores e angústias, elas também constituem a memória coletiva (HALBWACHS, 1990, p. 24). Mesmo que vivenciar o ambiente do cárcere seja subjetivo, algumas situações possuem semelhanças e compartilhamentos.

Já a apenada Lorrana (2022) relembra um ponto positivo da transferência para Patos, que foi aprender o trabalho das bolas através de uma amizade com outra mulher, que já as costurava:

Tudo é permissão de Deus na vida da gente, Deus permitiu uma situação pra acontecer outras. E ele me deu o dom de fazer bolas, de costurar. [...] A bola é da Carreiro, né, de Patos. Ela é do Nordeste inteiro e, quando a gente chegou lá (Patos), eu vi as pessoas fazendo e me interessei, né. E pessoas que estavam lá também inclusive uma menina que a gente pegou uma forte amizade, um conhecimento. Ela começou a me ensinar, só olhando, “não quero pegar agora”, só olhando, só olhando ela fazer. Fui olhando, fui olhando, vendo como elas fazia, aí “vou pegar”. Meu primeiro mês foi só pesquisando, só olhando, né, de início. Com dois meses que eu tava lá, eu já comecei a fazer bola, comecei a produzir, minha bola já começou a ficar em primeiro lugar.

A amizade construída e o ofício aprendido rendeu bons frutos para Lorrana, que hoje é coordenadora de produção de bolas na Unidade Penal Feminina de Cajazeiras. Cada bola costurada vale uma quantia de R\$ 4,40. E a cada três bolas feitas, diminui um dia da pena pela remição.

Segundo Foucault (2011, p. 226), “o trabalho é definido, junto com o isolamento, como um agente de transformação carcerária”. Embora seja ínfimo o valor atribuído ao trabalho das mulheres por bola produzida, Lorrana, ao falar, expõe um sorriso e um semblante de satisfação com o privilégio de trabalhar legalmente dentro da prisão. Quem trabalha com bolas passa o dia inteiro costurando-as.

Ao mesmo tempo ocorrem os mecanismos de reorganização pessoal, que representam instruções formais e informais da reestruturação do indivíduo e que podem garantir um sistema de privilégios (GOFFMAN, 2001, p. 49). O conjunto de regras, proibições e rotina penal sobre como agir, como fazer, o que falar, como se comportar, pode ocasionar um sistema de privilégios ou de punições, de acordo com o comportamento do sujeito preso.

Como no caso da entrevistada Lorrana, que relembra o fato de já ter comprado um celular na prisão para poder ter contato com os filhos, que estavam longe, em outro estado. Esse fato gerou uma sindicância, ou seja, um processo interno da unidade prisional, que foi julgado. Teve por decisão do julgamento do processo a pena de um ano a mais para cumprir. Por fim, Gabriele comenta a novidade sobre as visitas virtuais por videochamada com a família, toda semana, por dez minutos, mais oportunidade para a manutenção do vínculo familiar.

Consideramos, portanto, que as mulheres se apropriam do espaço prisional por intermédio de relações de poder, mas também conformam estratégias de permanência neste

território hostil. São as estratégias de coesão e de vivência dessas mulheres: o trabalho, seja ele formal, como a costura das bolas, seja informal, como as faxinas realizadas em troca de produtos; a organização da cela com regras próprias das apenadas sobre o horário de fazer silêncio, a logística de acesso à televisão; a coletividade na feira, na cozinha e nas refeições em que todas comem, mesmo as que não podem contribuir com alimentos. Desse modo, a prisão passa a ser espaço de dinâmicas territoriais, ao considerarmos as territorialidades de auto-organização das mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os referenciais bibliográficos, os documentos acessados e os trabalhos de campo realizados, afirmamos que as mulheres são historicamente penalizadas por múltiplos motivos, desde que o poder patriarcal julgue necessário, principalmente para a correção moral. Antes das prisões, as mulheres estavam presas em suas próprias casas, com seus pais, irmãos, tios, avós e, posteriormente, com seus maridos e até filhos; depois da casa, o manicômio, os hospitais psiquiátricos. Se os números sobre o aprisionamento de mulheres podem ser considerados ínfimos em relação ao número de homens, é que antes da pena prisão instituída pelo Estado burguês, as mulheres já eram aprisionadas em seus próprios lares e por suas próprias mentes, essas punições reverberam até hoje na violência doméstica.

Quando as mulheres passaram a existir na esfera pública, o espaço penitenciário foi aos poucos sendo acessado por elas. Se, no início, estávamos, vias de regra, aprisionadas no mesmo cárcere que homens, os reformadores viram a necessidade de um espaço exclusivo, mas para os homens, visto que a presença feminina causava desequilíbrio dos homens e prejudicava “a ordem” nos estabelecimentos prisionais.

As parcas e recentes legislações sobre o ambiente prisional para mulheres não são suficientes para assegurar estabelecimentos que respeitem a dignidade humana, que respeitem as subjetividades das mulheres. Embora o Brasil esteja construindo normativas e assinando leis internacionais, como as Regras de Bangkok (2016), acerca de como devem ser as penitenciárias para a execução das penas e de alternativas não privativas de liberdade, com o objetivo principal de ressocialização, com base em dados oficiais, a prática é ainda de espaços insalubres, nocivos e hostis.

O reflexo do ordenamento jurídico e penal é seletivo e punitivista, pois as mulheres aprisionadas, em sua maioria, têm um perfil de jovens, negras ou pardas, mães, solteiras e com baixa escolaridade. Geralmente estão presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas, visto que, em muitas situações, foram levadas a praticar o delito em razão da escassez de acesso às políticas públicas que garantissem a sua dignidade.

Também compreendemos que estudar o fenômeno do encarceramento em massa, os estabelecimentos prisionais de mulheres, os poderes que constroem o território do cárcere, as esferas estruturantes de raça, classe e gênero é determinante para investigações e análises. Assim nosso objeto de estudo sofreu alterações em 2022 por conta de uma reforma na unidade prisional feminina de Cajazeiras/PB. Quarenta mulheres foram transferidas para Patos/PB, como lembra uma apenada ao passar pela fase da transferência, foi “muita presa e pouca

oportunidade”. Os dez meses passados na unidade prisional feminina de Patos foram vivenciados por três das entrevistadas com muitos pontos negativos, principalmente no que diz respeito à organização das celas, à comida, às visitas, à falta de energia e de água e às relações entre apenadas.

As narrativas que detalhamos ao longo dos capítulos denotam que a desterritorialização dessas mulheres ocasionou quebra dos laços afetivos com as suas famílias. Podemos afirmar que, convivendo em um espaço de distância, essas mulheres vivenciaram mais situações de privação. Sob condição de subalternidade extrema, foi necessário montar estratégias de sobrevivência nos limites que a condição do cárcere lhes impôs.

Embora as práticas de solidariedade sejam efetivadas para manutenção de um tipo de convívio mais ameno, ações que promovem remição da pena, como a costura de bolas, as colocam em outra situação de controle: a degradação humana por intermédio do trabalho mal remunerado. Nos dizeres de Almeida (2014) e Goffman (2001), o cárcere é por excelência uma tática de exclusão social e de degradação de corpos que necessitam ser dóceis para sobreviver.

No nosso estudo, o trabalho de campo foi primordial para acessarmos os prontuários e as próprias mulheres privadas de liberdade. Com os prontuários, concluímos que o perfil nacional e estadual da mulher em situação de cárcere se repete em Cajazeiras/PB, ou seja, mulheres jovens, pretas ou pardas, com baixa escolaridade cumprem pena por tráfico de drogas.

Observamos que a recente reforma na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/Pb não mexeu com a estrutura arquitetônica e visualmente não mudou muita coisa. A pintura amarelada e o teto foram consertados. O espaço destinado à direção não necessita mais o acesso ao portão principal da unidade prisional, pois está na lateral do prédio. Para acessar, basta apenas passar pelo portão da garagem.

Com o desenvolvimento do grupo focal, logamos os objetivos de termos uma primeira aproximação com as mulheres que se sentissem à vontade para participar. Dialogamos sobre algumas palavras-chave a fim de analisarmos as compreensões delas acerca da construção cotidiana do território da prisão de mulheres. Concluída a oficina, como expressamos ao longo dos capítulos, cinco mulheres se voluntariaram para a nossa entrevista; ao final, houve a desistência de uma apenada por motivos que não foram expostos.

As entrevistas semiestruturadas se fizeram como importante instrumento tanto para alcançarmos alguns detalhes da transferência para Patos a respeito de estrutura, cotidiano e relações pessoais, como para dialogarmos sobre histórias de vida antes da prisão, cotidiano

prisional, trabalho, conflitos, redes de apoio e perspectivas. As quatro mulheres entrevistadas citaram a importância do trabalho para a remição de pena e para ocupar o tempo e assim conseguir sobreviver no ambiente adverso do cárcere. Segundo Foucault (2011, p. 228), “o trabalho penal não é como atividade de produção que é intrinsecamente útil, mas pelos efeitos que toma na mecânica humana”.

Ao analisar o território prisional e as estratégias de sobrevivência das mulheres encarceradas no sistema prisional feminino da cidade de Cajazeiras/PB, concluímos que a menor quantidade de mulheres aprisionadas em um espaço faz com que elas desenvolvam relações mais fortes e solidárias com as suas colegas de cela. Constatamos quatro territórios delimitados: o da direção, onde fica o espaço responsável pelas decisões, reuniões e arquivamento de documentações; as salas dos agentes penais, que são espaços reservados para os funcionários que estão de plantão; as vias de passagem e acesso, tais como corredores e sala de aula.

Em diferentes situações evidenciadas pelas narrativas, percebemos que a cabana torna-se espaço de individualidades, o que nos faz enxergar a limitação que essas mulheres têm para existir com dignidade. A cabana, que mede o tamanho de um lençol, é o único espaço no interior da prisão em que se pode preservar a particularidade dessa mulher. É nesse espaço que ela sonha em sair, guarda as poucas lembranças que carrega do espaço fora da prisão, mas que também é disputado pelas companheiras de cela em situações de superlotação.

E por fim, o território do “espaço vivido” diariamente pelas mulheres são as celas e o pátio, onde, sobretudo, as redes de apoio e de solidariedade são desenvolvidas. Nesse contexto, as mulheres conformam territorialidades também por intermédio de linguagens próprias e que dão significado ao viver no espaço prisional. Palavras e expressões como “cabanas”, “bigorna”, “meter a mola” e “jogo”, carregam as marcas do convívio e das alternativas para viver no limite.

Quando uma mulher menstrua na unidade prisional feminina de Cajazeiras/PB, ela nunca fica sem absorventes. As mulheres se apoiam e quem não recebe visita e, conseqüentemente, a feira, se vira como pode, “mete a mola” para conseguir sobreviver, desenvolvendo atividades que são remuneradas com algum produto de sua necessidade. Mas na hora das refeições todas comem, seja a mulher que ajudou dando os alimentos, sejam as que estão cozinhando, ou a que por alguma razão não teve como ajudar. Todas se alimentam.

Ao delinear as questões norteadoras da pesquisa, observamos que a questão central sobre as estratégias de auto-organização das mulheres encarceradas em Cajazeiras/PB são diversas, tais como: resolução de conflitos pela conversa em grupo, mas quando não há

possibilidade de resolver entre elas, chama-se o “sistema”, que é a direção da unidade prisional; organização de limpeza com base em uma escala semanal, na qual, a cada dia da semana, uma ficará responsável pela limpeza da cela e do banheiro; o acesso à televisão é de forma democrática, fazendo votação para assistirem ao programa que for mais votado; as refeições são feitas na própria cela e todas se alimentam, mesmo as que não podem contribuir por motivos financeiros e/ou por falta de visitas da família.

Consideramos que as legislações disponíveis e de aparente eficácia para o sistema penitenciário, em especial, para mulheres infratoras, são destituídas de eficácia, pois a quantidade de unidades prisionais destinada para mulheres é baixa e com arquitetura invisibilizante das subjetividades femininas. As condições de encarceramento na Penitenciária Feminina de Cajazeiras/PB, embora a unidade tenha passado por recente reforma, quanto à forma estrutural, permanecem iguais: sem berçário ou ala específica para gestante, com ínfimo espaço para banho de sol e prática de atividade física ou lazer.

Os poderes exercidos pelas apenadas se constroem nas fissuras, pois agem na negligência do Estado. Apesar da existência de conflitos, brigas, desavenças e formações de grupos rivais, que também são territorialidades do cárcere, notamos com as entrevistas que a rede de apoio intramuros é forte e produz o território solidário, ao compartilharem absorventes, comida e afetos. As estratégias de sobrevivência na situação de prisão são desenvolvidas pelas mulheres com o objetivo de amenizar a hostilidade do espaço carcerário.

Por fim, desejamos contribuir com a visibilidade da atual situação da mulher em cárcere, pois é urgente a efetivação das leis já existentes e criação de políticas públicas que tornem o espaço da prisão menos hostil à dignidade da mulher e possibilitem o processo de ressocialização.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. Tradução de Iraci D. Poleti. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

AKOTIRENE, Carla. *Ó pa í, prezada: racismo e sexismo institucionais tomando bonde nas penitenciárias femininas*. São Paulo: Pólen, 2020.

ALENTEJANO, Paulo R. R.; ROCHA-LEÃO, Otávio M. Trabalho de campo: uma ferramenta essencial para os geógrafos ou um instrumento banalizado? *Boletim Paulista de Geografia*. n. 84, São Paulo, p. 51-67, 2006.

ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. *Revista CS*, 21, p. 97-120. Cali, Colombia: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi, 2017.

ALVES, Hellen Virginia da Silva. Grades invisíveis: as características socioespaciais da prisão a partir da percepção das mulheres encarceradas na penitenciária feminina de Rondônia. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, RO, 2017.

ALMEIDA, Guilherme Rosa de. Território e cotidiano da prisão: estudo de caso do centro de ressocialização de Cuiabá/MT. In: I CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA POLÍTICA, GEOPOLÍTICA E GESTÃO DO TERRITÓRIO, 2014. Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Porto Alegre: Editora Letra1; Rio de Janeiro: REBRAGEO, 2014, p. 1210-1220. ISBN 978-85-63800-17-6.

ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos Ideológicos do Estado: nota sobre aparelhos ideológicos do Estado*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

ANDRADE, Bruna Soares Angotti Batista de. *Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Universidade de São Paulo, 2011.

ANDRADE, Camila Damasceno. O lugar da mulher no pensamento criminológico. *Captura Crítica: direito, política, atualidade*. Florianópolis, n. 5, v.1, jan./dez. 2016.

ARAÚJO, Bruna Stéfanni. *Criminologia, feminismo e raça: guerra às drogas e o superencarceramento de mulheres latino-americanas*. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) - Universidade Federal da Paraíba. 2017.

ARRUDA, Raimundo Ferreira de. *Por uma geografia do cárcere: territorialidades nos pavilhões do Presídio Professor Aníbal Bruno em Recife – PE*. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

ARRUDA, Raimundo Ferreira de. *Geografia do cárcere: territorialidades na vida cotidiana carcerária no sistema prisional de Pernambuco*. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

BARROSO, Luís Roberto. *A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: natureza jurídica, conteúdos mínimos e critérios de Aplicação*. Versão provisória para debate público. Mimeografado, dezembro de 2010. Disponível em: <https://direitoconstitucionalanalitico.wordpress.com/2011/02/23/a-dignidade-da-pessoa-humana-no-direito-constitucional-contemporaneo/>. Acesso em: 23 maio 2022.

BAUMAN, Zygmunt. *Medo líquido*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo: fatos e mitos*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.

BORGES, Juliana. *Encarceramento em massa*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, 07 de dezembro de 1940. *Código Penal*. 4. ed. Brasília, DF: Senado Federal, 2021.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. *Lei de Execução Penal*. Brasília, DF, 1984.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. *Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas*. Brasília, DF, 2006. Com alteração da Lei nº 13.840, de 05 de junho de 2019. Brasília, DF, 2019.

BRASIL. *Regras de Bangkok: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras*. Conselho Nacional de Justiça; Coordenação Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi. Brasília: CNJ, 2016.

BRASIL. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. INFOPEN Mulheres. 2. ed. Organização Thandara Santos; colaboração Marlene Inês da Rosa *et al.* Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2018.

BRASIL. *Relatório temático sobre as mulheres privadas de liberdade, considerando os dados do produto 01, 02, 03 e 04*. Organização Marcos Vinícius Moura Silva. Brasília. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2019.

CAVALCANTI, Gênesis Jácome Vieira. *A crise estrutural do capital e o encarceramento em massa: o caso brasileiro*. Dissertação (Mestrado em Cidadania e Direitos Humanos) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

COSGROVE, Denis E. Em direção a uma geografia cultural radical: problemas da teoria. In: Corrêa, Roberto Lobato; Rosendahl, Zeny (org.). *Introdução à geografia cultural*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

COSTA, Benhur Pinós da. Microterritorialidades: uma relação entre objetividade do espaço, cultura e ação intuitiva do sujeito. In: COSTA, Benhur Pinós da. *Maneiras de ler Geografia e Cultura*. Porto Alegre: Imprensa Livre: Compasso Lugar Cultura, 2013. p. 62-74.

COSTA, José Fernando Andrade. Quem é o cidadão de bem? *Periódico de Psicologia da USP*, São Paulo, v. 32, 2021.

COSTA, Rogério H. da. *O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade*. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016.

CRENSHAW, Kimberle. *Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics*. University of Chicago Legal Forum, n. 1, p. 139-167, 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>. Acesso em: 10 jul. 2022.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. *Estarão as prisões obsoletas?* Tradução Marina Vargas. 1. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DAVIS, Angela. *A liberdade é uma luta constante*. Organização Frank Barat. Tradução Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

DINIZ, Debora. *Cadeia: relatos sobre mulheres*. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

FEITOSA, Andreia Carlos. *Aqui ou você tira, ou pira ou pula: o espaço prisional para mulheres encarceradas no município de Cajazeiras*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) - Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, PB, 2018.

FIORAVANTE, Karina Eugenia. *O espaço carcerário e a reestruturação das relações socioespaciais cotidianas de mulheres infratoras na cidade de Ponta Grossa, Paraná*. Dissertação (Mestrado em Gestão do Território) - Universidade Estadual de Ponta Grossa, PR, 2011.

FLICK, Uwe. *Introdução à pesquisa qualitativa*. Tradução Joice Elias Costa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução Raquel Ramallete. 39. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Tradução Maria Ermantina Galvão. 2. ed., 3. tiragem. São Paulo: Martins Fontes, 2018.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização, introdução e revisão técnica Roberto Machado. 11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.

FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira. *Prisão, tráfico e maternidade: um estudo sobre mulheres encarceradas*. João Pessoa: Editora UFPB, 2020.

GAUDAD, Ludmila. Sistema penitenciário: lesbianidade como forma de resistência em Zona Franca. *Revista Del Centro de Estudios Interdisciplinario sobre Mujeres*. Ano XXI, n. 22, p. 55-64, 2013.

- GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan. 1989.
- GÓES, Luciano. Pátria exterminadora: o projeto genocida brasileiro. *Revista Transgressões*, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 53–79, 2017. DOI: 10.21680/2318-0277.2017v5n1ID12101. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/12101>. Acesso em: 12 ago. 2022.
- GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. Tradução Dante Moreira Leite. 7. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.
- HAESBAERT, Rogério. Desterritorialização: entre as redes e os aglomerados de exclusão. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORREA, Roberto Lobato (org.). *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- HAESBAERT, Rogério. Da desterritorialização à multiterritorialidade. In: X ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA. São Paulo, *Anais [...]*, 2005.
- HAESBAERT, Rogério. *O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade*. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016.
- HALBWACHS, Maurice. *La mémoire collective*. 2. ed. Paris: Presses Universitaires de France, 1968/1950.
- INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA. ITTC. Mulheres e tráfico de drogas: uma sentença tripla parte I. Disponível em: <https://itcc.org.br/mulheres-e-traffic-de-drogas-uma-sentenca-tripla-parte-i/>. Acesso em: 21 maio 2022.
- KAISER, Bernard. O geógrafo e a pesquisa de campo. *Boletim Paulista de Geografia*. N. 84, São Paulo, p. 93-104, 2006.
- LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Tradução Bernardo Leitão *et al.* Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1990.
- LEMGRUBER, Julita. *Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- LERNER, Gerda. *A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens*. São Paulo: Cultrix, 2019.
- LUZ, Rafael Reis; GONÇALVES, Hebe. Violência doméstica entre casais homossexuais: a violência invisível. *Bagoas estudos gays: gêneros e sexualidades*, n. 9, p. 79-99, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/6544/5074>. Acesso em: 05 jun. 2023.
- MARCOS, Valéria de. Trabalho de campo em Geografia: reflexões sobre uma experiência de pesquisa participante. *Boletim Paulista de Geografia*. N. 84, São Paulo, p. 105-136, 2006.

MARTINS, Simone. A mulher junto às criminologias: de degenerada a vítima, sempre sob controle sociopenal. *Fractal, Rev. Psicol.* v. 21, n.1 Rio de Janeiro, jan./abr. 2009.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte.* Tradução Renata Santini. São Paulo: N-1, 2018.

MORGAN, David L. *Focus group as qualitative research.* London: Sage, 1997.

MORIN, Edgar. *A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento.* Tradução Eloá Jacobina. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *O trabalho do antropólogo.* 2. ed. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: Editora Unesp, 2006.

PASTI, Nayara Moreira Lisardo. *Representações de gênero na aplicação do método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) em Itaúna – Minas Gerais.* Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Universidade xxxxx, Campos dos Goytacazes, RJ, 2016.

PANUTTO, Stéphanie Rodrigues. Por uma concepção microterritorial e discursiva do espaço escolar. In: XVIII ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS, São Luís/MA, Anais [...], 2016.

PENA, Ana Ballesteros. Enfrentando a diversidade de ambientes carcerários na pesquisa em prisões: lições do meu trabalho de campo com mulheres em três prisões na Espanha. *Dossiê prisões em etnografias: perspectivas de gênero.* 2019.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *Variações sobre a técnica de gravador no registro da informação viva.* São Paulo: T. A, Queiroz. 1991.

QUEIROZ, Nana. *Presos que menstruam* [recurso eletrônico]. 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder.* São Paulo: Ed. Ática, 1993.

RIBEIRO, Janielly Oliveira de Pontes. *Ser mulher, mãe e presa: um estudo sobre direitos humanos e maternidade no sistema prisional.* Dissertação (Mestrado em xx) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. Tradução Carlos Guilherme do Valle. In: GELP, Barbara C.; GELP, Albert (ed.). *Adrienne Rich's Poetry and Prose.* New York/London: W.W. Norton & Company, 1993.

RODRIGUES, Maria de Fátima Ferreira. Ensaio sobre a Geografia e os Direitos Humanos: das perguntas simples às verdades evidentes. In: GALVÃO, Josias de Castro; GUTIERRES, Henrique Elias Pessoa; SILVA, Anieres Barbosa. *Paraíba: pluralidade e representações geográficas.* Campina Grande, PB: EDUFCG, 2019.

ROSSI, Rodrigo. *Espacialidade carcerária e a instituição de masculinidades entre homens jovens egressos em Ponta Grossa, Paraná.* [s.l.], 2017.

SANTA RITA, Rosângela Peixoto. *Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth Lara Bongiovani. *A mulher na sociedade de classes*. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SANTOS, Milton. *Por uma geografia nova: da crítica da geografia a uma geografia crítica*. 3. ed. São Paulo: HUCITEC, 1986.

SERPA, Angelo. O trabalho de campo em geografia: uma abordagem teórico-metodológica. *Boletim Paulista de Geografia*. N. 84, São Paulo, p. 7-24, 2006.

SERPA, Angelo. *Por uma geografia dos espaços vividos: geografia e fenomenologia*. 1. ed., 1. reimp. São Paulo: Contexto, 2021.

SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'Ana e. *Política criminal, saberes criminológicos e justiça penal: que lugar para a psicologia*. Tese (Doutorado em Psicologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

SILVA, Ruth Stein; CUNHA, Paulo Giovanni Moreira da. A quem atinge o punitivismo penal? *Revista PET Economia*, UFES, v. 1, n. 1, 2020.

SOUZA, Miryan Aparecida Nascimento; NETO, Mariana Moreira. Ocupando mentes encarceradas: ou de como revelar as invisíveis. In: XII CONAGES – XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES. *Anais [...]*, 2017.

SOUZA, Marcelo Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná E. de et al. (org.): *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil. 1995.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Da “diferenciação de áreas” à “diferenciação socioespacial”: a “visão (apenas) de sobrevoo” como uma tradição epistemológica e metodológica limitante. *Cidades*, v. 4, n. 6, p. 101-114, 2007.

SOUZA, Marcelo Lopes de. *Os conceitos fundamentais da pesquisa socioespacial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.

SOUZA, A. B. *Perfil e origem da população carcerária um estudo de caso do Complexo Penitenciário de Bangu*. 1999. 97p. Monografia (Graduação em xx) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 1999.

SPINDOLA, Luciana Soares. *A mulher encarcerada no sistema penal brasileiro: a busca de soluções para as especificidades do gênero feminino no tocante à maternidade*. Brasília: IDP/EDB, 2016. 29f. Artigo (Especialização). Instituto Brasiliense de Direito Público.

STEINKE, Valdir Adilson. *Geografia e fotografia: apontamentos teóricos e metodológicos*. Organização Valdir Adilson Steinke et al. Brasília: Laboratório de Geoiconografia e multimídias – LAGIM, UNB, 2014.

TANNUSS, Rebecka Wanderley *et al.* Corpo e mercado: transporte de drogas ilícitas e a objetificação de mulheres. *In:* Tannuss, Rebecka Wanderley; Silva Junior, Nelson Gomes de Sant'Ana e; Garcia, Renata Monteiro (org.). *Muros invisíveis: diálogos sobre privação de liberdade, assujeitamento e famílias que resistem*. João Pessoa: Editora do CCTA, 2020.

TUAN, Yi-Fu. *Paisagens do medo*. Tradução Livia de Oliveira. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

APÊNDICE A

Roteiro de entrevista semiestruturada com as mulheres aprisionadas na Cadeia Pública

Feminina de Cajazeiras/PB. Data ___/___/___

Dados Ppessoais

Tem filhos? Se sim, quantos?

Quem é a/o atual responsável pelos/as filhos/as, caso a resposta anterior seja sim?

Dados socioeconômicos

Qual cidade onde você residia?

Onde você morava antes da prisão?

Sua casa é própria, alugada ou cedida?

Qual é o seu nível de escolaridade?

Você exercia atividade econômica antes da prisão?

Qual a sua profissão?

Qual a renda pessoal antes da prisão?

Você já sofreu violência doméstica?

Se a resposta na questão anterior for sim, de qual espécie?

Qual a pessoa que praticou a violência com você?

Território, poder, gênero e prisão

Conte um pouco sobre o seu primeiro dia na prisão:

Sobre a transferência para o presídio feminino de Patos, como foi a fase de adaptação?

Você recebeu visitas enquanto esteve em Patos?

Comente sobre a sua passagem por Patos:

Você considera que tem amigas aqui dentro, acredita no sentimento de solidariedade neste espaço?

Você recebe visitas? Se sim, quem visita você?

Você recebe algum produto de higiene básica do Estado?

Nos dias de menstruação, o que você faz?

Como ocorre a organização do espaço na cela?

Como ocorre a limpeza da cela?

Como é a divisão das camas e colchonetes?

Você tem alguma privacidade?

O que é a “cabana”?

Quais são as suas roupas diárias?

Quando não se tem condições financeiras ou quando não se tem visita, como se alimentar, como conseguir produtos de higiene?

Como os conflitos e desavenças são resolvidos quando é com uma companheira da mesma cela?

Como é o cotidiano na prisão?

Existe alguma formação de “panelinha”, se sim, como ela é? Para que serve?

Já passou ou presenciou cenas de violência dentro da prisão?

Existe alguma espécie de “código de conduta” ou procedimento que seja particular da cadeia?

Você tem alguma estratégia de sobrevivência no ambiente prisional?

Existe alguma atividade de remição de pena? Se sim, você pratica?

Conte como é a sua rotina diária, o seu cotidiano:

ANEXO A

PARECER CONSUBSTANCIADO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O ESPAÇO PRISIONAL COMO TERRITÓRIO DE AUTO-ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES ENCARCERADAS NA CADEIA PÚBLICA FEMININA DE CAJAZEIRAS, PARAÍBA.

Pesquisador: ANDREIA CARLOS FEITOSA

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 58095822.3.0000.5188

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.473.313

Apresentação do Projeto:

A presente pesquisa será realizada na Cadeia Pública Feminina de Cajazeiras/PB. Pretendemos analisar o espaço prisional e as estratégias de auto

-organização das mulheres encarceradas no sistema prisional feminino de Cajazeiras/PB por intermédio dos conceitos de território e poder.

Buscaremos refletir sobre o território prisional feminino, identificando práticas territoriais exercidas pelas mulheres apesar do espaço adverso e hostil

do cárcere; interpretaremos as relações de poder, o uso do território e as territorialidades considerando a ausência do Estado e a superlotação do

sistema prisional. Para alcançar os objetivos propostos, a pesquisa será realizada por meio de levantamento bibliográfico em Instituições de Ensino Superior (IES) e documental sobre as legislações que regulamentam e discutem a temática, as referidas informações serão coletadas em portais de

domínio público. Realizaremos também trabalho de campo na Cadeia Pública Feminina de Cajazeiras/PB e uma oficina coletiva com o objetivo de coletar informações sobre o entendimento das mulheres sobre o espaço prisional a partir das seguintes palavras-chave: território, poder, mulher e prisão. Lançaremos mão de pesquisa qualitativa por meio de entrevistas semiestruturadas para duas mulheres de cada cela. Por fim, as informações coletadas serão

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB, 1º Andar

Bairro: Cidade Universitária

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5.473.313

sistematizadas e tratadas em produção de texto dissertativo, gráficos, tabelas, quadros, além do uso de imagens e croquis acerca do objeto da pesquisa.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar o espaço prisional e as estratégias de auto-organização das mulheres encarceradas no sistema prisional feminino da cidade de Cajazeiras - PB.

Objetivo Secundário:

Interpretar as relações de poder, o uso do território e das territorialidades, considerando a ausência do Estado e a superlotação do sistema prisional;

Refletir sobre o território prisional feminino de Cajazeiras/PB, como espaço de conflitos, adversidades, subjetividades e negações;

Identificar as práticas territoriais exercidas pelas mulheres apesar do espaço adverso e hostil do cárcere.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os riscos e benefícios foram bem avaliados pelo pesquisador(a).

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa se encontra dentro dos parâmetros exigidos pelas resoluções vigentes do CNS.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os termos obrigatórios foram devidamente apresentados, contemplando os requisitos previstos nas resoluções e observados por este Comitê de Ética.

Recomendações:

Não há.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Sou de parecer favorável a APROVAÇÃO do referido projeto de pesquisa.

Considerações Finais a critério do CEP:

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou a execução do referido projeto de pesquisa. Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à submissão do Relatório Final na Plataforma Brasil, via Notificação, para fins de apreciação e aprovação por este egrégio Comitê.

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB, 1º Andar
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 58.051-900
UF: PB **Município:** JOAO PESSOA
Telefone: (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5.473.313

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1909239.pdf	20/04/2022 13:52:10		Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_Rosto_Assinada_.pdf	20/04/2022 13:51:39	ANDREIA CARLOS FEITOSA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_Detalhado.docx	18/04/2022 15:04:46	ANDREIA CARLOS FEITOSA	Aceito
Outros	certidaoaprovaopppg_assinado.pdf	18/04/2022 14:38:34	ANDREIA CARLOS FEITOSA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	termo_de_anuencia.pdf	13/04/2022 10:59:42	ANDREIA CARLOS FEITOSA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.docx	13/04/2022 10:48:07	ANDREIA CARLOS FEITOSA	Aceito
Orçamento	Orcamento_.docx	13/04/2022 10:43:00	ANDREIA CARLOS FEITOSA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

JOAO PESSOA, 16 de Junho de 2022

Assinado por:
Eliane Marques Duarte de Sousa
(Coordenador(a))

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB, 1º Andar
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 58.051-900
UF: PB **Município:** JOAO PESSOA
Telefone: (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br